



**Expediente:**  
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**  
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**  
**Ana Célia Cabral de Farias - Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**  
**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru**  
**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho**  
**2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe**  
**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**  
**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

**Conselho Fiscal**

**Titulares:**  
**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**  
**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**  
**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó**

**Suplentes:**  
**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**  
**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**  
**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**  
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 11/2021**  
**- PE 11/2021**

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 11/2021, tendo por objeto o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de veículos, para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade do COMUPE e de cada município consorciado, tendo como vencedora as **empresas: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 02.472.105/0001-79, Valor Estimado: R\$ 2.853.920,00. VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF no 20.351.700/0001-38, Valor Estimado: R\$ 2.784.000,00.**

Moreno, 29 de outubro de 2021

**ÊNIO AMORIM VIANA**  
 Pregoeiro do COMUPE

**Publicado por:**  
 Felipe de Melo Moura e Silva  
**Código Identificador:52697E06**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021**

**Objeto:** Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, para o fornecimento de medicamentos (SAÚDE).  
**Abert:** 16.11.2021 às 10h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/portaldecompraspublicas.com.br/

**Afrânio, 29/10/21.**

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Vandemar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:8DEAD973**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como no Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, através do Dr. Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº. 040/2021, a Dispensa de Licitação Nº. 008/2021, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA SENADOR PAULO GUERRA NO POVOADO DE CAMPO GRANDE NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**, em favor da empresa **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, estabelecida à Rua Dantas Barreto, 05 -1º andar – sala 02 – Santo Antonio – Garanhuns – PE – CEP: 55.295-080, inscrita no CNPJ Nº 28.796.562/0001-02, FONE: (87) 99931-5333. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$ 30.021,45 (TRINTA MIL VINTE E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme proposta da contratada. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Águas Belas-PE, 28 de outubro de 2021.

**DANIELE DELGADO SANTOS**  
 Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
 Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:0D46AB4E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 042/2021

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 012/2021

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS**

**GRANÍTICOS EM ACESSO DA BR 423 NO DISTRITO DE CAMPO GRANDE MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.****VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 56.285,90 (CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

Abertura: Aos 22 de novembro das 2021 às 10:00 (dez horas), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: [aguaslicita@gmail.com](mailto:aguaslicita@gmail.com)

**FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS**

Águas Belas, 29 de outubro de 2021

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior

**Código Identificador:**3E514845**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 043/2021

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE**

**VALOR ESTIMADO: Lote 1 – R\$ 195.635,09 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS), LOTE 2 – R\$ 291.546,63 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS), totalizando o valor de R\$ 487.181,72 (QUATROCENTOS E OITENTA SETE MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** 07/11/2021 10:00 horas.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/11/2021 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** 24/11/2021 às **10:01** hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: [aguaslicita@gmail.com](mailto:aguaslicita@gmail.com).

**FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS**

Águas Belas, 29 de outubro de 2021

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior

**Código Identificador:**9CF118BC**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021. MODALIDADE: TP Nº 009/2021. COMISSÃO: CPL / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO SÍTIO TAMANDUÁ, ZONA RURAL DO DISTRITO DE MORAES, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA PE. VALOR MÁXIMO: O VALOR TOTAL DO SERVIÇO É DE R\$ 100.428,13 (CEM MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS.). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL SESSÃO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES: SALA DA CPL/EDUCAÇÃO (SESSÃO VIA VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET), LOCALIZADA NA RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, Nº 57 - 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP 56250-000. DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 17 DE NOVEMBRO DE 2021, ATÉ AS 12:00 HRS. DATA DA SESSÃO: 18 NOVEMBRO DE 2021, ÀS 09H30M. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: EDITAL, ANEXOS E OUTRAS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA / LICITAÇÃO ([WWW.ARARIPINA.PE.GOV.BR](http://WWW.ARARIPINA.PE.GOV.BR)) OU ATRAVÉS DO FONE: (87) 3873-3746, PARA ESCLARECIMENTOS E/OU E-MAIL: [CPL.EDUCACAO@ARARIPINA.PE.GOV.BR](mailto:CPL.EDUCACAO@ARARIPINA.PE.GOV.BR), NO HORÁRIO DAS 08h00 ÀS 14h00, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS.

ARARIPINA-PE, 29 DE OUTUBRO DE 2021

**MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**B476AE77**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021. MODALIDADE: TP Nº 010/2021. COMISSÃO: CPL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BRAZ SOBRINHO, LOCALIZADA O SÍTIO SANTA ROSA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA PE. VALOR MÁXIMO: O VALOR TOTAL DO SERVIÇO É DE R\$ 200.085,45 (DUZENTOS MIL E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL SESSÃO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES: SALA DA CPL/EDUCAÇÃO (SESSÃO VIA VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET), LOCALIZADA NA RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, Nº 57 - 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP 56250-000. DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 24 DE NOVEMBRO DE 2021, ATÉ AS 12:00 HRS. DATA DA SESSÃO: 25 NOVEMBRO DE 2021, ÀS 09H30M. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: EDITAL, ANEXOS E OUTRAS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/LICITAÇÃO ([WWW.ARARIPINA.PE.GOV.BR](http://WWW.ARARIPINA.PE.GOV.BR)) OU ATRAVÉS DO FONE: (87) 3873-3746, PARA ESCLARECIMENTOS E/OU E-MAIL: [CPL.EDUCACAO@ARARIPINA.PE.GOV.BR](mailto:CPL.EDUCACAO@ARARIPINA.PE.GOV.BR), NO HORÁRIO DAS 08h00 ÀS 14h00, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS.

ARARIPINA-PE, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

**MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**08AACB9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021. MODALIDADE: TP Nº 011/2021. COMISSÃO: CPL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA PREPARAR O TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DA FEIRA NOVA, NO POVOADO DA FEIRA NOVA, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA. VALOR MÁXIMO: O VALOR TOTAL DO SERVIÇO É DE R\$ 724.309,38 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL SESSÃO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES: SALA DA CPL/EDUCAÇÃO (SESSÃO VIA VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET), LOCALIZADA NA RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, Nº 57 - 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP 56250-000. DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 26 DE NOVEMBRO DE 2021, ATÉ AS 12:00 HRS. DATA DA SESSÃO: 29 NOVEMBRO DE 2021, ÀS 09H30M. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: EDITAL, ANEXOS E OUTRAS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA / LICITAÇÃO (WWW.ARARIPINA.PE.GOV.BR) OU ATRAVÉS DO FONE: (87) 3873-3746, PARA ESCLARECIMENTOS E/OU E-MAIL: CPL.EDUCACAO@ARARIPINA.PE.GOV.BR, NO HORÁRIO DAS 08h00 ÀS 14h00, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS.

ARARIPINA-PE, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

**MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**694E022C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE  
PORTARIA Nº 0224/2021**

“Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Arcoverde, na forma a seguir indicada”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO o feriado nacional alusivo ao Dia de Finados, celebrado na próxima terça-feira, dia 02 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 391/2021 do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 01 de novembro de 2021, o ponto facultativo relativo ao dia 28 de outubro de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Arcoverde, 29 de Outubro de 2021.

**WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA**

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**4E49E815

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PMA  
Nº 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 056/2021**

*Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 056/2021 de 25/08/2021, Tomada de Preço PMA Nº 007/2021 de 25/08/2021, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 08/10/2021. Resolve A D J U D I C A R o objeto da Tomada de Preço PMA Nº 007/2021, em favor da seguinte empresa: ARAUJO E QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, perfazendo o valor global R\$ 46.232,99 (Quarenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).*

Arcoverde - PE, 26 de Outubro de 2021

**ACEONE ALVES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**63C7B70C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PMA  
Nº 008/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 059/2021**

*Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 059/2021 de 02/09/2021, Tomada de Preço PMA Nº 008/2021 de 02/09/2021, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 08/10/2021. Resolve A D J U D I C A R o objeto da Tomada de Preço PMA Nº 008/2021, em favor da seguinte empresa: ARAUJO E QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, perfazendo o valor global de R\$ 221.961,70 (Duzentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).*

Arcoverde - PE, 08 de Outubro de 2021

**ACEONE ALVES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**41340F6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PMA  
Nº 009/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 060/2021**

*Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 060/2021 de 02/09/2021, Tomada de Preço PMA Nº 009/2021 de 02/09/2021, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 11/10/2021. Resolve A D J U D I C A R o objeto da Tomada de Preço PMA Nº 009/2021, em favor da seguinte empresa: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, perfazendo o valor global de R\$ 1.733.130,91 (Um milhão, setecentos e trinta e três mil, cento e trinta reais e noventa e um centavos).*

Arcoverde - PE, 26 de Outubro de 2021

**ACEONE ALVES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**840442EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PMA  
Nº 010/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 061/2021**

Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 061/2021 de 06/09/2021, Tomada de Preço PMA Nº 010/2021 de 06/09/2021, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 13/10/2021. Resolve **A D J U D I C A R** o objeto da Tomada de Preço PMA Nº 010/2021, em favor da seguinte empresa: **NICONSTROL NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LIMITADA - EPP**, perfazendo o valor global de **R\$ 538.640,48 (Quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**.

Arcoverde - PE, 26 de Outubro de 2021

**ACEONE ALVES DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**2F4BC0C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 056/2021 TOMADA DE  
PREÇOS PMA Nº 007/2021**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pontes de passagem molhada na Rua Arcelino de Brito e Rua A, no Município de Arcoverde, Repasse do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM. Contratada: **ARAUJO E QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP** inscrita sob CNPJ nº 39.155.899/0001-57. Valor global R\$ 46.232,99 (Quarenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

Arcoverde - PE, 27 de Outubro de 2021.

**AILDO BISERRA DA SILVA**  
Secretário de Obras e Projetos Especiais

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**D11934A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 059/2021 TOMADA DE  
PREÇOS PMA Nº 008/2021**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Arcoverde/PE, Repasse nº 822966/2015/MCIDADES/CAIXA. Contratada: **ARAUJO E QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP** inscrita sob CNPJ nº 39.155.899/0001-57. Valor global R\$ 221.961,70 (Duzentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Arcoverde - PE, 27 de Outubro de 2021.

**AILDO BISERRA DA SILVA**  
Secretário de Obras e Projetos Especiais

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**42EE9DC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 060/2021 TOMADA DE  
PREÇOS PMA Nº 009/2021**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar o saldo dos serviços remanescente da Construção da Praça da Juventude no município de Arcoverde/PE, Repasse nº 826210/M ESPORTE/CAIXA. Contratada: **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** inscrita sob CNPJ nº 08.307.543/0001-68. Valor global R\$ 1.733.130,91 (Um milhão, setecentos e trinta e três mil, cento e trinta reais e noventa e um centavos).

Arcoverde - PE, 27 de Outubro de 2021.

**AILDO BISERRA DA SILVA**  
Secretário de Obras e Projetos Especiais

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**BADB3A5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 061/2021 TOMADA DE  
PREÇOS PMA Nº 010/2021**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de requalificação do Conjunto Novo Arcoverde no município de Arcoverde PE. Contratada: **NICONSTROL NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LIMITADA - EPP** inscrita sob CNPJ nº 00.539.634/0001-17. Valor global R\$ 538.640,48 (Quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Arcoverde - PE, 27 de Outubro de 2021.

**AILDO BISERRA DA SILVA**  
Secretário de Obras e Projetos Especiais

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**16F58BF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 012/2021,  
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 074/2021**

**AVISO RESULTADO ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 012/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 074/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação urbana com pedras graníticas, abrangendo pavimentação, drenagem, calçamento, guias acessibilidade das Ruas Onze, Antônio Pacheco de Melo e Vereador Cicero Cristiano Bezerra, no município de Arcoverde

O município de Arcoverde, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela HABILITAÇÃO da empresa WHB ENGENHARIA LTDA ME, por entender que esta atende às exigências do ato convocatório, e pela INABILITAÇÃO das empresas: 1. CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA EPP. 2. ARAUJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES, por descumprirem exigências editalícia, conforme fundamentos constantes da Ata de Julgamento de habilitação, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, e através do link ([https://drive.google.com/drive/folders/1VEIIRmLpK06VLUxboTnZG\\_aQznuMUau9?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1VEIIRmLpK06VLUxboTnZG_aQznuMUau9?usp=sharing)), bem como, na sede da CPL (Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004). Abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Considerando o prazo recursal, fica marcada a data de abertura das propostas de preços Envelope 02, para o dia 10/11/2021 às 10 (Dez) horas, através do endereço eletrônico [meet.google.com/bar-yvfw-tsk](https://meet.google.com/bar-yvfw-tsk)

Arcoverde, 28 de Outubro de 2021

**ACEONE ALVES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**14981957

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 007/2021 PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 065/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 037/2021**

*OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento material de higiene pessoal, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e esportes, no que tange o atendimento aos direitos das alunas matriculadas na rede de ensino, por um período de 12 (doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06 Fornecedor Registrado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62 Valor global R\$ 128.698,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais).*

Arcoverde, 20 de Outubro de 2021

**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**9BDA7C54

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL**

**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 065/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 037/2021**

*OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento material de higiene pessoal, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e esportes, no que tange o atendimento aos direitos das alunas matriculadas na rede de ensino, por um período de 12 (doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06 Fornecedor Registrado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62 Valor global R\$ 128.698,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais).*

Arcoverde, 20 de Outubro de 2021

**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**A4385286

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL**

**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 049/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUC Nº 003/2021**

*OBJETO: Visando o cadastramento de grupos formais e informais da agricultura familiar para fornecimento de gêneros alimentícios do cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, como complemento do cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. CONTRATAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS: RAFAEL ALVES DA SILVA, Inscrito no CPF 054.494.044-09, valor global: R\$ 105.380,00 (Cento e cinco mil trezentos e oitenta reais). BRUNO ANTONIO DE BRITO FARIAS,*

*Inscrito no CPF 350.631.063-15, valor global: R\$ 266.016,93 (duzentos e sessenta e seis mil, dezesseis reais e noventa e três centavos). BRAZILCOOP – COOPERATIVA AGROINDUSTRIA DO BRASIL, Inscrita no CNPJ 05.254.042/0001-72 R\$ 412.382,90 (Quatrocentos e doze mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) MARIA SELMA ALVES BATISTA SIQUEIRA, Inscrito no CPF 561.836.824-20, valor global: R\$ 166.200,00 (Cento e sessenta mil e duzentos reais), para o lote 1 (Frutas), e R\$ 28.736,10 (vinte oito setecentos e trinta e seis reais e dez. VALMIR BEZERRA NUNES, Inscrita no CPF 025.415.374-76 valor global: R\$ 19.999,55 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).*

Arcoverde, 08 de Setembro de 2021

**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**C114DC2F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 048/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 030/2021**

*OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar com entrega parcelada em cronograma fornecimento pela Secretaria de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de Educação, no período de 12 (Doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06 Fornecedor Registrado: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72. Valor global R\$ 15.500,00 (Quinze mil, quinhentos reais). COMERCIAL VITAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.400.219/0001-20. Valor global: R\$ 7.488,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais) ANDERSON F M DO NASCIMENTO ALIMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.6377.392/0001-12. Valor global: R\$ 286.060,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, e sessenta reais) .BONANÇA PROD. ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI CNPJ/MF sob o nº 70.175.336/0001-70. Valor global: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). S VASCONCELOS ROSAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.457.662/0001-00. Valor global: R\$ 5.003,00 (Cinco mil e três reais). Y M S DA SILVA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.909.366/0001-10. Valor global: R\$ 188.799,50 (Cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.406.114/0001-05. Valor global: R\$ 294.177,50 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)*

Arcoverde, 24 de Agosto de 2021

**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**C7422FBF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL**

**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 048/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 030/2021**

*OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar com entrega parcelada em cronograma fornecimento pela Secretaria de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de Educação, no período de 12 (Doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ*

sob o nº 19.470.663/0001-06 Fornecedor Registrado: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72. Valor global R\$ 15.500,00 (Quinze mil, quinhentos reais). COMERCIAL VITAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.400.219/0001-20. Valor global: R\$ 7.488,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais) ANDERSON F M DO NASCIMENTO ALIMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.6377.392/0001-12. Valor global: R\$ 286.060,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, e sessenta reais) .BONANÇA PROD. ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI CNPJ/MF sob o nº 70.175.336/0001-70. Valor global: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). S VASCONCELOS ROSAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.457.662/0001-00. Valor global: R\$ 5.003,00 (Cinco mil e três reais). Y M S DA SILVA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.909.366/0001-10. Valor global: R\$ 188.799,50 (Cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.406.114/0001-05. Valor global: R\$ 294.177,50 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Arcoverde, 24 de Agosto de 2021

**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**584B01DD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESULTADO ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA SEDUC Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA SEDUC Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços do TRANSPORTE ESCOLAR, veículo e motorista, do tipo preço fixo por rota, com Reserva de Itens Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual, em face dos itens que não foram contemplados em credenciamento anterior (Chamada Pública nº 004/2021). Empresas Credenciadas: Rota 1: IVALDO BATISTA ME. Rota 2: GERALDO ALVES DA SILVA. Rota 3: IVALDO BATISTA ME. Rota 4: ALMIR GOMES DA SILVA. Rota 5: GERMANO BEZERRA TORRES. Rota 7: MIGUEL MOREIRA GOMES. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 29 de Outubro de 2021

**ACEONE ALVES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**E85E456E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 087/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 36/2021.Objet Nat: Compra.ObjetoDescr: Contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento decombustíveis, conformepreço semanal/quinzenal do Sistema de Levantamento de Preços, da ANP, do município do serviço, além de lavagem simples, troca de fluidos (óleo, lubrificantes e congêneres),

para atender a frota da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético vinculado à rede credenciada de postos de combustíveis. Fica marcada a sessão inaugural para o dia 12/11/2021 às 08:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.Fundamentolegal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim,28/10/2021.

**ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**5B78B8CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE**  
**REVOGAÇÃO**

**REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

REVOGO o CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021. Processo Nº: 00029/2021. Credenciar empresas especializadas na área de saúde, para prestarem serviços de coleta e análise de exames laboratoriais de patologia clínica, e coletas de carga viral, HIV e carga viral de genotipagem de hepatites virais, com base na tabela SUS, visando o atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município do Bom Jardim-PE,. Justificativa: Razões de interesse público.

Bom Jardim, 29/10/2021.

**SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**  
Gestor do Fundo Municipal

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**624A086D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00028/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2021, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios do tipo hortifrutifru para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar do Município do Bom Jardim/PE. Item 1: Anthony Dayvson Marques Miranda Silva Ltda. CNPJ: 24.040.068/0001-62, pelo valor de R\$4.590,00 Itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40: C Mendes Xavier Junior Magazine. CNPJ: 40.479.340/0001-61, pelo valor de R\$159.186,45 Itens 2, 3, 4, 20: Manuel José Gomes Filho ME. CNPJ: 13.253.438/0001-23, pelo valor de R\$3.607,95.

Bom Jardim, 26/10/2021.

**SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**A9645065

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Registro de Preço para a aquisição de câmaras refrigeradas para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. **Contratada:** HM LINCK ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.660.664/0001-87, com sede à Rodovia RS, nº 344, CEP:98-794-620, na cidade de Santa Rosa/RS. **Contrato nº 060/2021. Valor Contratado: R\$ 12.450,00 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta Reais).** **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 026/2021. Processo Administrativo nº 033/2021. Ata de Registro de Preços nº 028-2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (20/09/2021).**

**BONITO, 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**

Gestora Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Leandro Diogo Monteiro

**Código Identificador:**A7FFCCE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA  
PREFEITA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2021.**

**Seleção Simplificada – Edital 001/2020 – Secretária de Educação**

Ementa: Convoca os selecionados na Seleção Simplificada para o quadro Temporário de Pessoal do Município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Brejão, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o Resultado Final da Seleção Simplificada – Edital 01/2020 – Secretária de Educação, e prorrogada através da Portaria nº 374/2020 de 30 de dezembro de 2020, desta Prefeitura Municipal.

Considerando o preenchimento de vagas temporárias para os cargos: Professor Substituto de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais e Professor Substituto de Ensino Fundamental anos finais – Ciências, Geografia e Português / Inglês.

Considerando a homologação do resultado final da Seleção através da Portaria nº 040/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados na referida Seleção Simplificada obedecendo à ordem classificatória.

Convoca:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos descritos no ANEXO II, deste edital de chamamento, a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 03.11.2021 às 8:00 horas às 16:00 comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, com a finalidade de entregar a documentação para a contratação temporária, obrigatoriamente estejam munidos de todos os documentos comprobatórios conforme especificação no ANEXO I deste edital.

Art. 2º - Os Convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste edital, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1º.

§1º - As Declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação conforme o Edital até o dia 03.11.2021 ou prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no Art. 1º deste Edital impedirá à sua contratação.

Art. 3º - Os Convocados do presente edital deverão apresentar até a data 03.11.2021 um Laudo médico de aptidão ao exercício do cargo.

Brejão, em 28 de Outubro de 2021.

**ELISABETH BARROS DE SANTANA**

Prefeita de Brejão

Anexo I

Relação de Documentos necessários a serem apresentados

01 foto 3x4 ( fundo branco) atualizada.

Cédula de Identidade (RG)

CPF e Comprovante de Regularidade

Declaração de desimpedimento ou disponibilidade – modelo em anexo

Declaração de Acumulação de Cargos – modelo em anexo

Declaração de Bens – modelo em anexo

Declaração de Conta Bancária – modelo em anexo

Declaração de não Readaptação – Modelo em Anexo

Declaração do PIS/PASEP.

**Declaração de Disponibilidade**

**EU (NOME COMPLETO)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de contratação temporária no cargo, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no edital da Seleção Simplificada 01/2020, para o Cargo contratado temporariamente de Professor, **em ambos os turnos**, com a Jornada de Trabalho de 30 horas semanais. Brejão em \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO**

**(NOME COMPLETO)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo publico, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

b) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

c) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui contratado.

**ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93. Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em \_\_\_\_\_.

Declarante

#### DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$: \_\_\_\_\_

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

#### DECLARAÇÃO não readaptação.

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o n.º (informar) e no RG n.º (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Declaração de Conta Bancária

Eu, (**nome do convocado**), portador do CPF: (**Nº do CPF do Convocado**) e RG (**Nº do RG do Convocado**), nomeado para o Cargo efetivo de (**nome do Cargo no qual foi convocado**), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente n.º \_\_\_\_\_

Agência n.º \_\_\_\_\_

Banco do Brasil n.º 01

Brejão em \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Declaração do PIS /PASEP.

Eu, \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:

( ) Não Possui Inscrição nos PIS /PASEP.

( ) Possui Inscrição no PIS /PASEP sob n.º \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram os feitos legais.

Brejão em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome (por extenso): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Anexo II

Professores Substituto.

#### Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Português/Inglês

11º - Josefa Edjane Cordeiro Alves.

Brejão em 28 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**

Cleyson Roberto Alves Pascoal

**Código Identificador:**78B782A0

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 11/2021 AO CONTRATO N.º 05/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00** e do outro lado a empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ nº 31.859.825/0001-90.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 05/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTD	P.UNIT LICITADO	P.UNIT Reajustado 11º Aditivo
1	GASOLINA COMUM	Litro	80.000	4,63	6,43
2	DIESEL S10	Litro	120.000	3,61	5,27

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 05/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, na base de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

**DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 28 de outubro de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**



**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**ACFBC41E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 11/2021 AO CONTRATO N.º 03/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, CNPJ: **06.242.368/0001-42** e do outro lado a empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ nº 31.859.825/0001-90.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 03/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum e óleo Diesel, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT Reajustado 11º Aditivo
1	GASOLINA COMUM	Litro	42.000	4,63	6,43
2	DIESEL S10	Litro	22.000	3,61	5,27

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 03/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da gasolina e óleo diesel, na base de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 28 de outubro de 2021, **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**43C20E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 267/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 267/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 271/2006 de abril de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 003/2021 - publicada em 01 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP), DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – FUNPREBRE, com as atribuições estabelecidas com base nos artigos 63, 64, 65, 66 e 67 da Lei

Municipal nº 271/2006, de 27 de abril de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 003/2021 - publicada em 01 de setembro de 2021 c/c os arts. 71, 72 e 73, ainda da Lei Municipal nº 271/2006, de 27 de abril de 2006, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular – ALLAN KLEYBSON SILVA LEITE, CPF: 086.994.624-25  
Suplente – SIUMARA PEREIRA BERNARDO DE LIMA, CPF: 099.203.274-17

Titular – JOSE RANIERE DE FARIAS FERREIRA, CPF: 027.791.384-59

Suplente – MARIA APARECIDA MONTEIRO LEITE, CPF: 793.068.374-53

Titular - ALINE GUEDES DE ARAUJO, CPF: 124.832.714-48

Suplente – ANTONIA CARLA PEREIRA DA SILVA, CPF: 025.134.844-01

II – Representante do Poder Legislativo:

Titular – FRANCISCO DE SALES RODRIGUES DA COSTA, CPF: 292.490.314-91

Suplente – FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO, CPF: 074.383.057-16

III – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Em Educação de Brejinho-PE:

Titular – ADERBAL SANTANA TIANO, CPF:097.876.144-81

Suplente -MAYARA DOS SANTOS DANTAS CAMPOS, CPF: 084.758.444-56

IV – Representante do Inativos e Pensionistas:

Titular – IRACEMA HOLANDA DA SILVA, CPF: 513.611.914-49

Suplente – MARIA ITA SENA DE LUCENA, CPF: 414.785.684-53

**Art. 2º** - Os membros representantes do Poder Público Municipal ora nomeados e empossados, desempenharão as funções sem prejuízos de suas atribuições normais e não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente Conselho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2021.

**GILSON BENTO DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**248A7B76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA PMB/GAB Nº 268/2021**

**Portaria PMB/GAB nº 268/2021**

**O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, o senhor **JEREMIAS SAMUEL LUCENA MARQUES**, portador do CPF de n.º **108.236.304-98**, cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, antes nomeado pela **PORTARIA Nº 103/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**.

**Art. 2º DETERMINAR** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de outubro de 2021.

Brejinho (PE), em 29 de outubro de 2021

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito de Brejinho/PE

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**4884397C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**MODALIDADE CONVITE Nº 001/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021**

Processo Nº 013/2021. Convite nº 001/2021. **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para fiscalização e acompanhamento de obras de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, assim como suporte técnico nos procedimentos internos de engenharia da Câmara Municipal.**

A **CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica que foi vencedora do processo a empresa **Engetop Projetos e Construções Ltda EPP**, CNPJ nº 04.133.379/0001-69, no valor global de R\$ **145.154,40 (cento e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão permanente de Licitação sito à Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva nº 131, Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.510-905 ou através do Fone: (081) 3521-0865/3521-0829, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo agostinho, 27.10.2021

**EUDES DA SILVA PAULA**  
Presidente da CPL(\*) (\*\*).

**Publicado por:**  
Hamilton Sebastião da Rocha  
**Código Identificador:**17877CA2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**  
**ATO Nº 129/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

**Conceder pensão por morte temporária até os 21 anos, a contar de 26 de agosto de 2021, data do requerimento, a NÁTALIA ARÔCHA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, filha menor representada por, ROSILENE ARÔCHA DE OLIVEIRA, beneficiária da ex- segurada ÉRICA DE OLIVEIRA FERREIRA, aposentada no cargo de Técnica de Enfermagem Plantonista, Faixa VII, Nível 2, matrícula de nº 30.931, falecida em 13 de março de 2021, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada

pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso IV, alínea “c”, item 6 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 26 de agosto de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2021.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Mirele Maria da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**FF9C44FD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**  
**ATO Nº 128/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

**Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 12 de agosto de 2021, data do óbito, a EMANUEL MARCELINO CAVALCANTI DE MENDONÇA**, cônjuge, beneficiário da ex- segurada LUCIA ANTONIA DE OLIVEIRA MENDONÇA, aposentada no cargo de Professor I, Nível 2, 150 H, Faixa NLP 05, matrícula de nº 2563, falecida em 12 de agosto de 2021, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso IV, alínea “c”, item 6 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 12 de agosto de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2021.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Mirele Maria da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**791757DE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**  
**PORTARIA SEARH Nº 220/2021.**

*Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMS.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a C.I nº 0873/2021 - SEARH de 29/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **03/11/2021** na (QUARTA-FEIRA) às **9:00 h**, na Coordenação de Registro Pessoal (COREP) - CAM I - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

• **AGENTE REDUTOR DE DANOS**  
SANDRA VALERIA MORAIS GALVÃO

**MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA**  
STELLA DAS CHAGAS CRISOSTOMO  
HERICA VIVIANA ARAUJO RODRIGUES INACIO

**MÉDICO PSIQUIATRA**  
CLARENCE SILVA RAMOS

**NUTRICIONISTA**  
SAULO PAULINO DA SILVA  
EMANUELE BATISTA BARBOSA DA SILVA

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2021.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**4A20AD69

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL**  
**PORTARIA Nº 008/2021**

O Secretário Executivo de Cultura e Lazer do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Givaldo Aleixo de França, matrícula 22.302, Professor de História e Gerente de Eventos da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Sociedade Filarmônica 15 de Novembro Cabense, que tem por objeto o calendário de concertos e apresentações musicais da referida Banda Musical.

**Art. 2º** São atribuições do gestor:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2021.

**DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**6243CE76

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL**  
**PORTARIA Nº 009/2021.**

O Secretário Executivo de Cultura e Lazer do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33 da Lei Municipal nº 3.222/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a OSC

Sociedade Filarmônica 15 de Novembro Cabense, que tem por objeto a execução de calendário concertos e apresentações musicais.

Clodomiro José da Silva, matrícula 30.835, músico, historiador e professor da rede municipal de ensino, que presidirá a Comissão; Ivonald Eliziário da Silva, matrícula 22.516, produtor cultural e gerente de Promoção da Cultura da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, e

Antônio Marcos Mendes da Luz matrícula, 22.299, ator, artista plástico e gerente de Articulação Cultural da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.222/2017, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 2 de outubro de 2021.

**DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**C1100251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -**  
**SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª**  
**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**059/PMCSA-SEARH/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos** - informa o **Processo Administrativo: Nº 193/2021 - Processo Licitatório: 091/PMCSA-SEARH/2021** **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/PMCSA-SEARH/2021.** **Tramitação: 1ª CPL** **Natureza do Objeto: Aquisição – Descrição do Objeto: Registro de preços corporativo para a contratação da prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “B”, “C” e “D”, com materiais e equipamentos necessários,** para atender as demandas das órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município do Cabo de Santo Agostinho, tais como Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais entre outras conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência. - **Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.612.866,24 (treze milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e sessenta seis reais e vinte e quatro centavos).** – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 03/11/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 16/11/2021 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/2021 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/11/2021 às 08h15MIN.** **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: [pregaoeletronicocabo@hotmail.com](mailto:pregaoeletronicocabo@hotmail.com) no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2021

**LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**5AACDB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
074/PMCSA-SME/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Educação** - informa o **Processo Administrativo:** Nº 237/2021 - **Processo Licitatório:** 115/PMCSA-SME/2021- **Modalidade:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/PMCSA-SME/2021.** **Tramitação:** 1ª CPL **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual **aquisição de Tablets** a serem utilizados nos serviços ofertados pela modalidade da educação especial da Rede de Ensino Municipal para o apoio pedagógico aos profissionais e estudantes participantes do processo de ensino e aprendizagem na perspectiva da inclusão educacional, conforme orientações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Educação. - **Valor Máximo Aceitável: R\$ 170.046,00 (cento e setenta mil e quarenta e seis reais).** - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 03/11/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 16/11/2021 ÀS 09h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/2021 às 09h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/11/2021 às 09h30MIN.** **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: [pregaoeletronicocabo@hotmail.com](mailto:pregaoeletronicocabo@hotmail.com) no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2021

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**DBAC76B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº  
004/PMCSA-SME/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação, informa o - **Processo Administrativo:** Nº 250/2021 - **Processo Licitatório:** 121/PMCSA-SME/2021 - **Modalidade:** **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/PMCSA-SME/2021.** **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de uma rampa de acessibilidade em concreto armado a ser executada na Escola Municipal Dr. Paulo Amorim Salgado. **Valor Máximo Aceitável R\$ 246.340,94 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).** - **DATA/HORA: 17/11/2021 às 08h00min.** **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do **email:** [editaiscplcabo@hotmail.com](mailto:editaiscplcabo@hotmail.com) no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2021.

**LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO**  
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C87B6FC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/PMCSA-SMI/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Infraestrutura, informa o - **Processo Administrativo:** Nº 246/2021 - **Processo Licitatório:** 118/PMCSA-SMI/2021 - **Modalidade:** **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/PMCSA-SMI/2021.** **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Cursos Socioprofissionalizantes referente ao Trabalho Técnico Social - TTS, desenvolvendo ações de capacitação para 360 beneficiários atendidos pelo Projeto De Urbanização de Assentamentos Precários na Comunidade do Chiado Do Rato I - TC. Nº 0222.637-78/2007 (2ª Etapa); Comunidade do Chiado do Rato II - TC Nº 0301.543-23/2009; Loteamento Nova Era e Manoel Vigia - TC Nº 0352.660-23/2011, no Distrito de Ponte Dos Carvalhos - Cabo De Santo Agostinho – PE. **Valor Máximo Aceitável R\$ 188.665,39 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).** - **DATA/HORA: 18/11/2021 às 08h00min.** **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do **email:** [editaiscplcabo@hotmail.com](mailto:editaiscplcabo@hotmail.com) no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2021.

**LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO**  
Presidente da 1ª e 2ª CPL

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**B8081AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 017/PMCSA-SME/2021. **Processo Administrativo** nº 266/2021. **Processo Licitatório** nº. 131/PMCSA-SME/2021 **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** imóvel situado na Rua Vitória de Santo Antão, s/n , Garapú, Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento da sede da Escola Maria Tereza Menezes de Oliveira, através do Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** Sr. Francisco José Amorim de Brito **Valor Total:** R\$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Outubro de 2021.

**HERBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**23FABA1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
PORTARIA Nº 017/ 2021 GAB/SME**

Ementa: *Dispõe sobre a criação de Comissão de Organização e Efetivação do Processo de Avaliação de Desempenho – COEPAD.*

**O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, e;**

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 18,19, 20 e 21 da Lei nº 1994 de 12 de dezembro 2021 que trata sobre a progressão horizontal na carreira

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1716 de 27 de novembro de 2018, institui a Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, a nomeação da Comissão de Organização e Efetivação do Processo de Avaliação de Desempenho – COEPAD, sendo composta por 08 (oito) representantes, sendo 03 (três) da Gerência de Ensino, 02 (dois) da Gerência de Gestão Democrática, 01 (um) da Gerência de Planejamento e Informação e 02 (dois) do Sindicato dos Professores, para o acompanhamento e monitoramento de todo o processo

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão responsável pela organização e efetivação do processo de avaliação e desempenho do servidor municipal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Milca Ferraz Feitosa	292
Silvânia Roberta de Melo	5758
Aldeniz Pinto Florêncio	22309
Daniela Cristina Silva dos Santos	005894
Aldamare Maria da Silva Santos	022325
Georgens Ferreira da Silva	008039

Art. 3º Representando o Sindicato dos Professores do Cabo de Santo Agostinho:

NOME	MATRÍCULA
Nerlucy Campos Firmino da Silva	1814
Mirian Moraes do Nascimento	5822

Art. 4º Os integrantes da presente comissão não farão jus a qualquer tipo de remuneração vinculada a esta atividade específica.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2021.**

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alcides da Silva Santos Filho  
Código Identificador:CE0635D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
PORTARIA Nº 018/2021 GAB/SME**

Ementa: *Dispõe sobre a criação de Comissão para organização da Conferência Popular de Educação – CONAPE 2022/Etapa Municipal.*

**O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;**

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão para organização responsável pela organização da Conferência Popular de Educação – CONAPE 2022/Etapa Municipal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ana Selma dos Santos	022312
Laura Cristina Pereira da Silva	022318

Milca Feitosa Ferraz	0292
Débora Maria Santos Paes	022310

**Art. 3º Representando o Conselho Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho:**

NOME	MATRÍCULA
Aldamare Maria da Silva Santos	022325
Cássia Jane de Souza	-

**Art. 4º Representando o Sindicato dos Professores do Cabo de Santo Agostinho:**

NOME	MATRÍCULA
Mirian Moraes do Nascimento	5822
Severino Gilson de Santana	31967

**Art. 5º Os integrantes da presente comissão não farão jus a qualquer tipo de remuneração vinculada a esta atividade específica.**

**Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2021.**

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alcides da Silva Santos Filho  
Código Identificador:9F1594D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – PMC. OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para os estudantes e Professores da Rede Municipal de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.330.526/0001-99, VENCEDORA DOS LOTES: 01 e 05. PERFAZENDO UM TOTAL DE **R\$ 645.000,00**.

EMPRESA: **ZL COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.524/0001-93, VENCEDORA DOS LOTES: 03 04 e 06. PERFAZENDO UM TOTAL DE **R\$ 77.849,87**.

EMPRESA: **SAULO TARSO F. MATHEUS COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.835.608/0001-52, VENCEDORA DO LOTE: 02. PERFAZENDO UM TOTAL DE **R\$ 104.899,32**.

CAETÉS/PE, 29 de outubro de 2021.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz  
Código Identificador:AB6A45A3

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 – PMC. OBJETO: Aquisição de brinquedos destinados as áreas de lazer/playground, para

os estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal do Município de Caetés/PE..

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ **707.480,00**.

EMPRESA: **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.527.195/0001-98, VENCEDORA DO ITEM: 08. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ **11.339,73**.

CAETÉS/PE, 29 de outubro de 2021.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**99D86860

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, resolve **REVOGAR o Item 8 do Pregão Eletrônico nº 027/2021 - PMC Processo Licitatório nº 033/2021 - PMC, no PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC: www.bnc.org.br, em conformidade com o Ofício GB nº 200/2021 (anexo aos autos). Objeto: Contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés/PE. Fundamentação: Art. 49 da Lei 8.666/93, Art. 62 da lei 13.303/2016 e Súmula nº 473 do STF, bem como razões de interesse público.**

Caetés/PE, 29 de outubro de 2021.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**14267313

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**DECRETO Nº 71/2021.**

Decreta ponto facultativo e feriado em órgãos públicos no âmbito do Município de Calumbi e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica do Município, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de Outubro comemora-se o dia do servidor público;

**CONSIDERANDO** que no dia 02 de novembro a população homenageia os finados;

**CONSIDERANDO** que diversos segmentos do setor público e privado não funcionarão na segunda-feira, dia 02 de novembro;

**CONSIDERANDO** que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - DECRETA ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Calumbi, em razão do

feriado do dia 28 de outubro, fica adiado para o dia 01 de novembro de 2021.

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos Órgãos e Serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Fica decretado feriado no dia 02 de novembro (dia de finados) em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Calumbi.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, em 27 de Outubro de 2021.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Silvia Leticia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**E9F24E6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº53 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Decreto Nº 053/ 2021, de 29 de Outubro de 2021.

Autoriza o retorno presencial das atividades escolares da rede municipal de ensino de Carnaíba-PE a partir do dia 01 de novembro de 2021.

O **Prefeito do Município de Carnaíba**, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA PATRIOTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO:** o disposto na Portaria Interministerial nº 05, de 04 de agosto de 2021, Art. 1º, que reconhece a importância do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem, em todos os níveis, etapas, anos/séries e modalidades da educação básica nacional.

**CONSIDERANDO:** que a rede municipal de ensino de Carnaíba, segue um cronograma de investimentos na segurança em saúde, orientação e monitoramento do processo de retorno escalonado dos estudantes desde 21 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO:** que durante os 70 (setenta) dias letivos de efetivo trabalho escolar com os estudantes nas unidades escolares, organizados em salas com no máximo 20 estudantes, não foram detectados eventos de contágio coletivo da COVID-19.

**CONSIDERANDO:** que durante os 70 (setenta) dias de efetivo trabalho escolar cerca de 98% ( noventa e oito por cento) dos estudantes optaram pelo retorno presencial as aulas e que apenas 2% ( dois por cento ) dos casos que optaram pelo ensino remoto/virtual, tinham real justificativa médica para o mesmo.

**CONSIDERANDO:** as orientações o Parecer do CNE/CP: 06/2021, de 06 de setembro de 2021, no que tange o planejamento do retorno efetivo às aulas presenciais.

**CONSIDERANDO:** o Decreto nº 50.924, de 2 de julho de 2021, parágrafo I do art. 3º, bem como seus subsequentes que orientam o Estado de Pernambuco no retorno gradual das atividades sociais e econômicas.

**CONSIDERANDO:** o avanço do processo de imunização da população e a redução do número de internações em consequência da Covid-19, em todas as regiões do Estado e especialmente em Carnaíba-PE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Este Decreto autoriza, a partir de 01 de novembro de 2021, o retorno de todos/todas/todes os estudantes da rede municipal de ensino as suas atividades normais, respeitando-se todos os cuidados de higiene e reforçando a necessidade do uso de máscaras.

Art. 2º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação orientar e acompanhar o retorno, com segurança, de todas as unidades escolares, de acordo com o planejamento anual de vagas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carnaíba, 29 de outubro de 2021.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:**8DEE208C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 13/2021 - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, comunica que foram vencedoras do supracitado processo as empresas: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ 31.721.113/0001-00, vencedora do lote: 01, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 1.800,00; 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.957.607/0001-80, vencedora dos lotes: 04 e 05, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 60.949,93. Os lotes 02 e 03 foram declarados fracassados. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 28/10/2021

**DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Diógenes Nunes Coutinho de Araújo

**Código Identificador:**45E8BA9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS -  
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00049/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES (AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES) EM CARÁTER EVENTUAL E CONTINUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS/PE E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Lote 1: Nordeste Trans Água & Pocos Artesianos Ltda. CNPJ: 25.169.836/0001-45, pelo valor de R\$918.172,80.

Casinhãs, 27/10/2021

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**

Prefeita

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**04439512

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS  
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº  
00011/2021**

Processo Nº: 00045/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00011/2021. Obra. **Contratação de empresa do ramo de engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação de Ruas no Município de Casinhas/PE, Convênio SICONV nº 881273/2018 – OGU/MDR/CAIXA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ENGETEC SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 34.346.587/0001-07. Valor: R\$ 210.659,36 (Duzentos e dez mil seiscientos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Casinhas – Sala de licitações, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licit.casinhãs@gmail.com](mailto:licit.casinhãs@gmail.com).

Casinhãs, 29 de outubro de 2021.

**NIVALDO PEREIRA MEDEIROS**

Presidente suplente da CPL

**Publicado por:**

Nivaldo Pereira Medeiros

**Código Identificador:**41EE598F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DO ADITIVO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/ATA Nº 02-2021-FUNDO GERAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO (S) I E I-A). CONTRATANTE/ENTIDADE GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE. FORNECEDORA/CONTRATADA: CEDRODIESEL COMBUSTIVEL LTDA CNPJ Nº 07.212.647/0001-26 ESTABELECIDÀ PE 475 S/Nº, KM 3 NA CIDADE DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO. ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR: FICA REALINHADO O REGISTRO DO ITEM 1, CUJO NOVO VALOR SERÁ DE R\$ 5,13(CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) E O ITEM 2 DO REGISTRO, CUJO NOVO VALOR SERÁ DE R\$ 6,82(SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) A PARTIR DESTA DATA. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA “D” LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. SIGNATÁRIOS: MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE E ZENILDA GOMES DOS SANTOS.**

CEDRO/PE, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Ribeiro da Silva  
**Código Identificador:**4D726E4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/ATA Nº 011-2021-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO/PE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBSS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I E I-A). **ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO/PE. **LICITANTE/FORNECEDORA:** CIRURGIA MONTEBELLO LTDA., CNPJ Nº 08.674.752/0001-40. **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR:** FICA REALINHADO PARA MANTER O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ITENS: CARBAMAZEPINA 200 MG CPR, UNIÃO QUÍMICA, ITEM 241, FENOBARBITAL 100 MG CPR, UNIÃO QUÍMICA, ITEM 260, Fenobarbital 100 MG, de R\$ 0,16 (DEZESSEIS CENTAVOS) PARA O VALOR DE R\$ 0,23 (VINTE E TRÊS CENTAVOS), E DE R\$ 0,11 (ONDE CENTAVOS), PARA R\$ 0,15 (QUINZE CENTAVOS) A PARTIR DESTA DATA. **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II, ALÍNEA “D” LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** JÚLIA NATÉRCIA ALVES OLIVEIRA E MIRELA DA FONTE OLIVEIRA.

CEDRO/PE, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

**JÚLIA NATÉRCIA ALVES OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
José Ribeiro da Silva  
**Código Identificador:**51CB228A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/ATA Nº 39-2021-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO/PE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBSS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I E I-A). **ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO/PE. **LICITANTE/FORNECEDORA:** CIRURGIA MONTEBELLO LTDA., CNPJ Nº 08.674.752/0001-40. **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR:** FICA REALINHADO PARA MANTER O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM APROXIMADAMENTE 18,9% PARA O REGISTRO DO ITEM 08, CUJO NOVO VALOR SERÁ DE R\$ 6,10(SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) A PARTIR DESTA DATA. **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II, ALÍNEA “D” LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** JÚLIA NATÉRCIA ALVES OLIVEIRA E MIRELA DA FONTE OLIVEIRA.

CEDRO/PE, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

**JÚLIA NATÉRCIA ALVES OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
José Ribeiro da Silva  
**Código Identificador:**C821D3E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 50, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Dispõe medidas restritivas e de retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrições em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica e Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV- 2), é uma pandemia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retorno gradual das atividades sociais e econômicas;

**CONSIDERANDO** o protocolo setorial do Governo do Estado de Pernambuco, referente a eventos culturais, show e bailes.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas as seguintes medidas restritivas, bem como de retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrições em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

**Art. 2º.** A realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer das 5h às 24h, em qualquer dia da semana.

**Art. 3º.** O atendimento ao público e funcionamento regular das seguintes atividades, sem aglomeração, podem ocorrer em qualquer dia da semana, respeitados os seguintes horários:

- I. aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, das 6h às 24h;
- II. comércio varejista em geral, de centro e de bairro, das 8h às 24h;
- III. escritórios comerciais e estabelecimentos de prestação de serviços em geral, das 8h às 24h;
- IV - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, espaços e casas de recepção e eventos, das 5h às 24h;
- V - clubes sociais e chácaras, das 5h às 24h;
- VI - galerias comerciais e feiras de negócios, das 9h às 24h;
- VII - academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas, das 5h às 24h, em qualquer dia da semana.

**§ 1º.** Fica permitido a realização de eventos com a apresentação de shows artísticos e música ao vivo, bem como a realização de bingos, respeitando-se o distanciamento social e a necessidade de utilização de máscara, bem como limitado a capacidade total de 70% do ambiente;

**§ 2º.** Fica proibido a utilização de paredões e/ou similares, salvo se o referido equipamento integrar a estrutura do evento.

**§ 3º.** Fica permitida a realização de pegadas de boi e vaquejadas, vedado a utilizações de paredões e similares, salvo se utilizado como equipamento de locução.



**§ 4º. Fica permitida a realização da feira para comercialização apenas de frutas e verduras, que será realizada na Rua Praça Padre Cícero, condicionada aos feirantes residentes no município de Cedro/PE ou que possuam ponto fixo de comercialização, devendo ser obedecido o distanciamento social de 1,5 (metros) entre as barracas, disponibilização de álcool, utilização de máscara e a limitação de atendimento de até 02 (duas), pessoas por vez.**

§ 5º. A feira livre em geral será permitida a partir da data de 12 de novembro de 2021, sendo obrigatório a obediências às mesmas regras contidas no § 4º.

**§ 6º. Fica o responsável pelo evento/estabelecimento, obrigado, com antecedência mínima 05 (cinco), dias úteis, a apresentar junto à Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, plano/protocolo específico para realização do evento.**

**Art. 4º** A prática de atividades esportivas em quadras e campos, inclusive competições das modalidades coletivas e individuais, em centros e associações esportivas e em clubes sociais fica permitida, em todo o território municipal, até às 24h.

**Parágrafo Único.** Salvo os jogos profissionais de futebol em estádio, fica permitida a presença de público nos estádios, ginásios esportivos e similares até 100 (cem) pessoas ou até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade, prevalecendo o que for menor.

**Art. 5º** As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 8h às 24h, em qualquer dia da semana.

**Art. 6º.** Permanece obrigatório, em todo território Municipal, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos devem providenciar e manter, obrigatoriamente, um funcionário para organizar o fluxo de pessoas, exigir o uso de máscara, aferir a temperatura dos clientes, bem como disponibilizar álcool em gel.

**Art. 7º.** A realização de lives para transmissão de eventos, bem como a realização de reuniões, fica condicionada a ocupação máxima de até 70 % do ambiente.

**Art. 8º.** O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias municipais envolvidas.

**Parágrafo único.** As normas complementares e protocolos sanitários setoriais referidos no *caput* disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer medidas adicionais adequadas ao cumprimento deste Decreto, inclusive para suprir lacunas e alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.

**Art. 9º.** Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços devem informar, em seus locais de acesso e nas suas redes sociais, o horário de funcionamento adotado, em cumprimento a este Decreto.

**Art. 10.** O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente, bem como a aplicação de multa no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais), em caso de reincidência, a ser revertida em ações de combate a COVID-19.

**Art. 11.** Servidores públicos municipais (efetivos, comissionados, contratados e etc...), que, em horário de expediente ou no exercício da função, descumprirem qualquer das determinações contidas no presente decreto, estarão sujeitos a repreensão, nos termos do art. 179, I e art. 181 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 22/90).

**Art. 12.** Em caso de descumprimento de qualquer das medidas contidas no presente Decreto, fica desde já a autoridade competente, autorizada a lavrar auto de infração para fins de aplicação da multa, bem como a suspender, imediatamente, o alvará de funcionamento do estabelecimento, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, por cada ato de descumprimento.

**Art. 13.** Assegura-se às autoridades de vigilância sanitária e em saúde ou a quem os fizer, a prerrogativa de fazer cessar, imediatamente, o descumprimento ao presente decreto podendo solicitar, caso necessário, o auxílio da força policial.

**Art. 14.** A realização de qualquer evento em vias públicas, deve ser precedido de autorização do Setor de Tributos, Renda e Fiscalização e da Vigilância Sanitária.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de 29 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 28 de outubro de 2021.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal de Cedro/PE

**Publicado por:**

Manoel Joaquim Leite Neto

**Código Identificador:**B5BF2FD1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
AVISO RETOMADA SESSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021** – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que, a Subcomissão Técnica apresentou as Justificativas técnicas solicitadas pela Empresa **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, considerando os itens para pontuação técnica definidos no Edital desta Concorrência. Sendo assim, fica desde já designada à sessão para abertura dos envelopes nº 02 – Via Identificada do Plano de Comunicação, para o dia **03 de novembro de 2021, às 08h00min.**

Chã Grande - PE, 29 de outubro de 2021.

**MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Mannix de Azevêdo Ferreira

**Código Identificador:**DABE731C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
ERRATA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021-CPL/FMS -  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021-CPL/FMS**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/10/2021, Edição 2937, onde se lê "O Fundo Municipal de Educação de Cumaru, por intermédio de sua gestora, em

conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, examinados os autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução dos serviços de continuação da reforma do Posto de Saúde da Família no Distrito de Poços (PROPOSTA MS 113194520001/16-005), neste Município de Cumaru/PE," **LEIA-SE: O Fundo Municipal de Saúde de Cumaru, por intermédio de seu gestor, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, examinados os autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução dos serviços de continuação da reforma do Posto de Saúde da Família no Distrito de Poços (PROPOSTA MS 113194520001/16-005), neste Município de Cumaru/PE,".**

**Publicado por:**  
Maria Rosilene de Souza Silva  
Código Identificador:560C6646

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2021-CPL/FMS - TOMADA  
DE PREÇOS N.º 001/2021-CPL/FMS**

O **Fundo Municipal de Saúde de Cumaru**, por intermédio de seu gestor, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, examinados os autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a continuação da construção de duas academias da Saúde, localizadas respectivamente em Poços (PROPOSTA 113194520001/11-007 MS) e Ameixas (PROPOSTA 113194520001/11-006 MS), neste Município de Cumaru/PE,

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o referido objeto em favor da empresa declarada vencedora a **MORAES ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.807.104/0001-36 e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório no valor total de **R\$ 346.601,67 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos)**, sendo: R\$ 149.776,37 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), referente ao LOTE 1 – ACADEMIA DE POÇOS e; R\$ 196.825,30 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente ao LOTE 2 – ACADEMIA DE AMEIXAS.

E ainda, **AUTORIZAR**, a emissão das Notas de Empenho global em favor da empresa vencedora **MORAES ENGENHARIA EIRELI**, a qual fica convocada para assinatura do Termo Contratual no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da publicação deste ato.

Cumaru, 28 de outubro de 2021.

**ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Rosilene de Souza Silva  
Código Identificador:39C1115A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE  
PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2021-CPL/FMS  
- TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021-CPL/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Cumaru, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a continuação da construção de duas academias da Saúde, localizadas respectivamente em Poços (PROPOSTA 113194520001/11-007 MS) e Ameixas (PROPOSTA 113194520001/11-006 MS), neste Município de Cumaru/PE. Declarada vencedora a empresa **MORAES ENGENHARIA**

**EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.807.104/0001-36, com valor total de R\$ 346.601,67 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos), sendo: R\$ 149.776,37 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), referente ao LOTE 1 – ACADEMIA DE POÇOS e; R\$ 196.825,30 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente ao LOTE 2 – ACADEMIA DE AMEIXAS.

Cumaru/PE, 28 de outubro de 2021.

**JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Rosilene de Souza Silva  
Código Identificador:0D748205

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021 OBJETO:** Aquisição de forma integral de equipamento permanente - (Analisador Automático de Hematologia), destinado Laboratório do Hospital Municipal José Veríssimo de Sousa, de acordo com a Política Nacional de Hospital de Pequeno Porte. Valor total estimado é de R\$ 39.336,94. Abertura: **18/11/2021 às 09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: [licitacao@cupira.pe.gov.br](mailto:licitacao@cupira.pe.gov.br), ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>

**BÁRBARA GORELLE**  
Progecira.

**Publicado por:**  
Bárbara Gorelle da Silva Melo  
Código Identificador:B2549034

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021.** Objetos: Constitui Objeto destes contratos aquisição de equipamentos permanentes destinados a Secretaria de Educação. **CONTRATO N.º 018/2021;** Empresa Contratada: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.957.607/0001-80. Valor Total Contratado: R\$ 18.750,00. Data de vigência: 14/10/2021 à 14/10/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **CONTRATO N.º 019/2021;** Empresa Contratada **AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.787.540/0001-89. Valor Total Contratado: R\$ 44.040,00. Data de vigência: 14/10/2021 à 14/10/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **CONTRATO N.º 020/2021;** Empresa Contratada: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.861.730/0001-42. Valor Total Contratado: R\$ 16.093,00. Data de vigência: 14/10/2021 à 14/10/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **CONTRATO N.º 021/2021;** Empresa Contratada: **FERRUDD COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.036.083/0001-67. Valor Total Contratado: R\$ 34.370,00. Data de vigência: 14/10/2021 à 14/10/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **CONTRATO N.º 022/2021;** Empresa Contratada: **PRIMAVERA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.143.642/0001-27. Valor Total Contratado: R\$ 115.980,00.

Data de vigência: 14/10/2021 à 14/10/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **CONTRATO Nº 023/2021**; Empresa Contratada: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.417.928/0001-79. Valor Total Contratado: R\$ 140.700,00. Data de vigência: 14/10/2021 à 14/10/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Bárbara Gorelle da Silva Melo  
**Código Identificador:**49269895

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2021 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 031/2021. FMS. Pregão Eletrônico Nº 00027/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00027/2021, para Registro de preços para aquisição de forma parcelada de material médico hospitalar e endodontia destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Itens 5, 6, 7, 16, 17: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R\$ 26.024,00 Itens 1, 2, 12: Odontomédica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli – Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R\$ 3.287,50 Itens 3, 4, 8, 9: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50, pelo valor de R\$ 8.416,85.

Custodia, 22/10/2021.

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.**  
Secretária Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**EFD8366D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA Nº 936/2021**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Ceder o servidor Pedro Reges de Sá, matrícula nº 130, pertencente ao Quadro de Pessoal do Fundo Municipal de Educação, para exercício junto ao Fundo Municipal de Saúde.  
Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é de responsabilidade do cessionário.  
Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao Fundo Municipal Educação ao término da cessão.  
Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao Fundo Municipal de Saúde no prazo de trinta dias.  
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de outubro de 2021.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de outubro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wuyls Cletson de Macedo  
**Código Identificador:**1DCFA786

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA Nº 938/2021**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Ceder o servidor Alirio Santana de Souza, matrícula nº 463, pertencente ao Quadro de Pessoal do Fundo Municipal de Educação, para exercício junto ao Fundo Municipal de Saúde.  
Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é de responsabilidade do cessionário.  
Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao Fundo Municipal Educação ao término da cessão.  
Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao Fundo Municipal de Saúde no prazo de trinta dias.  
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2021.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de outubro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wuyls Cletson de Macedo  
**Código Identificador:**75D09115

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 939/2021.**

**EMENTA:** Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE EXPEDIENTE, Símbolo CC37, a Sª. RUTE FRANCISCA DA SILVA MACEDO, CPF: 113.329.024-80, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 18 de outubro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Wuyls Cletson de Macedo  
**Código Identificador:**AC9CC2D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA Nº 935/2021**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Ceder o servidor Evangelista Mendes de Castro, matrícula nº 167, pertencente ao Quadro de Pessoal do Fundo Municipal de Educação, para exercício junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é de responsabilidade do cessionário.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao Fundo Municipal Educação ao término da cessão.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao Fundo Municipal de Saúde no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de outubro de 2021.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de outubro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wuyls Cletson de Macedo

**Código Identificador:6603AFF3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA Nº 937/2021**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Ceder o servidor Francisco Alves Damasceno, matrícula nº 198, pertencente ao Quadro de Pessoal do Fundo Municipal de Educação, para exercício junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é de responsabilidade do cessionário.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao Fundo Municipal Educação ao término da cessão.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao Fundo Municipal de Saúde no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2021.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de outubro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wuyls Cletson de Macedo

**Código Identificador:CEAD9814**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA Nº 940/2021.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II, Símbolo CC37, a Sª. BRASILINA EVA COELHO, CPF: 062.705.404-88, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de outubro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Wuyls Cletson de Macedo

**Código Identificador:8A4DA69B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA Nº 941/2021**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II, Símbolo CC37, a Srª. ELANIA CRISTINA DA SILVA LUCAS, CPF: 073.869.994-29.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 21 de outubro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Wuyls Cletson de Macedo

**Código Identificador:8FEA9BEE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA Nº 943/2021**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (3º Quinquênio) a servidora NATALICIA DE SOUZA RODRIGUES COELHO, inscrita no CPF nº 038.666.264-95, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 21 de outubro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wuyls Cletson de Macedo

**Código Identificador:53E0A677**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA Nº 942/2021**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (3º Quinquênio) a servidora IOLANDA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 043.311.914-43, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 21 de outubro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wuilys Cletson de Macedo  
**Código Identificador:**16B4043B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**LEI Nº 1.201, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

**LEI Nº 1.201, de 29 DE OUTUBRO DE 2021**

**EMENTA** - INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Flores/PE, o Regime de Previdência Complementar - RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do município de Flores/PE, a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Art. 2º** O município de Flores/PE é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito do Município que poderá delegar esta competência.

**Parágrafo único.** A representação de que trata o *caput* deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

**Art. 3º** O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou  
II - início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

**Art. 4º** A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

**Art. 5º** Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

**Parágrafo único.** O exercício da opção a que se refere o *caput* deste artigo é irrevogável e irretirável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

**Art. 6º** O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente.

**CAPÍTULO II**  
**DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

**Seção I**  
**Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios**

**Art. 7º** O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do município Flores/PE de que trata o art. 3º desta Lei.

**Art. 8º** O município Flores/PE somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o *caput* deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e  
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o §1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o *caput* deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

**Seção II**  
**Do Patrocinador**

**Art. 9º** O município de Flores/PE é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o

disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.

§1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§2º O Município de Flores/PE será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

**Art. 10.** Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

**Art. 11.** Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros:

- a) patrocinadores;
- b) instituidores;
- c) averbadores;
- d) planos de benefícios e,
- e) entidade de previdência complementar.

II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições seja revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

### Seção III Dos Participantes

**Art. 12.** Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros de quaisquer dos poderes do município de Flores/PE.

**Art. 13.** Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III - optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

**Art. 14.** Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no *caput* deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo município de Flores/PE, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do *caput* deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no §1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no §1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

### Seção IV Das Contribuições

**Art. 15.** As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei municipal aplicável que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

**Art. 16.** O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito e meio por cento).

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no *caput* deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio ou Contrato, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

**Art. 17.** A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

#### Seção V Do Processo de Seleção da Entidade

**Art. 18.** A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 19.** As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do município de Flores/PE que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

**Art. 20.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, mediante:

I - créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;  
II - a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

**Art. 21.** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 22.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tercio Rodrigues Martins  
**Código Identificador:**6136D293

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES LEI Nº 1.202, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

#### LEI Nº 1.202, de 29 DE OUTUBRO DE 2021

**EMENTA - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Orçamento vigente de um crédito adicional especial na importância de R\$ 97.668,54 (noventa e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para criação de dotações orçamentárias com a classificação descrita no Anexo Único.

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no art. 1º, serão utilizados os Recursos Financeiros repassados ao Município de Flores pelo Governo Federal por meio da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) no valor de R\$ 97.668,54 (Noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) que ficaram como superávit financeiro na respectiva fonte de recurso no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito

#### ANEXO ÚNICO

Unidade Orçamentária	12002-Departamento de Cultura
Ação de Governo	13.392.0006.1.1038 – Subsídios para Manutenção de Espaços Artísticos e Culturais
Elemento de Despesa	339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor R\$	9.000,00
Fonte de Recurso	65-Lei Aldir Blanc

Unidade Orçamentária	12002-Departamento de Cultura
Ação de Governo	13.392.0006.1.1039 – Premiações Culturais e Artística pela entrega de Bens e Serviços Culturais
Elemento de Despesa	339031 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor R\$	88.668,54
Fonte de Recurso	65-Lei Aldir Blanc

Total do Crédito R\$ 97.668,54 (Noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tercio Rodrigues Martins  
**Código Identificador:**B1489472

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA Nº 203/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a 06 (seis) servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no mês de novembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Graciele Cordeiros dos Santos Lima	2438	ACS	01/11 a 30/11
Ionês Leite Claudino	2389	ACS	01/11 a 30/11
Maria Aparecida de Souza	0519	Aux Enferm	01/11 a 30/11
Maria Givanice Clemente	2390	ACS	01/11 a 30/11
Núbia Lafaeete A. A. Siqueira	2396	ACS	01/11 a 30/11
Rosimere Alves de Souza	2393	ACS	01/11 a 30/11

**Art. 2º** - O período aquisitivo das férias da servidora **Maria Aparecida de Souza**, refere-se ao ano de 2019.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se.

Flores – PE, em 29 de outubro de 2021.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis dos Santos  
Código Identificador:01515915

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**

**PORTARIA Nº 204/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Requerimento protocolado pela servidora Maria Roseli Ferreira de Alcântara, na data de 28 de outubro do corrente ano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos a servidora **Maria Roseli Ferreira de Alcântara**, matrícula nº 552, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 29 de outubro de 2021.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis dos Santos  
Código Identificador:6D076288

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**

**PORTARIA Nº 205/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA** deste Município:

Carlos Alberto Pereira (CPF nº 330.707.174-20)

Jonas João de Lima (CPF nº 094.285.604)

Renato Pereira de Lima (CPF nº 024.081.614-52)

**Art. 2º** - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, deverá tratar, especificamente, da avaliação das condições físicas de imóveis a serem locados pelos órgãos pertencentes ao Município de Flores.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de outubro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Flores, 29 de outubro de 2021.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis dos Santos  
Código Identificador:9DCFC497

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**

**PORTARIA Nº 206/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sebastião de Souza Santana Filho**, matrícula nº 2317, ocupante do cargo de Técnico de Contadoria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para gozo no mês de novembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 29 de outubro de 2021.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis dos Santos  
Código Identificador:1E48EBA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**

**PORTARIA Nº 207/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Erick Matheus Siqueira Lima**, matrícula nº 994128, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar do Município de Flores, para gozo no mês de novembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 29 de outubro de 2021.



**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**DCF483F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**DECRETO Nº 036/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

**DECRETO Nº 036/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.202/2021 de 29/10/2021 e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Orçamento vigente de um crédito adicional especial na importância de R\$ 97.668,54 (noventa e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para criação de dotações orçamentárias com a classificação descrita no Anexo Único.

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no art. 1º, serão utilizados os Recursos Financeiros repassados ao Município de Flores pelo Governo Federal por meio da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) no valor de R\$ 97.668,54 (Noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) que ficaram como superávit financeiro na respectiva fonte de recurso no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

Unidade Orçamentária	12002-Departamento de Cultura
Ação de Governo	13.392.0006.1.1038 – Subsídios para Manutenção de Espaços Artísticos e Culturais
Elemento de Despesa	339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor R\$	9.000,00
Fonte de Recurso	65-Lei Aldir Blanc

Unidade Orçamentária	12002-Departamento de Cultura
Ação de Governo	13.392.0006.1.1039 – Premiações Culturais e Artística pela entrega de Bens e Serviços Culturais
Elemento de Despesa	339031 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor R\$	88.668,54
Fonte de Recurso	65-Lei Aldir Blanc

Total do Crédito R\$ 97.668,54 (Noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tercio Rodrigues Martins  
**Código Identificador:**94255FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº 035/2021, Chamamento Público nº 002/2021, tendo por Objeto: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de Saúde Bucal para a Prestação de Serviços na Confecção e fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais: Prótese Parcial Mandibular Removível / Prótese Parcial Maxilar Removível /**

**Prótese Total Mandibular, Prótese Total Maxilar e Prótese Buco Maxilo Facial conforme Tabela SUS, aos municípios da cidade de Flores/PE.** Valor total para a execução dos serviços referentes às **600 (seiscentas)** próteses é de R\$ **90.000,00 (noventa mil reais)**, para o período de 12 meses. Início do cadastramento 03/11/2021, fica aberta pelo período de 12 (doze) meses. O credenciamento ocorrerá na sala de licitações localizada sede da Prefeitura Municipal, sito Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – FLORES/PE, das 8:00 as 12:00hs de segunda a sexta feira. Edital disponível no site [www.flores.pe.gov.br](http://www.flores.pe.gov.br). Maiores informações pelo e-mail: [cplflores.pe@hotmail.com](mailto:cplflores.pe@hotmail.com) ou Fone: (87) 3857-1251.

Flores, 29/10/2021.

**NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**

Presidente.

**Publicado por:**  
Joelma Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**38D0C680

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 155/2021**

**CONTRATO Nº 155/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 01 Ambulância, Renault Master L3H2 Amb.SR 0 KM para a Secretaria Municipal de Saúde de Floresta. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** ALPHA 6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. **CNPJ:** nº 34.091.218/0001-10. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) meses - 26/07/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 216.850,00 (Duzentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **056/2021** – Pregão Eletrônico nº **022/2021**, de 26 de julho de 2021.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**A32468AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 157/2021**

**CONTRATO Nº 157/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico permanente e de consumo, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Secretaria de Saúde do Município de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - ME. **CNPJ:** nº 32.407.715/0001-50. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 26/07/2021 a 26/07/2022. **VALOR GLOBAL:** **57.999,90**, (Cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **063/2021** – Pregão Eletrônico nº **026/2021**, de 26 de julho de 2021.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**D05DDFBC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 158/2021**

**CONTRATO Nº 158/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico permanente e de consumo, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Secretaria de Saúde do Município de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI. **CNPJ:** nº 32.708.161/0001-20. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 26/07/2021 a 26/07/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.999,90 (Trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 063/2021 – Pregão Eletrônico nº 026/2021, de 26 de julho de 2021.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**24A2104C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 159/2021**

**CONTRATO Nº 159/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico permanente e de consumo, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Secretaria de Saúde do Município de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODÊ - ME. **CNPJ:** nº 10.651.944/0001-82. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 26/07/2021 a 26/07/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 74.428,90 (Setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 063/2021 – Pregão Eletrônico nº 026/2021, de 26 de julho de 2021.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**3C671CF6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 160/2021**

**CONTRATO Nº 160/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico permanente e de consumo, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Secretaria de Saúde do Município de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODÊ - ME. **CNPJ:** nº 10.651.944/0001-82. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 26/07/2021 a 30/07/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 343.571,10 (Trezentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e um reais e dez centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 063/2021 – Pregão Eletrônico nº 026/2021, de 26 de julho de 2021.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**569D395D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 162/2021**

**CONTRATO Nº 162/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de um digitalizador de imagem de alta resolução, com alimentador monocassete, com no mínimo 10 pixels/mm para aquisição e visualização de imagens. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** QUALIMAGE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. **CNPJ:** nº 31.950.325/0001-69. **VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses - 16/08/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 062/2021 – Pregão Eletrônico nº 025/2021, de 16 de agosto de 2021.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**7C1F9EA0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 163/2021**

**CONTRATO Nº 163/2021. OBJETO:** Aquisição eventual e futura de fraldas Geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** A.R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA. **CNPJ:** nº 32.929.561/0001-66. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 23/08/2021 a 23/08/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.812,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e doze reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 068/2021 – Pregão Eletrônico nº 031/2021, de 23 de agosto de 2021.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**02333696

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 156/2021**

**CONTRATO Nº 156/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Secretaria de Educação, Escolas, Creches, Berçário e EJA do Município de Floresta. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. **CNPJ:** nº 20.693.777/0001-96. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) meses - 22/07/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 605.959,25 (Seiscentos e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 037/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021, de 23 de julho de 2021.

**ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**68FEF76A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 161/2021**

**CONTRATO Nº 161/2021. OBJETO:** Aquisição eventual, e futura contratação de empresa para execução de recadastramento imobiliário

no município de Floresta. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** SERGIO RICARDO B CARDOSO - ME. **CNPJ:** nº 26.742.864/0001-72. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 11/08/2021 a 11/08/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **065/2021** – Pregão Eletrônico nº **028/2021**, de 11 de agosto de 2021.

**ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**33ADFF1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 165/2021**

**CONTRATO Nº 165/2021. OBJETO:** Aquisição eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de informática permanente e de consumo, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. **CNPJ:** nº 33.330.526/0001-99. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/08/2021 a 20/08/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 170.267,39 (Cento e setenta mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **064/2021** – Pregão Eletrônico nº **027/2021**, de 20 de agosto de 2021.

**ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**0432F01E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 166/2021**

**CONTRATO Nº 166/2021. OBJETO:** Aquisição eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de informática permanente e de consumo, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** BRUNO GOMES DE SÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME. **CNPJ:** nº 25.080.374/0001-95. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/08/2021 a 20/08/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.962,50 (Vinte e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **064/2021** – Pregão Eletrônico nº **027/2021**, de 20 de agosto de 2021.

**ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**F7220DB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 167/2021**

**CONTRATO Nº 167/2021. OBJETO:** Aquisição eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de informática permanente e de consumo, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. **CNPJ:** nº

10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO. **CNPJ:** nº 39.481.277/0001-19. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/08/2021 a 20/08/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.676,80 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **064/2021** – Pregão Eletrônico nº **027/2021**, de 20 de agosto de 2021.

**ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**72549F6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 168/2021**

**CONTRATO Nº 168/2021. OBJETO:** Aquisição eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de informática permanente e de consumo, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** ANA LUCIA ROSA DE SÁ INFORMÁTICA - ME. **CNPJ:** nº 23.711.685/0001-80. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/08/2021 a 20/08/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.900,75 (Dezenove mil novecentos reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **064/2021** – Pregão Eletrônico nº **027/2021**, de 20 de agosto de 2021.

**ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**9BE59487

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 169/2021**

**CONTRATO Nº 169/2021. OBJETO:** Aquisição eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de informática permanente e de consumo, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** M.K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI. **CNPJ:** nº 21.062.777/0001-50. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/08/2021 a 20/08/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 71.882,91 (Setenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **064/2021** – Pregão Eletrônico nº **027/2021**, de 20 de agosto de 2021.

**ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**70059F2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 170/2021**

**CONTRATO Nº 170/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de informática permanente e de consumo, para atender as necessidades da ASCOM (assessoria de comunicação) de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. **CNPJ:** nº

33.330.526/0001-99. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/08/2021 a 20/08/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.152,34 (Treze mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 064/2021 – Pregão Eletrônico nº 027/2021, de 20 de agosto de 2021.

**ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**C793A28D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 171/2021**

**CONTRATO Nº 171/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de informática permanente e de consumo, para atender as necessidades da ASCOM (assessoria de comunicação) de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** BRUNO GOMES DE SÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME. **CNPJ:** nº 25.080.374/0001-95. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/08/2021 a 20/08/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.096,50 (Quatro mil noventa e seis reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 064/2021 – Pregão Eletrônico nº 027/2021, de 20 de agosto de 2021.

**ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**114F6B83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 172/2021**

**CONTRATO Nº 172/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de informática permanente e de consumo, para atender as necessidades da ASCOM (assessoria de comunicação) de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO. **CNPJ:** nº 39.481.277/0001-19. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/08/2021 a 20/08/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 362,60 (Trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 064/2021 – Pregão Eletrônico nº 027/2021, de 20 de agosto de 2021.

**ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**8D7BA385

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 173/2021**

**CONTRATO Nº 173/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de informática permanente e de consumo, para atender as necessidades da ASCOM (assessoria de comunicação) de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:**10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** VIA NOVITA LTDA - ME. **CNPJ:** nº 04.447.180/0001-05. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/08/2021 a 20/08/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.780,00 (Treze mil setecentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO:**

Processo Licitatório nº 064/2021 – Pregão Eletrônico nº 027/2021, de 20 de agosto de 2021.

**ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**BA38B0E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 174/2021**

**CONTRATO Nº 174/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de informática permanente e de consumo, para atender as necessidades da ASCOM (assessoria de comunicação) de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** ANA LUCIA ROSA DE SÁ INFORMÁTICA - ME. **CNPJ:** nº 23.711.685/0001-80. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/08/2021 a 20/08/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 938,00 (Novecentos e trinta e oito reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 064/2021 – Pregão Eletrônico nº 027/2021, de 20 de agosto de 2021.

**ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**145A1D67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 175/2021**

**CONTRATO Nº 175/2021. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de informática permanente e de consumo, para atender as necessidades da secretaria da mulher de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. **CNPJ:** nº 33.330.526/0001-99. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/08/2021 a 20/08/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.764,76 (Vinte e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 064/2021 – Pregão Eletrônico nº 027/2021, de 20 de agosto de 2021.

**ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**A23F91DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO 075/2018-  
CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018**

**Objeto:** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do **CONTRATO Nº 075/2018-CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para a aquisição de tintas viárias, bem como materiais e acessórios para implantação de sinalização horizontal e vertical no Município. **CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT - CNPJ Nº

10.742.298/0001-69. **CONTRATADA: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 20.063.556/0001. Fica ajustado o valor dos itens 04,05 e 06, mediante os ajustes ora pactuados, o valor inicial do contrato que era de R\$ 2.099.994,00 (Dois milhões, noventa e nove mil, noventa e quatro reais), passa a vigorar sob o valor de R\$ 2.304.564,00 (dois milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), mediante reequilíbrio econômico-financeiro.

Garanhuns, 29 de outubro de 2021.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Diretor/ Presidente

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:53FE1865

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0073/2021**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. (a). ROSA MARIA NEVES SILVESTRE DA SILVA.

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora ROSA MARIA NEVES SILVESTRE DA SILVA, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, Matrícula Funcional nº 3193, portador(a) do RG 8.115.437 SDS/PE e CPF/MF nº 044.073.618-83 lotada na Secretaria de Saúde, em conformidade com o Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 01 de Novembro de 2021.

<b>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</b>	<b>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</b>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:08B66FFA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
REALINHAMENTO DE PREÇO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021**

Contrato nº **015/2021-SASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ 29.335.673/0001-84. Objeto: Contratação Emergencial de empresa para fornecimento imediato de gêneros alimentícios perecíveis, carnes e frios, hortifrúts, produtos de higiene pessoal e acessórios de limpeza, para atender aos Serviços de Acolhimento, CRAS,CREAS,SCFV, NEVIGA e a Sede da Secretaria

. Sendo concedido pela Procuradoria Municipal o preço sugerido por esta Secretaria.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:24DC7015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2071/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
CONCEDER a **MARIA NEIDE RICARDO GALINDO, Professora**, Matrícula nº **2257**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2020 a 03/05/2021, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

**CUMPRE-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:852D4BB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2072/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
CONCEDER a **MARCIANA GOMES SABINO, Professora**, Matrícula nº **11829**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/07/2018 a 31/07/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

**CUMPRE-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:1789BF7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2073/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
CONCEDER a **ISAQUE CORREIA DE LIMA JUNIOR, Professor**, Matrícula nº **197**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2018 a 21/02/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

**CUMPRE-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**760B7E1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2074/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **MARIA JOSE DOS SANTOS ARCOVERDE, Professor**, Matrícula nº 11527, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2019 a 31/12/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C1371B3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2075/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **EDIVALDO DOS SANTOS CAETANO, Agente Administrativo**, Matrícula nº 11022, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/01/2019 a 19/01/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3A1CDD9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2076/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **LARISSA GIRLLEIDE LEITE DA SILVA, Professora**, Matrícula nº 5579, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 01/08/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**CB6AC78D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2077/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **LIGIVANIA DE BARROS BARBOZA, Professora**, Matrícula nº 11434, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2019 a 31/12/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8177B449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2078/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **MARIA JOSE DA SILVA ARANDAS, Professora**, Matrícula nº 12116, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2019 a 31/12/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D2455F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2079/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **MICHELLA MONTEIRO LOPES, Professora**, Matrícula nº 9007, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2019 a 09/02/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E6E0E81A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2080/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MICHELLA MONTEIRO LOPES, Professora**, Matrícula nº **12311**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/04/2019 a 20/04/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5AE3B3C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2081/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA NUNES DE SÁ ROCHA, Professora**, Matrícula nº **5447**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 28/12/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5DEAE8E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2082/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SELMA FELIX DE MOURA AZEVEDO, Merendeira**, Matrícula nº **8175**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2019 a 08/03/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7313B1B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2083/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BETANIA ALVES DA COSTA MELO, Professora**, Matrícula nº **5530**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/08/2020 a 10/08/2021, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0EBC33AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2084/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BETANIA SIQUEIRA CASSIANO, Professora**, Matrícula nº **11013**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2019 a 31/12/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**01127971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2085/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BETANIA SIQUEIRA CASSIANO, Professora**, Matrícula nº **5432**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**185452EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2086/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANGELO FERREIRA CAVALCANTE, Agente Administrativo**, Matrícula nº **11279**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/04/2020 a 25/04/2021, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:E073BD13**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2087/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **ELIUDE TAVARES SOUZA, Professora**, Matrícula nº **9166**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/05/2020 a 07/05/2021, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:78D8CF64**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2088/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **JOELMA MUNIZ OLIVEIRA, Professora**, Matrícula nº **5342**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 01/08/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:350163C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2089/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, Professora**, Matrícula nº **5324**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:ED9061AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2090/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, Professora**, Matrícula nº **7091**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:9ABCDE4E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2091/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **ELAINE OLIVEIRA DE LIMA, Merendeira**, Matrícula nº **8361**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/04/2020 a 23/04/2021, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:CA274C94**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2092/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **ALEXANDRE JOSÉ CAVALCANTI PESSOA, Professor**, Matrícula nº **5158**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/03/2019 a 28/03/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:D931A970**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2093/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**



CONCEDER a **ADILMA MONTEIRO ESPINDOLA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2547, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 14/12/2019 a 14/12/2020, com vigência a partir de 01/11/2021 a 30/11/2021.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador: CED79C6C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2094/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

REMOVER **LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA**, Topógrafo, Matrícula nº 11030, lotado(a) na Secretaria de Planejamento e Gestão, para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir do dia **25 de Outubro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador: 28B18647

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2095/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA**, Topógrafo, Matrícula nº 11030, lotado(a) na Secretaria de Planejamento e Gestão, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Gabriel Santos Melo - 15/06/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Outubro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador: F236760C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2096/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **WELLINGTON BARBOZA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 17669, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **José Heithor Barreto Barboza - 12/10/2021; Wesley Henrick Barreto Barboza - 03/06/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Outubro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador: A51D9765

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2097/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GIVANILDO DOMINGOS DE MELO**, Agente de Disciplina, Matrícula nº 17685, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Hercino dos Santos Melo - 04/02/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Outubro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador: 7DFA2B4D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2098/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FRANCINEIDE FEITOZA FERREIRA**, Monitor de Transporte Escolar, Matrícula nº 17475, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Ronald Feitoza da Silva - 24/01/2019; Robert Feitoza da Silva - 03/05/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Outubro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador: 7A713604

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2099/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **WELLINGTON DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Manutenção de via Urbana**, Matrícula nº 17412, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Isadora Alves da Silva - 16/05/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Outubro de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Pessoa Jurídica Padrão

**Código Identificador:**F2BB1EB9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2100/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ADRIANO ALVES DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de via Urbana**, Matrícula nº 17712, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Vanessa da Silva Alves - 06/02/2012; Adrele da Silva Alves - 05/08/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Outubro de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Pessoa Jurídica Padrão

**Código Identificador:**D6006922

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2101/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS, Coordenador CRAS**, Matrícula nº 31044, lotado(a) na **Assistência Social e Direitos Humanos, Licença Paternidade**, no período de (15) quinze dias, referente a seu filho(a): **ISAAC BENITO OLIVEIRA SANTOS**, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **04/10/2021 a 18/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Pessoa Jurídica Padrão

**Código Identificador:**1498D99A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2102/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **WELLINGTON BARBOZA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 17669, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Licença Paternidade**, no período de (15) quinze dias, referente a seu filho(a): **JOSÉ HEITHOR BARRETO BARBOSA**, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **12/10/2021 a 26/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Pessoa Jurídica Padrão

**Código Identificador:**8A56FEDE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2103/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JESSICA DAYANE SILVA, Enfermeira**, Matrícula nº 92181, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2021 2 00057 043 0017245 16, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/10/2021 a 15/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Pessoa Jurídica Padrão

**Código Identificador:**E3E72094

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2104/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KARLLA GRAZIELLE BERNARDO TORRES, Analista Ambiental**, Matrícula nº 16518, lotada na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **25/09/2021 a 22/01/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Pessoa Jurídica Padrão

**Código Identificador:**53D5A5C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2105/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUYANE DA SILVA PONTES, Educador Social (Plantonista)**, Matrícula nº **31046**, lotada na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **04/09/2021 a 01/01/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Pessoa Jurídica Padrão

**Código Identificador:**703F4ED5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2106/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA GREGÓRIO DA SILVA, Professora**, Matrícula nº **7624 / 5371**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/09/2021 a 28/10/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**1CCBBBE3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2107/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BETANIA SANTOS PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3580**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/10/2021 a 15/10/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**82DFBBBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2108/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ BEZERRA NUNES, Professor**, Matrícula nº **11651**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/09/2021 a 19/10/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**CE7482C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2109/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIANI DAS NEVES CAMPOS LIMA, Professor Temporário Substituto**, Matrícula nº **16595**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/09/2021 a 09/10/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**EBFEC892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2110/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ERLEIDE CLARINDO DA SILVA SOUZA, Professora**, Matrícula nº 7634 / 11808, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(17) dezessete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/09/2021 a 13/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:215A50C0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2111/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JULIO CÉSAR DE BARROS SILVA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº 17070, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/09/2021 a 16/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:5E9B1B8F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2112/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDILANE DE OLIVEIRA ALMEIDA, Professor Temporário Substituto**, Matrícula nº 16760, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/09/2021 a 06/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:E5EA06DF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2113/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARLON DE NORONHA SILVA, Professor Temporário Substituto**, Matrícula nº 16893, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/09/2021 a 21/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:3DC8627F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2114/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARLON DE NORONHA SILVA, Professor Temporário Substituto**, Matrícula nº 16893, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/09/2021 a 10/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:6F46FBE1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2115/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **WALQUIRIA RODRIGUES MACIEL DE OLIVEIRA, Professora**, Matrícula nº 9178, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97,

combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/09/2021 a 11/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C8A95053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2116/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ADRIANA SILVA DE MELO, Professora**, Matrícula nº **7129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/09/2021 a 23/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8F38B741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2117/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CARLOS MAGNO GOMES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **16243**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/09/2021 a 14/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5E579FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2118/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LORENA ALMEIDA LUCAS LIMA, Recepcionista (contrato)**, Matrícula nº **91864**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/09/2021 a 04/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**752F3B73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2119/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ADILSON SULENE DOS SANTOS, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7329**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/10/2021 a 15/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**70B9BEE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2120/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CRISTIANE LEITE DE ALBUQUERQUE ALMEIDA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **91297**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/09/2021 a 13/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**CD47EC1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2121/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ADRIANA FERRO DA SILVA, Recepcionista (contrato)**, Matrícula nº **91693**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/09/2021 a 27/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:0B9E4FEB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2122/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSÉ MACIO LUCAS SOBRINHO, Professor**, Matrícula nº **7085**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/09/2021 a 23/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:A4691E38**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2123/2021-SAD**

**PORTARIA Nº 2123/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ARMANDA ALVES LEITE, Psicóloga**, Matrícula nº **10888**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/09/2021 a 26/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:7CBE5D89**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2124/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSEFA MARIA DE MELO COSTA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3134**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/09/2021 a 21/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:AE06BE0C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2125/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANA PAULA BARBOSA SANTOS, Recepcionista**, Matrícula nº **8199**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/09/2021 a 27/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:F48AC973**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2126/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **NAIR DE BARROS MONTEIRO, Cozinheira (plantonista)**, Matrícula nº **30924**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/09/2021 a 13/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A4610B2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2127/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS, Motorista, Matrícula nº 91010**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por (15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/09/2021 a 11/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6905D358

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2128/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SIVANEIDE SINESIA DE MELO MACHADO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3199**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por (06) seis dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/09/2021 a 25/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E167F5C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2129/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ISAQUE CORREIA DE LIMA JUNIOR, Professor, Matrícula nº 197**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por (30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município

através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/09/2021 a 23/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F3ADFB20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2130/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANDRÉA NUNES DE SÁ ROCHA, Professora, Matrícula nº 5447**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por (30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/09/2021 a 23/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2B845AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2131/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO, Professora, Matrícula nº 7168**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por (60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/09/2021 a 18/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**FBAEED37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2132/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LENICE ALVES DOS SANTOS FERREIRA, Professor Temporário Substituto**, Matrícula nº **16401**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/09/2021 a 27/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:9ED3EC86

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2133/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JAQUELINE DA SILVA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Recepcionista (contrato)**, Matrícula nº **91557**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/09/2021 a 07/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:F6709705

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2134/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DENISE SILVA SANTOS DIAS, Professora**, Matrícula nº **7056**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/09/2021 a 29/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:BB42E157

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2135/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALEXANDRE LINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5788**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/09/2021 a 26/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:ADCF1C88

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2136/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SANDRA CRISTINA JULIÃO DE MELO, Auxiliar de Coordenação**, Matrícula nº **31068**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/09/2021 a 09/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:F0AE0C68

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2137/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOANA DARK DOS SANTOS CAVALCANTI, Enfermeira**, Matrícula nº **91083**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/09/2021 a 17/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração



**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**95B312CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2138/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SIDNEI OLIVEIRA DE NORONHA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5855**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/09/2021 a 05/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F6E80BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2139/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CICERA GILSANDRA VENANCIO FRANÇA MARINHO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3430**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2021 a 04/12/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**AE4F9247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2140/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARCIANA GOMES SABINO, Professora**, Matrícula nº **5362**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E51B58D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2141/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LUIZ GUSTAVO FERREIRA SOARES, Recepcionista**, Matrícula nº **91447**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, pagamento de salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Alice Tenório Ferreira - 04/03/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Outubro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**587807D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2142/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSÉ ANDERSON DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Manutenção**, Matrícula nº **17887**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice Felix da Silva - 21/11/2015; Maria Julia Felix da Silva - 17/06/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Outubro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F196D5A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2143/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SILVIO RENATO SOARES ESPIRIDIÃO, Auxiliar de Manutenção**, Matrícula nº **17888**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda Soares Espiridião - 14/02/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Outubro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:05666C1C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2144/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

**RETIFICAR A PORTARIA 5/2020 – SAD****ONDE SE LÊ:**CONCEDER a **DELANE BEZERRA DE LIMA ALMEIDA, Recepcionista**, Matrícula nº 7658, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de março de 2009 a 05 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/01/2020 a 01/03/2020**.**LEIA-SE:**CONCEDER a **DELANE BEZERRA DE LIMA ALMEIDA, Recepcionista**, Matrícula nº 7658, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de março de 2009 a 05 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2020 a 01/03/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:BB623391**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2145/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ATILLA PEREIRA DA ROCHA, Agente de Endemias**, Matrícula nº 7371, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2018 a 17/12/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:620F4FD5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2146/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADERGILSON VIANA DE ARAÚJO, Agente de Endemias**, Matrícula nº 7388, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, ogozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2019 a 17/12/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:F17B3262**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2147/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GISELE BRITO DE ARAUJO ROCHA, Agente de Endemias**, Matrícula nº 7385, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2017 a 17/12/2018, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:CE3DA891**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2148/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA SO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA, Agente de Endemias**, Matrícula nº 7369, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2018 a 17/12/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:E7EF3B7F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2149/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NATAN ISMAEL BARROS SILVA, Agente de Endemias**, Matrícula nº 11139, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**328B7523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2150/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **PEDRO PIERRE FURTADO CAMPOS**, Agente de Endemias, Matrícula nº 7781, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 21/05/2019 a 21/05/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**96D6A72F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2151/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALEXSANDRO LIMA DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3420, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**ACA99D16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2152/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DE LOURDES FERREIRA WANDERLEY**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3381, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**ED339A82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2153/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSEFA BEZERRA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3383, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2536EE24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2154/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VICENTE ALVES CORDEIRO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 11141, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**06524CF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2155/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ROSEMERY CAVALCANTE DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 8268, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 18/03/2020 a 18/03/2021, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A84C18D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2156/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **NEIDE PIMENTEL BEZERRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3184, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9084986F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2157/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **ANA MARIA DE ANDRADE NOGUEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3103, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1A4D628D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2158/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **EDJANE SILVERIO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3118, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**60CF171E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2159/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **JOCSA BEZERRA NUNES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3368, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F512826B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2160/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **KARLA ADRIANA DE ALMEIDA NUNES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 9269, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 06/07/2019 a 06/07/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D9B39221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2161/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **MARIA DA PENHA SILVA DE ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 8255, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2020 a 11/03/2021, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9229D0FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2162/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **AURICEIA FRAZÃO DE ARAÚJO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7444, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 12/01/2021, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3D5F1A91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2163/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ADEILDA BEZERRA DE BRITO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7422, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 05/01/2021, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E6D482A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2164/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GISELE LIMA DA SILVA FERREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 91212, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 02/09/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D7F28C51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2165/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANDREA MONTEIRO DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 11424, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período

aquisitivo de 09/08/2019 a 09/08/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3172C7FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2166/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ADELMA BALBINO DE MELO SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3439, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2E282E81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2167/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3438, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**92E8BBD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2168/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CICERA MARIA GOMES DE SANTANA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3109, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8EEC475E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2169/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ZULEIDE DA ROCHA MENDES JULIÃO**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3206**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**24D4C5AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2170/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GIANE CONCEIÇÃO DA SILVA**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **9237**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 02/07/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E9039FE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2171/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **PAULO RADAMÉS DE OLIVEIRA ESPINHARA**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5014**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/02/2019 a 17/02/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**941BA6B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2172/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **AVELINA OLEGARIA SOARES DA COSTA**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3373**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E289005B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2173/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARISSONIA SANTANA DE LIMA BARBOSA**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **7440**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 12/01/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**CA65E296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2174/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RIVALDO TENORIO CAVALCANTE**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3835**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9C2146CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2175/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS GOMES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **9300**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/07/2019 a 17/07/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:5668DE09**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2176/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ERIVALDO DE BARROS SIQUEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **9240**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/07/2020 a 03/07/2021, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:C484DBFA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2177/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **REJANE BASTOS DE MELO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3354**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:4E7502F6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2178/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **IZAURINA DE SOUZA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3130**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:E2348C2B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2179/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SEVERINA MONICA DO NASCIMENTO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3198**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:6DD8FE35**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2180/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARY ROBERTA RODRIGUES IZIDIO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3429**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:3DA8B79E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2181/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DANIELE DE ALMEIDA PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **91204**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao

período aquisitivo de 02/09/2019 a 02/09/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**340CDB31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2182/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDNA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **3417**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**BC666FBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2183/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **IRAILDO FERREIRA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **7417**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 05/01/2021, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**903113C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2184/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA CRISTINA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **3358**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**FD1883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2185/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RAQUEL VIEIRA DE ANDRADE**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **9229**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/06/2018 a 26/06/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**AAF599A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2186/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **IVALDA LEITE VANDERLEY**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **3129**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**26C6890C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2187/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARCIA MARIA DE LIMA FERREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **3147**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração



**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**AF9C7D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2188/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **TATIANA EVANGELISTA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 91242**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 02/01/2021, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**58AC495B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2189/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **LEANDRO ALVES TENORIO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3350**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D75DB8EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2190/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **ROGERIA CAVALCANTE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 9265**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/07/2019 a 06/07/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**42FF549C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2191/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **MARIA CLECIA MOURA DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3155**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**952BF00E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2192/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3436**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E892B279

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2193/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **MARIA VALDELICE ALVES DE MELO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3357**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**53585FBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2194/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **VANDERLEI JOSÉ DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3721, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E66B15BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2195/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **ROSANGELA MARQUES DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3834, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**CD353142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2196/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **JOSEFA SIQUEIRA MONTEIRO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3135, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6554B633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2197/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **MARIA DA BETANIA VASCONCELOS DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 8210, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias,

referente ao período aquisitivo de 09/03/2018 a 09/03/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A755B6A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2198/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **SEIVAL CAETANO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1227, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 02/01/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**429338E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2199/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **RAITZA ARAUJO DOS SANTOS LIMA**, Médica, Matrícula nº 10983, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2019 a 04/02/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**FE275791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2200/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **AMANDA DE SOUZA BARROS**, Médica, Matrícula nº 11227, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:68C13A78**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2201/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **JOELMA AZEVEDO CACHIADO, Recepcionista**, Matrícula nº 7294, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2020 a 05/02/2021, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:2765F2C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2202/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **IRENE SIQUEIRA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2299, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2019 a 04/05/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:E10FD7BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2203/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **MARLUCE AMORIM LEANDRO, Médica**, Matrícula nº 2148, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2018 a 03/05/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:8532DBA5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2204/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **JULIANA ELIAS DE ALBUQUERQUE, Fisioterapeuta**, Matrícula nº 13531, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 01/12/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:421D4FDC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2205/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **LEOGENES MAIA SANTIAGO, Dentista**, Matrícula nº 2621, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 01/02/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:9D7B2BB6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2206/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **JACQUELINE DA SILVA ROCHA, Recepcionista**, Matrícula nº 8200, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/03/2019 a 15/03/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:4A4AC573**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2207/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA SANDRA ALVES DE ARAUJO, Agente de Endemias**, Matrícula nº 7364, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 17/12/2019 a 17/12/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:902B8985

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2208/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SHEYLLA ALVES PEREIRA, Agente Administrativo**, Matrícula nº 8195, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 08/03/2019 a 08/03/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:20E11942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2209/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCOS ANDRE FERNANDES, Veterinário**, Matrícula nº 1515, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 01/06/2020, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:20AE49D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2210/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEX DE ARAUJO LIMA, Professor(a)**, matrícula nº 11591, lotado(a) na **Secretaria De Educação**, remuneração de 40% (quarenta por cento) por **difícil acesso à unidade escolar ESCOLA JULIANO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do

decreto nº 020A de 01 de Fevereiro de 2021, com vigência a partir de **01/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:43F8D21A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2211/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA HELENA DA COSTA ARAUJO, Auxiliar de serviços gerais**, Matrícula nº 391, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de (02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio, referente ao Decênio de 16 de Novembro de 2000 a 16 de Novembro de 2010, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/10/2021 a 13/12/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:FC1BBEDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2211/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA HELENA DA COSTA ARAUJO, Auxiliar de serviços gerais**, Matrícula nº 391, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de (02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio, referente ao Decênio de 16 de Novembro de 2000 a 16 de Novembro de 2010, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/10/2021 a 13/12/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:24B9ED26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2213/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA AUXILIADORA GOMES LIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5523**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/09/2021 a 23/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:747F7308

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2214/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **CORDULINA MACHADO CAVALCANTI FERREIRA, Professora**, Matrícula nº **11610**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/09/2021 a 29/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:0A58B889

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2215/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **GABRYELLA OLIMPHIA ALVES ANDRADE, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **91888**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/09/2021 a 04/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:56575EDF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2216/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KLEBER PEREIRA DE MENEZES BRAYNER, Dentista**, Matrícula nº **2400**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/09/2021 a 04/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:4CDEFD48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2217/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DOS ANJOS SOARES SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **16682**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/10/2021 a 17/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:FD9909EA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2218/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CLAUDIA DA SILVA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **11100**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/09/2021 a 04/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A7C271CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2219/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **THAYSA ONOFRE DE MELO, Dentista**, Matrícula nº **91906**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/08/2021 a 01/09/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**FE5BCFFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2220/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GIRLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Professora**, Matrícula nº **11282**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/10/2021 a 02/11/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**35DF22EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2221/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANA MARIA DE MACEDO ALVES, Professora**, Matrícula nº **337**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/09/2021 a 27/11/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7E4C91C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2222/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA FERNANDA DE ARAUJO LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2497**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/09/2021 a 06/11/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6291E50D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2223/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ADRIANA PAES DE ANDRADE SILVA, Professora**, Matrícula nº **8978**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/08/2021 a 25/11/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3FEA0AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2224/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MIKAELLE FERNANDA SILVA NASCIMENTO SOUZA, Recepcionista (contrato)**, Matrícula nº **91571**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/10/2021 a 05/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2D02C530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2225/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VANESSA KARINE PAES BARRETO, Auxiliar de serviços gerais (contrato)**, Matrícula nº 16476, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/09/2021 a 07/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**90A40088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**013/2021**

**CONTRATO Nº 076/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02. Objeto: Aquisição parcelada de insumos para higienização e sanitização, que auxiliarão na proteção de toda a rede pública municipal de ensino deste Município, no enfrentamento à COVID-19, para o retorno das aulas presenciais. VALOR GLOBAL: R\$ 21.980,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 20 de outubro de 2021.**

Garanhuns, 20 de outubro de 2021

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5EE56C5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº **054/2021 - CPLC**. Alteração no prazo do contrato referente o prestação de serviços na área de tratamento de usuários de múltiplas substâncias psicoativas (Drogas e Álcool) com internação, atendimento ao paciente **ROBSON HENRIQUE DE ALMEIDA DANTAS**, (processo nº 0001910-87.2019.8.17.2640) individualmente e em grupo na Clínica Terapêutica Nova Aurora Ltda.. **CONTRATADO: CLÍNICA TERAPÊUTICA NOVA AURORA LTDA**. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 06 de novembro de 2021 a 06 de fevereiro de 2022.

Garanhuns, 26 de outubro de 2021.

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B5158331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2021 - FMS**

**Convênio nº 008/2021 - FMS**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. Contratada: **HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES** - inscrito no CNPJ nº 10.241.503/0001-02. **OBJETO:** Repasse financeiro a uma associação beneficente filantrópica sem fins lucrativos para a aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para favorecer um melhor tratamento aos pacientes assistidos no Hospital Infantil Palmira Sales e que são usuários do SUS - sistema Único de Saúde do município de Garanhuns/PE, visando a resolutividade das ações de promoção, de prevenção e de recuperação da saúde. Referente a emenda parlamentar federal nº: 28850010, proposta nº 36000.3733432/02-10, cadastrada no Fundo Municipal de Saúde, portaria nº 1.387 de 25 de junho de 2021, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **VALOR: 200.000,00** (Duzentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 26 de outubro de 2021.

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**841143AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE**  
**PROPOSTA - MOTIVO: CORREÇÃO DO OBJETO**

**PROCESSO nº 014/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. Nat. Obras. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, LOCALIZADO NO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS, NA AVENIDA RUI BARBOSA, GLÓRIA DO GOITÁ/PE**, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Na verdade lê-se o Objeto:** Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação em pedras paralelepípedos graníticos na Avenida Dr. Augusto Mendes de Santana, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira. A **CPL** julgou **VENCEDORA** a empresa: **CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI ME** (CNPJ: 22.931.084/0001-10), no valor de R\$ 269.764,00. As razões que motivaram a decisão estão à disposição dos interessados na sala da CPL, sita à Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Glória do Goitá, 29 de outubro de 2021.

**FRANCISCO MENDES SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luana Taís Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**005D663A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - BB 903495 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL OFÍCIO PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor estimado: R\$ 34.779,00 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais). Início de acolhimento de propostas - 03/11/2021 às 08:00 h; limite de acolhimento de propostas - 16/11/2021 às 08:30 h; abertura das propostas - 16/11/2021 às 08:30 h; início da disputa - 16/11/2021 às 09:00 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: [cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br).

Gravatá, 29 de outubro de 2021

**VICTOR HUGO DE MENEZES**  
Presidente/Pregoeiro-CPL

**Publicado por:**  
Oscar José Mendes da Silva Junior  
Código Identificador:410844A1

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - BB 903503 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor estimado: R\$ 33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais). Início de acolhimento de propostas - 03/11/2021 às 08:00 h; limite de acolhimento de propostas - 16/11/2021 às 11:00 h; abertura das propostas - 16/11/2021 às 11:00 h; início da disputa - 16/11/2021 às 11:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: [cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br).

Gravatá, 29 de outubro de 2021

**VICTOR HUGO DE MENEZES**  
Presidente/Pregoeiro-CPL

**Publicado por:**  
Oscar José Mendes da Silva Junior  
Código Identificador:92F9D26F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

Na publicação realizada no dia 26/10/2021, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**.

**ONDE SE LÊ:**

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, CNPJ: 13.547.970/0001-53, para os itens 19, 31, 32, 33, 40 e 72, perfazendo o valor global de R\$ 7.209,19.

**LEIA-SE CORRETO:**

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, CNPJ: 13.547.970/0001-53, para os itens 31, 32, 33, 40 e 72, perfazendo o valor global de R\$ 6.728,15.

Gravatá/PE, 29 de outubro de 2021.

**ALDI CONSTANTINO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Priscila Rafaela de Lima Silva  
Código Identificador:01EF8547

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº41/2021.**

**DECRETO Nº 041/2021.**

EMENTA: Transfere o ponto facultativo do dia do servidor público, habitualmente comemorado no dia 28 outubro para o dia 01 de novembro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica do município e,

**CONSIDERANDO**, as comemorações relacionadas ao dia do Servidor Público.

**DECRETA:**

Art. 1º –Transfere o ponto facultativo do dia do servidor público, habitualmente comemorado no dia 28 de outubro para o dia 01 de novembro de 2021.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto no *caput*, as repartições públicas cujos serviços são considerados essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2021.

**ANTONIO JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
Código Identificador:45B54AE9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 456/2021, CONFORME**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 014/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**FMS Nº 047/2021.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE**. CONTRATADA: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **06.132.785/0001-32**. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.272,20 (Trinta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.00, Unidade: 69.100, Programa: 1030350462.130, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 214.0005. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente**



instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**A71C03E5

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2021, CONFORME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 014/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
FMS Nº 048/2021.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 23.232.280/0001-69. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.269,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.00, Unidade: 69.100, Programa: 1030350462.130, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 214.0005. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**D414CF9C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021**

A Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do **PROCESSO Nº 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**, cujo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) TRAILERS PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, em favor da empresa **AMORIM & CALDAS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 37.591.422/0001-99 Vencedora dos itens 1, 2 e 3, perfazendo o valor total para os itens de **R\$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos)**, com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 29 de outubro de 2021.

**ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA**  
Secretária de Políticas Sociais

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**D7F9CE8D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021**

A Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do **PROCESSO Nº 002/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**, cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE 10.000 (DEZ MIL) CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.742/93, NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013 E RESOLUÇÃO CMAS Nº. 014/2017, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS** em favor das empresas **LOCAFRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 02.937.087/0001-53, vencedora do lote Livre Concorrência no valor de **R\$ 1.042.500,00 (Um milhão, quarenta e dois mil e quinhentos reais)** e **PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº

**326225.634/0001-39** vencedora do lote Cota Reservada no valor de **R\$ 346.025,00 (trezentos e quarenta e seis mil e vinte e cinco reais)** perfazendo o valor total do processo **R\$ 1.388.525,00 (Um milhão trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**, com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 29 de outubro de 2021.

**ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA**  
Secretária de Políticas Sociais

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**3F39C5A7

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA 137/2021**

**Portaria nº 137/2021, de 29 de outubro de 2021.**

I- Designar os servidores: Sra. Maria Luiza dos Passos, inscrito(a) no CPF sob o nº 110.239.934-57 matrícula nº 160038 como gestor(a) para o contrato relativo ao ofício nº 2771/2021 das Notas de Empenho nº 964/000, 965/000, 966/000 e 967/000 e Sr. Carlos Alberto borges leitão, inscrito (a) CPF nº 028.675.124-09, matrícula nº 170718 como fiscal para o contrato relativo ao ofício nº 2771/2021 da Nota de Empenho nº 964/000, 965/000, 966/000 e 967/000 – Referente ao Processo nº 031/2019, Pregão presencial nº 016/2019, pelo prazo de 12 (Doze) Meses, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OUTORGADA PELA ANATEL E COM REGISTRO VÁLIDO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ACESSO A INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET DEDICADO VIA CABO DE FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE BANDA, SEM COMPARTILHAMENTO E ACESSO Á INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA ASSIMÉTRICA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA CABO DE FIBRA ÓTICA OU REDE METÁLICA CAT5/CAT6, AMBOS FULL DUPLEX, DISPONÍVEIS EM TEMPO INTEGRAL, PARA TODOS OS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.**

II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS,**  
Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

**Publicado por:**  
José Claudio Carvalho  
**Código Identificador:**E50C431B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º. 00100/2021**

**Pregão Eletrônico n.º. 045/2021**

**Objeto:** Contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura e demais órgãos da Administração Municipal, inclusive os Fundos Financeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, em atenção a Pedido de Esclarecimento apresentado pela **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, faz saber a todos que interessar que apresentou os seguintes esclarecimentos relacionados ao Edital do Pregão Eletrônico acima identificado:

- **Primeira Pergunta:** “Podemos considerar que a taxa máxima admitida no certame será de 5%, conforme tabela do item 1 do termo de referência?”

**Resposta:** Sim.

**Segunda Pergunta:** “Será admitido taxa negativa?”

**Resposta:** Não.

- **Terceira Pergunta:** “Será admitido taxa zero?”

**Resposta:** Sim.

- **Quarta Pergunta:** “Considerando que o processo de implantação do sistema consiste em algumas etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos/condutores, cadastro das informações financeiras encaminhadas pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos, etc. Podemos considerar que será disponibilizado para a contratada o prazo de 30 (trinta) dias contatos da assinatura do contrato para a implantação do sistema?”

**Resposta:** Sim.

- **Quinta Pergunta:** “Será possível através do sistema disponibilizado a parametrização pela CONTRATANTE dos valores máximos dos combustíveis praticados pela rede credenciada, além, de relatórios para o acompanhamentos dos preços médios praticados a vista na bomba, Entendemos que o gestor do contrato poderá parametrizar os valores máximos para seus usuários, de acordo com o preço a vista de bomba. Desta forma, estamos corretos no entendimento?”

**Resposta:** Sim.

São os esclarecimentos para o momento, firmamo-nos.

Itapetim (PE), em 29 de outubro do ano de 2021.

**LAIANE BRITO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**

Presidente da Comissão

Permamente de Licitação da Prefeitura Municipal

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**49725041

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00106/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00049/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: 2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00049/2021-982473. Compra. Tipo menor preço. Contratação para eventual e posterior aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, destinado a doação gratuita as pessoas carentes do município de Itapetim, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor: R\$48.920,00. Credenciamento até 8h do dia 16 de Novembro de 2021 através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); o recebimento das propostas até 8h00min do dia 16 de Novembro de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 16 de Novembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail [licitacao@itapetim.pe.gov.br](mailto:licitacao@itapetim.pe.gov.br). Informações adicionais, dúvidas

e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 29/10/2021.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.**

Pregoeiro Oficial. (\*) (\*\*).

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**399CAA82

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00156/2021. Processo Nº: 0092/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00030/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para construção de uma estação elevatória para abastecimento de água no bairro Vila das Crianças no Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 432/20, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria de Infraestrutura 1077 – Urbanização e Infra Estrutura Básica Urbana e Rural Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações Ficha: 101.. Contratado: J & M Incorporadora Ltda. CNPJ: 42.341.485/0001-27. Valor R\$38.070,89. Vigência: de 29/10/2021 a 29/12/2021.

Itapetim, 29/10/2021.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**B51ABB7E

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00023/2021. Processo Nº: 00107/2021. Compra. Que objetiva: Contratação para eventual e posterior aquisição de aparelho de ar condicionado, destinado a secretaria de cultura, esporte e turismo, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de preços nº. 0021/2021 – Pregão Eletrônico nº. 0021/2021, da seguinte maneira: Item 1: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R\$6.388,00.

Itapetim, 29/10/2021.

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**37BB4677

#### GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00107/2021. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00023/2021. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de aparelho de ar condicionado, destinado a secretaria de cultura, esporte e turismo, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de preços nº. 0021/2021 – Pregão Eletrônico nº. 0021/2021. Valor: R\$6.388,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Secretário, como Gestor; e Wallisson José Nunes de Lima, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00023/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 29/10/2021.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
Código Identificador:011DC98E**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00157/2021. Processo Nº: 00107/2021. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00023/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 0021/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0021/2021, realizado pela Secretaria de Administração e Finanças. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de aparelho de ar condicionado, destinado a secretaria de cultura, esporte e turismo, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de preços nº. 0021/2021 – Pregão Eletrônico nº. 0021/2021. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 432/20, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo 2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Desportos Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha: 511.. Contratado: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor R\$6.388,00. Vigência: de 29/10/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 29/10/2021.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
Código Identificador:A591AA0D**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ****GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 478/2021**

EMENTA: Dispõe sobre a Abertura de crédito adicional extraordinário no orçamento vigente e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Legislativo Estadual nº 202, De 14 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 51.488, de 29 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2021 de Nº 456/2020 em seu Art. 38. O Poder Executivo Municipal autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de Crédito Especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (Art. 167, I da Constituição Federal).

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município de Jatobá, com base na Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.**

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 119.326,42, distribuídos nas seguintes dotações:

Créditos Extraordinários ( + ) R\$ 119.326,42

Por Abertura de Crédito

305.00 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

1339220024.001 - AÇÕES PARA COMBATE E ENFRETAMENTO DO COVID 19 - LEI ALDIR BLANC INCISO III

33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA

218 - Demais Transf. de Rec. Federais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 119.326,42

Total R\$ 119.326,42

Art. 2º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2021 e Orçamento Vigente, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2021

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito de Jatobá

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**Secretária de Administração  
Portaria 004/2021**Publicado por:**Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
Código Identificador:E5FAC25D**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 29, de outubro de 2021. Edição 2951, **onde lê-se;** Propostas Vencedoras Empresa:**DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.861.730/0001-42. Valor vencido R\$ 10.564,32 (Dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos); **Leia-se;** Propostas Vencedoras Empresa:**DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.861.730/0001-42. Valor vencido R\$ 6.064,32 (Seis mil, sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 29 de outubro de 2021.

**ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES**

Pregoeira

**Publicado por:**José Edmael Carlos da Silva  
Código Identificador:89144165

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO  
LICITATÓRIO N° 33/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N°  
21/2021**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 29, de outubro de 2021. Edição 2951, onde lê-se; Data de Assinatura: 05/02/2021. Leia-se; Data de Assinatura: 21/10/2021. Edital disponível via Email [cpl2018j.nabuco@hotmail.com](mailto:cpl2018j.nabuco@hotmail.com), ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 29 de outubro de 2021.

**ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
José Edmael Carlos da Silva  
**Código Identificador:**1C2D5FBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo: 040/2021.Tomada de Preços: 06/2021. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos no Município de Jupi/PE. **Empresas habilitadas:** HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ N° 27.603.095/0001-94; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 02.951.249/0001-08 e OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.307.543/0001-68. Caso não haja interposição, fica marcada a **data prevista para o julgamento da proposta de preços:** 11/11/2021 às 10:30 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: [cpl\\_jupi@hotmail.com](mailto:cpl_jupi@hotmail.com).

Jupi 29 de outubro de 2021.

**CICERO LEANDRO VIEIRA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**C589F751

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo: 041/2021.Tomada de Preços: 07/2021. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Execução de Implantação de pavimentação no Município de Jupi/PE, conforme convênios n° 885319/2019 e 893139/2019 (lotes 01 e 02). **Empresas habilitadas Lote 01:** HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 02.951.249/0001-08; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 19.744.104/0001-39 e MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 11.035.491/0001-22. **Empresas habilitadas Lote 01:** HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94 e COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29. Caso não haja interposição, fica marcada a **data prevista para o julgamento da proposta de preços:** 11/11/2021 às 12:00 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: [cpl\\_jupi@hotmail.com](mailto:cpl_jupi@hotmail.com).

Jupi 29 de outubro de 2021.

**CICERO LEANDRO VIEIRA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**43A599CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EDITAL**

Processo: 043/2021.Pregão Eletrônico: 24/2021. Objeto Nat.: a Realização de Serviços de Manutenção de Vias Públicas do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 356.010,65. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 16 de novembro de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 16 de novembro de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 16 de novembro de 2021. Informações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: [cpl\\_jupi@hotmail.com](mailto:cpl_jupi@hotmail.com).

Jupi - PE, 29 de outubro de 2021.

**CICERO LEANDRO VIEIRA**  
Pregoeiro.

Processo: 044/2021.Tomada de Preços: 08/2021. Objeto Nat. Contratação de empresa de engenharia para executar a Reforma da Praça de São Joaquim, neste município. Valor máximo global admitido: R\$ 413.104,98. Data da abertura do certame: 18 de novembro de 2021: ÀS 10:30hs na sala da CPL, sito a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE. Informações: Telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: [cpl\\_jupi@hotmail.com](mailto:cpl_jupi@hotmail.com).

Jupi - PE, 29 de outubro de 2021.

**CICERO LEANDRO VIEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**4B710D04

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: PP017/2021. CPL. Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 002/2021. Serviços. AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS TIPO: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Homologação do objeto do Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 002/2021, da seguinte maneira: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,09 e10: JB LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 22.315.161/0001-07, pelo valor de R\$ 762.689,40; Item 08: MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA CNPJ Nº. 29.661.794/0001-16, pelo valor de R\$ 107.280,00.

Lagoa do Carro, 29/10/2021.

**JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.**  
Prefeita.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Bruna Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**B5CF1547

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Tomada de Preços Nº 003/2021.  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SALDO DE OBRA DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DE LAGOA DO SOUZA, MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 15016, ID 10044147** Contratado: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 08+307.543/0001-68. Valor Global: **R\$ 586.500,26 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais e vinte e seis)**. Vigência de 25/10/2021 a 24/04/2022.

Lagoa dos Gatos, 25 de outubro 2021.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Ieda Maria da Silva Assunção  
Código Identificador:039BB087

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 259/2021, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o requerimento da servidora ao qual possui direito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o gozo das férias à servidora **ROSA MARIA ALVES DE LIMA**, brasileira, Identidade RG nº X.XXX.553, SDS/PE, emitida em 30.06.2014, CPF (MF) nº XXX.XXX.414-68, residente na Rua Alcides Albuquerque Santos, nº 42, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Desporto, no período de 01.09.2021 até 30.09.2021, referente ao exercício de 2017.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 1º de setembro de 2021.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
- Prefeito-

**Publicado por:**  
Sandrailson José de Oliveira  
Código Identificador:D761F630

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.103, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Prorroga o prazo para recolhimento do crédito tributário do exercício de 2021, relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 153/2008 – Código Tributário Municipal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.048/2021, que dispõe sobre o lançamento do IPTU 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo para recolhimento do crédito tributário do exercício de 2021, relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxas correlatas, incidentes sobre os imóveis prediais e territoriais situados na área urbana do Município.

**Art. 2º.** O contribuinte deverá recolher o tributo em cota única com desconto de 30% (trinta por cento) até o dia 30.11.2021.

**Parágrafo Único.** O não cumprimento do pagamento na data apazada implicará na perda do desconto e os pagamentos realizados após o prazo do vencimento serão acrescidos de multa, juros legais e correção monetária.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2021.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
- Prefeito-

**Publicado por:**  
Sandrailson José de Oliveira  
Código Identificador:AC4DFA5B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 283/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e considerando o requerimento formulado pelo servidor com o deferimento da Secretaria Municipal de Educação e Desporto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença sem Remuneração para trato de interesse particular, ao servidor **TARCÍSIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, Identidade RG nº X.XXX.707, SDS/PE, emitida em 03.03.2006, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-19, residente na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 26, Bairro da Caixa D'Água, em Cupira, no Estado de Pernambuco, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria de Educação e Desporto, no período de 02 (dois) anos (08.10.2021 até 08.10.2023).

**Art. 2º.** A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08.10.2021.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2021.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
- Prefeito-

**Publicado por:**  
Sandrailson José de Oliveira  
Código Identificador:01E61554

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
(DISPENSA DIRETA)**

Processo de Prestação de Serviços Direta Nº: 001/2021.  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL DO BAIRRO DENOMINADO VILA CIPÓ NO**

**MUNICÍPIO DE LAGOS DOS GATOS/PE.** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, no menu **Despesas**. Ou ([https://lagoadosgatos.pe.tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p\\_acesso\\_rapido/p\\_acesso\\_rapido.php](https://lagoadosgatos.pe.tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_acesso_rapido/p_acesso_rapido.php)) . Envio de Propostas até 05/11/2021. Às 13:00 horas, Fundamentação legal: Art.75, inc. II, § 3º da Lei Nº14.133/2021. Informações pelo telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 29 de outubro de 2021.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ieda Maria da Silva Assunção  
**Código Identificador:**BDCAB63F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**AVISO DE CHAMADA Nº 004/2021**

Chamada PML nº 004/2021. O Secretário Municipal de Administração torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Chamada Pública para o **credenciamento de Pessoa Jurídica especializada para o recolhimento de subprodutos de Abate no Matadouro Público Municipal de Lajedo/PE**, através da empresa J GALINDO DE SHIMIDT – ME, inscrita no CNPJ nº 32.877.507/0001-14 com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria. Secretário de Administração. George Sobral de Melo.

Lajedo 27/08/2021.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**95BC4BEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº 061/2021 - PML**

**RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA.**

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o Processo Licitatório Nº: 061/2021. Dispensa de Licitação Nº 013/2021 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Locação de Imóvel situado no Sítio Lagoa Comprida, Limoeiro-PE, para sediar o Posto de Correios neste município, pelo período de 12 (doze) Meses. Em favor de: Neli Maria da Conceição da Silva – CPF Nº 435.789.774-20, no valor mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), totalizando um valor global de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais). Fundamentação: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 29 de outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C4A9B872

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 479, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários

Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

**CONSIDERANDO:** O pedido de gozo de Licença Prêmio do servidor, a expedição de Certidão da Gerência de Recursos Humanos; a solicitação de análise do pedido da Secretaria de origem do servidor, através do Ofício GS 427 datado de 30 de Julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ADEILTON DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº: 083.329, Biomédico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 2º.** O período de gozo da Licença-Prêmio é de 6 meses a contar de 30/07/2021 a 30/01/2022.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 30 de julho de 2021, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 28 de outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**F4B15E59

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 009/2021.**

**À Empresa**  
**GALLO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ sob o nº 37.626.476/0001-42**

Limoeiro, 29 de Outubro de 2021

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do **contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega de produtos confeccionados (Máscaras e Faciais) constantes no Pregão nº 009/2021 – FME	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descrito nas ordens de fornecimento emitidas no dia 10/08/2021, correspondente ao Processo Licitatório nº 010/2021 - Pregão Eletrônico Nº 009/2021, do Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

**VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:**  
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino  
**Código Identificador:**CIADCE1F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 018/2021.**

**À Empresa**  
**SANEAPE LOCAÇÕES LTDA**  
**CNPJ sob o nº 13.815.150/0001-03**

Limoeiro, 29 de Outubro de 2021

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do **contraditório e da ampla defesa.**

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Não comparecimento para assinatura do contrato - Pregão nº 018/2021 - FMDS	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da não assinatura do contrato, correspondente ao Processo Licitatório nº 010/2021 - Pregão Eletrônico Nº 018/2021, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

**VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:**  
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino  
**Código Identificador:**449FDC9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO PATRIMONIAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021**

**Pregão Eletrônico nº 18/2021.**  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

Fornecedor Registrado:

**VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME,**  
inscrita no CNPJ sob nº **26.958.780/0001-70.**

valor registrado **R\$ 218,34 (duzentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos);**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades das secretarias do município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 26/10/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Nadja Mayara Silva de Oliveira e Elizangela Vieira de Gois

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**577BC991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO PATRIMONIAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021**

**Pregão Eletrônico nº 18/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**

Fornecedor Registrado:

**VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME,**  
inscrita no CNPJ sob nº **26.958.780/0001-70.**

valor registrado **R\$ 306,70 (trezentos e seis reais e setenta centavos);**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades das secretarias do município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 26/10/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Isalene Maria da Silva e Elizangela Vieira de Gois

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**B196E3E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO PATRIMONIAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021**

**Pregão Eletrônico nº 18/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;**

Fornecedor Registrado:

**VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME,**  
inscrita no CNPJ sob nº **26.958.780/0001-70.**

valor registrado **R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos);**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades das secretarias do município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 26/10/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Paulo Roberto Campelo Guerra e Elizangela Vieira de Gois

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**9D339880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO PATRIMONIAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021**

**Pregão Eletrônico nº 18/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE SAÚDE;**

Fornecedor Registrado:

**VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME,**  
inscrita no CNPJ sob nº **26.958.780/0001-70.**

valor registrado **R\$ 32,96 (trinta e dois reais e noventa e seis centavos);**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades das secretarias do município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 26/10/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Neilson de Lima Barros e Elizangela Vieira de Gois

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**2150B499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021**

**Pregão Eletrônico nº 18/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

Fornecedor Registrado: **R D BUARQUE VASCONCELOS,** inscrita no CNPJ sob nº **10.793.606/0001-85.**

valor registrado **R\$ 156.345,47 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades das secretarias do município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 26/10/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Nadja Mayara Silva de Oliveira e Raffaella Demery Buarque Vasconcelos

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**2A3B00B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021**

**Pregão Eletrônico nº 18/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**

Fornecedor Registrado: **R D BUARQUE VASCONCELOS,** inscrita no CNPJ sob nº **10.793.606/0001-85;**

valor registrado **R\$ 292.307,40 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos);**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades das secretarias do município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 26/10/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Isalene Maria da Silva e Raffaella Demery Buarque Vasconcelos

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**C39CF55C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021**

**Pregão Eletrônico nº 18/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;**

Fornecedor Registrado: **R D BUARQUE VASCONCELOS,** inscrita no CNPJ sob nº **10.793.606/0001-85;**

valor registrado **R\$ 40.930,99 (quarenta mil, novecentos e trinta reais e noventa e nove centavos);**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades das secretarias do município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 26/10/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Paulo Roberto Campelo Guerra e Raffaella Demery Buarque Vasconcelos

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**EADAA186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021**

**Pregão Eletrônico nº 18/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE SAÚDE;**

Fornecedor Registrado: **R D BUARQUE VASCONCELOS,** inscrita no CNPJ sob nº **10.793.606/0001-85;**

valor registrado **R\$ 40.991,39 (quarenta mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos);**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades das secretarias do município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 26/10/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Neilson de Lima Barros e Raffaella Demery Buarque Vasconcelos

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**6DE3EA71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL**  
**XTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021**

**Pregão Eletrônico nº 18/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE SAÚDE;**



Fornecedor Registrado: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.631.411/0001-24;**

valor registrado **R\$ 1.812,41 (um mil, oitocentos e doze reais e quarenta e um centavos);**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades das secretarias do município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 26/10/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Neilson de Lima Barros e Veridiano Vieira Neto

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**9F87B827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021**

**Pregão Eletrônico nº 18/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;**

Fornecedor Registrado: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.631.411/0001-24;**

valor registrado **R\$ 1.318,62 (mil trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos);**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades das secretarias do município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 26/10/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Paulo Roberto Campelo Guerra e Veridiano Vieira Neto

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**E910C5F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021**

**Pregão Eletrônico nº 18/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

Fornecedor Registrado: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.631.411/0001-24.**

valor registrado **R\$ 5.492,21 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte um centavo);**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades das secretarias do município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 26/10/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Nadja Mayara Silva de Oliveira e Veridiano Vieira Neto

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**58C3A6EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021**

**Pregão Eletrônico nº 18/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**

Fornecedor Registrado: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.631.411/0001-24;**

valor registrado **R\$ 12.810,75 (doze mil, oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos);**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades das secretarias do município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 26/10/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Isalene Maria da Silva e Veridiano Vieira Neto

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**032EC8E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021**

**Pregão Eletrônico nº 18/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE SAÚDE;**

Fornecedor Registrado: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.238.558/0001-02;**

valor registrado **R\$ 2.504,84 (dois mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos);**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades das secretarias do município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 26/10/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Neilson de Lima Barros e Joselito Barros Souto

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**0934179D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021**

**Pregão Eletrônico nº 18/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;**

Fornecedor Registrado: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.238.558/0001-02;**

valor registrado **R\$ 2.940,85 (dois mil, novecentos e quarenta mil reais e oitenta e cinco centavos);**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,**

para atender as necessidades das secretarias do município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 26/10/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Paulo Roberto Campelo Guerra e Joselito Barros Souto

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**86F8E152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO PATRIMONIAL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021**

**Pregão Eletrônico nº 18/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

Fornecedor Registrado: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.238.558/0001-02;**

valor registrado **R\$ 4.485,15 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos centavo);**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades das secretarias do município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 26/10/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Nadja Mayara Silva de Oliveira e Joselito Barros Souto

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**97B8B77F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO PATRIMONIAL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021**

**Pregão Eletrônico nº 18/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**

Fornecedor Registrado: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.238.558/0001-02;**

valor registrado **R\$ 9.977,25 (nove mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos);**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades das secretarias do município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 26/10/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Isalene Maria da Silva e Joselito Barros Souto

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**DED704EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO PATRIMONIAL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021**

**Pregão Eletrônico nº 18/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

Fornecedor Registrado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50;**

valor registrado **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades das secretarias do município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 26/10/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Nadja Mayara Silva de Oliveira e Silvano Diego de Araújo Ferreira

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**077EB3CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO PATRIMONIAL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021**

**Pregão Eletrônico nº 18/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Fornecedor Registrado **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50;**

valor registrado **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades das secretarias do município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 26/10/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Isalene Maria da Silva e Silvano Diego de Araújo Ferreira

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**0207BA5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO PATRIMONIAL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021**

**Pregão Eletrônico nº 18/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE SAÚDE;**

Fornecedor Registrado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50;**

valor registrado **R\$ 30,00 (trinta reais);**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades das secretarias do município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 26/10/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Neilson de Lima Barros de Silvano Diego de Araújo Ferreira

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
Código Identificador: D4B03591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO PATRIMONIAL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021**

**Pregão Eletrônico nº 18/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;**

Fornecedor Registrado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50**

valor registrado **R\$ 26,00 (vinte e seis reais);**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades das secretarias do município de Maraial/PE.**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 26/10/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Paulo Roberto Campelo Guerra e Silvano Diego de Araújo Ferreira

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
Código Identificador: A172153E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO [EDITAL RETIFICADO]- PREGÃO  
ELETRÔNICO [RP] Nº. 010/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
[Edital Retificado]**

**PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº. 010/2021 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS “NÃO PERECÍVEIS” PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA POLICLÍNICA DR. BEIRO UCHÔA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. **Valor Geral Estimado: R\$ 621.376,24 (seiscentos e vinte um mil trezentos e setenta e seis reais e vinte quatro centavos),** sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 03/11/2021 às 09h00min - até 17/11/2021 às 09h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/11/2021 às 09h15min.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 17/11/2021 às 10h00min (conforme Cronograma de Disputa anexa a este Aviso).

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.blcompras.com.br](http://www.blcompras.com.br) (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil). Outras informações: [pregao@moreno.pe.gov.br](mailto:pregao@moreno.pe.gov.br), Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 29 de Outubro de 2021.

**ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.**  
Pregoeira CPL/PMM

**CRONOGRAMA DE DISPUTA**

**A disputa será de forma simultânea e será efetuada com 05 (cinco) lotes/itens em ordem de numeração, a cada lote finalizado outro em sequencia será posto em disputa, conforme tabela de disputa estimada abaixo:**

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES) *
17/11/2021 (Quarta)	Das 10h00 às 12h30	Do 01 ao 25
18/11/2021 (Quinta)	Das 10h00 às 12h30	Do 26 ao 52

\* Poderá ocorrer, em caso de finalização de disputa dos itens/lotes indicados no horário, adentrar a disputa de itens/lotes em horário subsequente.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
Código Identificador: F5936C0A

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
011/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021 – OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS MOTOR GERADOR COM POTÊNCIA DE 125/112Kva, FATOR COM POTÊNCIA 0,8, TENSÃO TRIFÁSICA DE 380/220 Vca – 60Hz, OPERAÇÃO SINGELO E FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, PARA POLICLÍNICA DR. BEIRÓ UCHOA NO MUNICÍPIO DO MORENO, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. O valor GLOBAL máximo admitido, para contratação, é de **R\$ 98.983,32 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos),** sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

**ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 03/11/2021 às 09h00min - até 17/11/2021 às 12h30min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/11/2021 às 12h30min.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 17/11/2021 às 13h30min

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.blcompras.com.br](http://www.blcompras.com.br) (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil). Outras informações: [pregao@moreno.pe.gov.br](mailto:pregao@moreno.pe.gov.br), Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 29 de Outubro de 2021.

**ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.**  
Pregoeira CPL/PMM

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
Código Identificador: 2D7D8D51

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
014/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021 – OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO HATCH, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NO MUNICÍPIO DO MORENO, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. O valor GLOBAL máximo admitido, para contratação, é de **R\$ 70.533,33 (Setenta mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

**ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 03/11/2021 às 09h00min - até 16/11/2021 às 12h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/11/2021 às 12h00min.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 16/11/2021 às 13h00min

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.bllcompras.com.br](http://www.bllcompras.com.br) (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil). Outras informações: [pregao@moreno.pe.gov.br](mailto:pregao@moreno.pe.gov.br), Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 29 de Outubro de 2021.

**ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.**

Pregoeira CPL/PMM

**Publicado por:**

Elaine Silva dos Santos Pereira

**Código Identificador:**A730D5A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL**

**PROCESSO Nº 029/2021 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SGPA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E  
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DAS  
PROPOSTAS DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DAS RUAS 61; 72; ROMILDO JOSE FERREIRA GOMES E VALENTINO RAFAEL, LOCALIZADA NOS BAIRROS DE RIO DOCE IV, JARDIM ATLÂNTICO, BULTRINS, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, CONTRATO DE REPASSE Nº 889126/2019/MDR/CAIXA – OP. 1066.081-53/2019. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer técnico, a Comissão torna público que decidiu pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, mantendo o resultado inicial de julgamento de habilitação. Decisão ratificada pela autoridade superior, o Secretário Executivo de Obras, Sr. Roberto Ferreira Rocha. Fica designado o dia **04/11/2021, às 10h**, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Maiores informações através do Fone: (081) 3439-3593 ou e-mail [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com).

Olinda, 29 de outubro de 2021.

**LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Pedro Ferreira da Silva Neto

**Código Identificador:**0D00D5E3

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL**

**PROCESSO Nº 037/2021 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES-SGPA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 037/2021 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO GRITO DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE (AVENIDA BRASIL, RIO DOCE). Classificadas as propostas de preços na seguinte ordem: 1º lugar – J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP; 2º lugar – EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA ME; 3º lugar – KAENA CONSTRUÇÕES LTDA EPP; 4º lugar – VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 5º lugar – CONSTRUTORA SBM LTDA; e 6º lugar – R&M CONSTRUTORA EIRELI EPP. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa **J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, no valor global de R\$ 248.975,73. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Maiores informações através do Fone: (081) 3439-3593.

Olinda, 29 de outubro de 2021.

**LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA**

Presidente da CPL/Obras.

**Publicado por:**

Pedro Ferreira da Silva Neto

**Código Identificador:**8B5CF94B

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 - PMO - CPL I  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – SGPA - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

**CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 - PMO - CPL I  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – SGPA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Registro de preços corporativo para contratação da prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota de veículos, com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, para gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia radio frequency identification (RFID), em português identificação por radiofrequência, com validade de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades das secretarias e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, conforme especificado no Edital e anexos. **Valor Estimado:** R\$ 3.690.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa mil reais). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 04/11/2021, às 17h00min; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/11/2021, às 09h00min; **INÍCIO DA DISPUTA:** 19/11/2021, às 10:00min. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BANCO DO BRASIL). **Código:** 905145. Outras informações: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com), Fone: (81) 3439-3593, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 29 de outubro de 2021.

**MARISE CAVALCANTI DE MELO**

Pregoeira da CPL I

**Publicado por:**

Pedro Ferreira da Silva Neto

**Código Identificador:**401D2895

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 209/2021**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.37-111-32381	Locação de Mão-de-Obra	70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
3.3.90.35-111-46803	Serviços de Consultoria	70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda**, em 26 de outubro de 2021.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador:89EC190B**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 210/2021**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.37-116-46746	Locação de Mão-de-Obra	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos

termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos “116 - Transferências do FUNDEB” no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme as especificadas abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	3.000.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	3.000.000,00
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.000.000,00
1.7.5.8.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.000.000,00
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.000.000,00
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.000.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal (Fonte de Recursos 116)	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda**, 28 de outubro de 2021

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador:9C20A73E**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA PGM Nº 015/2021**

**O PROCURADOR GERAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 32 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 48/2016, bem como o Decreto Municipal 126/2020;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) obteve rendimento satisfatório no processo de avaliação de desempenho, conforme apurado no Processo Administrativo SIAT nº 2020/004636.0, bem como atestado na CONSOLIDAÇÃO DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA ETAPA PELO PROCURADOR MUNICIPAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL, publicada no DOM no dia 20/04/2021;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) cumpriu o estágio probatório e o requisito exigido pelo Art. 41 da Constituição Federal para obtenção da estabilidade no serviço público, 03 (três) anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

CONFIRMAR no serviço público o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL**, matrícula nº 70908-5, no cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, com retroatividade à data da posse, em 06/04/2018.

Olinda/PE, 29 de outubro de 2021.

**RAFAEL CARNEIRO LEÃO GONÇALVES FERREIRA**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Gabriel Severo Ramos

**Código Identificador:24264BF2**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA PGM Nº 016/2021**

**O PROCURADOR GERAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 32 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 48/2016, bem como o Decreto Municipal 126/2020;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) obteve rendimento satisfatório no processo de avaliação de desempenho, conforme apurado no Processo Administrativo SIAT nº 2020/004630.0, bem como atestado na CONSOLIDAÇÃO DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA ETAPA PELO PROCURADOR MUNICIPAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL, publicada no DOM no dia 20/04/2021;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) cumpriu o estágio probatório e o requisito exigido pelo Art. 41 da Constituição Federal para obtenção da estabilidade no serviço público, 03 (três) anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

CONFIRMAR no serviço público o(a) servidor(a) **ANA CAROLINA DE ARAÚJO DANTAS LOUREIRO**, matrícula nº 70907-7/1, no cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, com retroatividade à data da posse, em 23/03/2018.

Olinda/PE, 29 de outubro de 2021.

**RAFAEL CARNEIRO LEÃO GONÇALVES FERREIRA**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Gabriel Severo Ramos  
**Código Identificador:**376FD5EA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA PGM Nº 017/2021**

**O PROCURADOR GERAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais:**

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 32 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 48/2016, bem como o Decreto Municipal 126/2020;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) obteve rendimento satisfatório no processo de avaliação de desempenho, conforme apurado no Processo Administrativo SIAT nº 2020/004633.5, bem como atestado na CONSOLIDAÇÃO DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA ETAPA PELO PROCURADOR MUNICIPAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL, publicada no DOM no dia 08/10/2021;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) cumpriu o estágio probatório e o requisito exigido pelo Art. 41 da Constituição Federal para obtenção da estabilidade no serviço público, 03 (três) anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

CONFIRMAR no serviço público o(a) servidor(a) **GISELE LENNON DE ALBUQUERQUE LIMA ROICHMAN**, matrícula nº 71177-2/1, no cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, com retroatividade à data da posse, em 21/08/2018.

Olinda/PE, 29 de outubro de 2021.

**RAFAEL CARNEIRO LEÃO GONÇALVES FERREIRA**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Gabriel Severo Ramos  
**Código Identificador:**439F46D6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA PGM Nº 018/2021**

**O PROCURADOR GERAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais:**

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 32 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 48/2016, bem como o Decreto Municipal 126/2020;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) obteve rendimento satisfatório no processo de avaliação de desempenho, conforme apurado no Processo Administrativo SIAT nº 2020.004634-3, bem como atestado na CONSOLIDAÇÃO DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA ETAPA PELO PROCURADOR MUNICIPAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL, publicada no DOM no dia 26/10/2021;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) cumpriu o estágio probatório e o requisito exigido pelo Art. 41 da Constituição Federal para obtenção da estabilidade no serviço público, 03 (três) anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

CONFIRMAR no serviço público o(a) servidor(a) **JOSANY XAVIER DE MENEZES**, matrícula nº 711926, no cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, com retroatividade à data da posse, em 17/10/2018.

Olinda/PE, 29 de outubro de 2021.

**RAFAEL CARNEIRO LEÃO GONÇALVES FERREIRA**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Gabriel Severo Ramos  
**Código Identificador:**CF29E2BA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 242/2021**

Portaria nº 242/2021 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/8/13850.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a cessão para a Prefeitura do Recife, da servidora **MARIA FABIANA DA SILVA**, matrícula nº 17900-0, CPF 707.720.964-49, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de outubro de 2021.

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
Ezine Felismina de França  
**Código Identificador:**016A759B

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 083/2021 – SSO**

“Dispõe sobre a composição do Grupo Especial de Trabalho para implantação e abertura da Unidade de Pronto Atendimento de Rio Doce, autorizado pelo Decreto Municipal nº 138/2021.”

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, por força do que determina o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Municipal nº 138/2021, resolve:**

**Art. 1º - Instituir o Grupo Especial de Trabalho para a implantação e abertura da Unidade de Pronto Atendimento de Rio Doce.**

**Parágrafo Único - São os componentes do Grupo Especial de Trabalho:**

Nome do Profissional	Matrícula	Cargo/Função
Kássia Cristina Cavalcanti Arcoverde	17347	Enfermeira
Michelly Geórgia da Silva Marinho	608173	Sanitarista
Ranulfo Gambôa Batista Júnior	18304	Assessor Jurídico
Gabriela de Medeiros Dantas	720062	CC3
Anna Carolina Melo da Costa	20031-0	Enfermeira
Luciana Lopes de Mello do Rêgo Barros	607282	Enfermeira
Regirleide Pereira da Silva	60715	Técnica de Enfermagem

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2021.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Secretaria de Saúde de Olinda, 28 de outubro de 2021.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**

Secretária de Saúde de Olinda

**Publicado por:**

Pedro Morais

**Código Identificador:**1F6D81A4

**SECRETARIA DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 040/2019**

**Formalização de contrato nº 040/2019, Pregão Presencial nº 008/2018, Processo Licitatório nº 018/2018** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, contratada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, pelo período de 12 (doze) meses.

Olinda, 05 de abril de 2019.

**EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Pedro Morais

**Código Identificador:**4BBA5B71

**SECRETARIA DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019**

**Formalização de Ata de Registro de Preços nº 014/2019, Pregão Presencial nº 008/2018, Processo Licitatório nº 018/2018** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, contratada. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de medicamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, pelo período de 12 (doze) meses.

Olinda, 01 de abril de 2019.

**EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Pedro Morais

**Código Identificador:**22CBD243

**SECRETARIA DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

**Formalização de Ata de Registro de Preços nº 011/2018, Pregão Presencial nº 008/2018, Processo Licitatório nº 018/2018** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0002-20, contratada. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de medicamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, pelo período de 12 (doze) meses.

Olinda, 01 de abril de 2019.

**EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Pedro Morais

**Código Identificador:**5F492211

**SECRETARIA DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 048/2019**

**Formalização de contrato nº 048/2019, Pregão Presencial nº 008/2018, Processo Licitatório nº 018/2018** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, contratada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, pelo período de 12 (doze) meses.

Olinda, 05 de abril de 2019.

**EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Pedro Morais

**Código Identificador:**A056957F

**SECRETARIA DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019**

**Formalização de Ata de Registro de Preços nº 020/2019, Pregão Presencial nº 008/2018, Processo Licitatório nº 018/2018** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, contratada. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de medicamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, pelo período de 12 (doze) meses.

Olinda, 01 de abril de 2019.

**EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Pedro Morais

**Código Identificador:**431ACBC7

**SECRETARIA DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 042/2019**

**Formalização de contrato nº 042/2019, Pregão Presencial nº 008/2018, Processo Licitatório nº 018/2018** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, contratada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, pelo período de 12 (doze) meses.

Olinda, 05 de abril de 2019.

**EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Pedro Morais

**Código Identificador:**63F16864

**SECRETARIA DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**

**Formalização de Ata de Registro de Preços nº 012/2019, Pregão Presencial nº 008/2018, Processo Licitatório nº 018/2018** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, **contratada**. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de medicamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, pelo período de 12 (doze) meses.

Olinda, 01 de abril de 2019.

**EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Pedro Morais

**Código Identificador:**A088F476

**SECRETARIA DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 041/2019**

**Formalização de contrato nº 041/2019, Pregão Presencial nº 008/2018, Processo Licitatório nº 018/2018** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ Nº 09.127.775/0001-05, **contratada**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, pelo período de 12 (doze) meses.

Olinda, 05 de abril de 2019.

**EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Pedro Morais

**Código Identificador:**50F0436A

**SECRETARIA DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**

**Formalização de Ata de Registro de Preços nº 013/2019, Pregão Presencial nº 008/2018, Processo Licitatório nº 018/2018** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ Nº 09.127.775/0001-05, **contratada**. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de medicamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, pelo período de 12 (doze) meses.

Olinda, 01 de abril de 2019.

**EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Pedro Morais

**Código Identificador:**870B0715

**SECRETARIA DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019**

**Formalização de Ata de Registro de Preços nº 015/2019, Pregão Presencial nº 008/2018, Processo Licitatório nº 018/2018** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 15.161.670/0001-63, **contratada**. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de medicamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, pelo período de 12 (doze) meses.

Olinda, 01 de abril de 2019.

**EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Pedro Morais

**Código Identificador:**36C5B97C

**SECRETARIA DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019**

**Formalização de Ata de Registro de Preços nº 022/2019, Pregão Presencial nº 008/2018, Processo Licitatório nº 018/2018** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **PROMEFARMA RE PRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, **contratada**. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de medicamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, pelo período de 12 (doze) meses.

Olinda, 01 de abril de 2019.

**EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Pedro Morais

**Código Identificador:**C0CE0B9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.507.2021**

**EMENTA:** ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 47.640,30 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI**, Estado de Pernambuco, o **Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 47.640,30 (quarenta e sete mil, seiscientos e quarenta reais e trinta centavos)**, distribuídos as seguintes dotações:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI  
02 PODER EXECUTIVO  
02 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
02 04 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13 Cultura  
13 392 Divisão Cultural  
13 392 1005 APOIO AS ATIVIDADES PARA SECRETARIA  
13 392 1005 3010 0000 LEI 14.017/20 - ALDIR BLAND  
898 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, artísticas, científicas, despo  
0.01.00-110 007

**02 04 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA**



846	13.392.1005.1242.0000	LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC	47.640,30 F.R. 0 05 00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPO.	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
	212 000	LEI 14.017/20 - ALDIR BLANC	

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 47.640,30**

Fonte de Recurso  
05 00 47.640,30

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de outubro de 2021.

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sthefanny Ferreira de Souza

**Código Identificador:**C1967DF5

**GABINETE DO PREFEITO**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 07/2021 - NÚCLEO URBANO INFORMAL CAMPO GRANDE**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 07/2021**

- NÚCLEO URBANO INFORMAL CAMPO GRANDE -

Eu, **HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**, brasileiro, casado, CPF nº 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMAL CAMPO GRANDE, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

**I - DENOMINAÇÃO:** NÚCLEO URBANO INFORMAL CAMPO GRANDE, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Campo Grande. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**II – MEMORIAL DESCRITIVO:** O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 174.384,00 m², (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), CONFRONTANDO AO NORTE, COM TERRAS ADEVASIO LINS; AO SUL, COM AV ENGENHEIRO CAMACHO; LESTE, COM TERRAS DE ADEVASIO LINS; OESTE, COM MARIA ANA DE JESUS.

**III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO:** A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL CAMPO GRANDE é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FÍSICO-JURÍDICO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO:** Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 20 de outubro de

2021 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**V - UNIDADES REGULARIZADAS:**

O NÚCLEO URBANO INFORMAL CAMPO GRANDE, está constituído por 22 (Vinte e Duas) quadras, identificadas em ordem Alfabética de “A à U”, com um total de 400 (Quatrocentos) lotes, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF Nº07/2021, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.**

DESCRIÇÃO	FICHA QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	DE MODALIDADE	INSTRUMENTO JURÍDICO
Nº Cad.: QS Lotes: 17 Quadra: S O lote com Área Terrea de: 150 m²	João Batista de Melo, brasileiro, casado, servidor público, nascido em 15/06/1969, CPF: 708.427.364-68, RG: 3115400 SSP-PE. Filiação: João Batista de Melo e Maria das Neves de Melo, domiciliado no Sítio Teiú, 300, Zona Rural, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 29 de outubro de 2021.

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**

Prefeito do Município de Ouricuri

**HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

**Publicado por:**

Sthefanny Ferreira de Souza

**Código Identificador:**81F5D454

**GABINETE DO PREFEITO**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 05/2021 - NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO CAMPO GRANDE**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 05/2021**

- NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO CAMPO GRANDE -

Eu, **HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**, brasileiro, casado, CPF nº 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO CAMPO GRANDE, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

**I - DENOMINAÇÃO:** NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO CAMPO GRANDE, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Complemento Campo Grande. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**II – MEMORIAL DESCRITIVO:** O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 133,000,00 m², (Cento e Trinta e Três mil Metros Quadrados), CONFRONTANDO AO NORTE, COM AV TAMBORIL; AO SUL, COM ADEVASIO LINS; LESTE, COM A RUA MARIA PEREIRA; OESTE, COM MARIA ANA DE JESUS.

**III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO:** A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO CAMPO GRANDE é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FÍSICO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO:** Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 20 de outubro de 2021 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**V - UNIDADES REGULARIZADAS:**

O NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO CAMPO GRANDE, está constituído por 16 (Dezesseis) quadras, com um total de 420 (Quatrocentos e Vinte) lotes, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF Nº05/2021, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.**

DESCRIÇÃO	FICHA QUALIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QLP Lotes: 22, 23, 24, 25 e 26 Quadra: LP Todos os lotes com Área Têrrea de: 250 m²	Morinvest Participações Eireli, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 10.825.725/0001-72, domiciliada na Rod. BR 122, s/n, Santa Maria, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 29 de outubro de 2021.

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**  
Prefeito do Município de Ouricuri

**HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**  
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

**Publicado por:**  
Sthefanny Ferreira de Souza  
**Código Identificador:55B3C75C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 04/2021 - NÚCLEO URBANO INFORMAL DEOLINDO PEDRO DE AQUINO I**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 04/2021**  
- NÚCLEO URBANO INFORMAL DEOLINDO PEDRO DE AQUINO I -

Eu, **HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**, brasileiro, casado, CPF nº 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMAL DEOLINDO PEDRO DE AQUINO I, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

**I - DENOMINAÇÃO:** NÚCLEO URBANO INFORMAL DEOLINDO PEDRO DE AQUINO I, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Deolindo Pedro de Aquino I. De acordo com

o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**II – MEMORIAL DESCRITIVO:** O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 355.029,00 m², (Trezentos e Cinquenta e Cinco mil e Vinte e Nove Metros Quadrados), CONFRONTANDO AO NORTE, COM RUA DOS REMÉDIOS; AO SUL, COM RICARDO FERREIRA CRUZ; LESTE, COM A ANTIGA ESTRADA DA SOLTA; OESTE, COM ANTONIO VALDECI DE AQUINO.

**III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO:** A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL DEOLINDO PEDRO DE AQUINO I é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FÍSICO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO:** Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 20 de outubro de 2021 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**V - UNIDADES REGULARIZADAS:**

O NÚCLEO URBANO INFORMAL DEOLINDO PEDRO DE AQUINO I, está constituído por 57 (Cinquenta e Sete) quadras, identificadas em ordem Alfabética de “A à UU”, com um total de 934 (Novecentos e Trinta e Quatro) lotes, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF Nº04/2021, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.**

DESCRIÇÃO	FICHA QUALIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QM Lotes: 260 Quadra: M O lote com Área Têrrea de: 202,83 m² Área construída de: 110,70 m²	José da Silva Araújo, brasileiro, casado, pedreiro, nascido em 19/09/1973, CPF: 971.757.734-04, RG: 4.850.406, SDS-PE. Filiação: Antônio Vieira de Araújo e Maria da Silva Araújo, domiciliado na Fazenda Pradico, s/n, zona Rural, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 29 de outubro de 2021.

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**  
Prefeito do Município de Ouricuri

**HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**  
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

**Publicado por:**  
Sthefanny Ferreira de Souza  
**Código Identificador:51CE5221**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 06/2021 - NÚCLEO URBANO INFORMAL NOVO HORIZONTE**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 06/2021**  
- NÚCLEO URBANO INFORMAL NOVO HORIZONTE -

Eu, **HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**, brasileiro, casado, CPF nº 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário,

Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMAL NOVO HORIZONTE, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

**I - DENOMINAÇÃO:** NÚCLEO URBANO INFORMAL NOVO HORIZONTE, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Novo Horizonte. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**II – MEMORIAL DESCRITIVO:** O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 64.028 m², (sessenta e quatro mil ponto vinte e oito metros quadrados), CONFRONTANDO AO NORTE, COM TERRAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI; AO SUL, COM AV ENGENHEIRO CAMACHO; LESTE, COM TERRAS DE RAUL LINS; OESTE, COM ADEVASIO LINS.

**III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO:** A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL NOVO HORIZONTE é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FÍSICO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO:** Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 20 de outubro de 2021 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**V - UNIDADES REGULARIZADAS:**

O NÚCLEO URBANO INFORMAL NOVO HORIZONTE, está constituído por 12 (Doze) quadras, identificadas em ordem Alfabética de “A à K”, com um total de 264 (Duzentos e Sessenta e Quatro) lotes, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF Nº06/2021, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.**

DESCRIÇÃO	FICHA QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	DE MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QL Lotes: 13 Quadra: L O lote com Área Terceira de: 300 m²	Grazyl Ferreira de Medeiros, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/08/1992, CPF: 080.631.874-07, RG: 8092938 SDS-PE. Filiação: Francisco Pereira de Medeiros e Marli do Socorro Ferreira de Medeiros, domiciliado na rua Gerônimo J. Figueiredo, 40, Renascença, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária
Nº Cad.: QF Lotes: 09 Quadra: F O lote com Área Terceira de: 300 m² Área construída de: 252,81 m²	Josildo Jorge de Assis, brasileiro, divorciado, nascido em 11/03/1967, CPF: 127.621.818-44, RG: 298308289, SSP-SP. Filiação: Jorge Francelino de Assis e Maria do Socorro de Assis, domiciliado na Tv. Amaro José dos Santos, 77, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 29 de outubro de 2021.

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**

Prefeito do Município de Ouricuri

**HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

**Publicado por:**

Sthefanny Ferreira de Souza

**Código Identificador:**75AB0A40

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**PROC. LICITATÓRIO Nº. 029/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021**

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e construção civil, para executar serviços de Reforma da Escola Municipal Maria Cavalcante Lopes localizada no Engenho Cumaru, s/n, Zona Rural - Palmares/PE.

**1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA:** CELTA CONSTRUTORA – CNPJ Nº 08.853.117/0001-20 – Valor Global: R\$ 54.385,77;

**2ª DESCLASSIFICADA:** PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME – Valor Global: R\$ 54.993,00;

**3ª CLASSIFICADA:** CS ENGENHARIA – CNPJ Nº 27.928.441/0001-04 – Valor Global: R\$ 55.007,30.

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 29 de outubro de 2021

**VANDISON ANTONIO V. PORTELA**

Presidente CPL 01

**Publicado por:**

Vandison Antonio V. Portela

**Código Identificador:**1EF7A269

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 025/2021; CPL 01; Pregão Eletrônico nº. 015/2021 - RP; Compras; Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de materiais e equipamentos construção, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura dos Palmares-PE. Valor Estimado: R\$ 1.392.226,08. Recebimento das propostas até: 16/11/2021 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 16/11/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 01, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: [licitacao@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao@palmares.pe.gov.br), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 29 de outubro 2021.

**VANDISON ANTONIO V. PORTELA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Vandison Antonio V. Portela  
**Código Identificador:**EA627275

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2021 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. Objeto Nat.: Compras. Objeto Desc.: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, AGRICULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Máximo Aceitável: R\$ 133.998,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais). Recebimento das propostas a partir do dia 03/11/2021 às 08:00hs até o dia 16/11/2021 às 08:00. Início da sessão de disputa de preços dia 16/11/2021 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: [licita@paranatama.pe.gov.br](mailto:licita@paranatama.pe.gov.br).**

Paranatama, 29/10/2021

**LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**91C16D33

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA**  
**ATO/PORTARIA Nº 000041/2021**

Aposentadoria Art 6 EC 41/2003

PASSIRA/PERNAMBUCO, em 01 de Outubro de 2021

*Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) MARINA MARIANO DA SILVA.*

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1º, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) MARINA MARIANO DA SILVA, portador(a) do RG nº 4821924, SSP, e do CPF/MF nº 961.493.884-68, Efetivo(a), no cargo de Professor, Especializado, Faixa F, 200 horas, matrícula 970, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 83, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de Maio de 2013, conforme os termos do processo

registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000023/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSELMA HILDA TENÓRIO**  
Diretora de Benefícios

Homologo,

**ELIAS JOSÉ DA SILVA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**8EC900EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA**  
**ATO/PORTARIA Nº 000042/2021**

Aposentadoria pelo Artigo 3 da EC 47/2005

PASSIRA/PERNAMBUCO, em 01 de Outubro de 2021

*Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) ELIANE CELERINO DA SILVA GOMES.*

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1º, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a(o) servidor(a) ELIANE CELERINO DA SILVA GOMES, portador(a) do RG nº 4576020, SSP/PE, e do CPF/MF nº 687.709.874-91, efetivo(a), no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, matrícula 753, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art., 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, Art 87, incisos I, II e III da Lei Municipal de nº 653/2013 de 03 de Maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000024/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSELMA HILDA TENÓRIO**  
Diretora de Benefícios

Homologo,

**ELIAS JOSÉ DA SILVA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**09A5DE75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA**  
**ATO/PORTARIA Nº 000043/2021**

Aposentadoria Art 6 EC 41/2003

PASSIRA/PERNAMBUCO, em 01 de Outubro de 2021

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) KATIA CILENE RAMOS SOUZA DE ALMEIDA*

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1º, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) KATIA CILENE RAMOS SOUZA DE ALMEIDA (VINCULO 1), portador(a) do RG nº 3.705.192, SDS/PE, e do CPF/MF nº 718.304.054-20, efetivo(a), no cargo de Professor, Especializado, Faixa F, 160 horas, matrícula 987, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 83, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de Maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000025/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSELMA HILDA TENÓRIO**

Diretora de Benefícios

Homologo,

**ELIAS JOSÉ DA SILVA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:EEDA79C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
ATO/PORTARIA Nº 000044/2021**

Aposentadoria Art 6 EC 41/2003

PASSIRA/PERNAMBUCO, em 01 de Outubro de 2021

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) KATIA CILENE RAMOS SOUZA DE ALMEIDA.*

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1º, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a)

KATIA CILENE RAMOS SOUZA DE ALMEIDA, portador(a) do RG nº 3.705.192, SDS/PE, e do CPF/MF nº 718.304.054-20, efetivo(a), no cargo de Professor, Especializado, Faixa F, 160 horas, matrícula 9871, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 83, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de Maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000026/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSELMA HILDA TENÓRIO**

Diretora de Benefícios

Homologo,

**ELIAS JOSÉ DA SILVA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:ED3D00F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
PORTARIA Nº 000046/2021**

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício a JOSE RAMOS DE OLIVEIRA FILHO”.

O DIRETOR PRESIDENTE CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA DE BENEFÍCIO DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais determinadas pelo artigo 91, inciso VI da Lei municipal nº 767, de 30 de agosto de 2021, e considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 6º, inciso I, art. 27º, inciso I, art. 28º inciso I, da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de maio de 2013.

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora aposentada no cargo de Professor(a), Especializado, Faixa F, 160 horas, MARIA DO DETERRO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF 449.833.794-87 e RG 3.234.412 - SDS/PE, matrícula funcional nº 977, com proventos integrais, a partir da data do óbito (07/08/2021), o seguinte beneficiário:

I – JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA FILHO, esposo, portador do RG nº 1.340.284 - SDS/PE e do CPF nº 106.423.233-72, nascido em 11 de outubro de 1956;

Art. 2º - O benefício de pensão por morte para JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA FILHO é vitalício.

Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988 e art. 34º da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de maio de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Passira, PE, 01 de outubro de 2021.

**JOSELMA HILDA TENÓRIO**

Diretora de Benefícios

**ELIAS JOSÉ DA SILVA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**E9F14089

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
ATO/PORTARIA Nº 000047/2021**

Aposentadoria Art 6 EC 41/2003

PASSIRA/PERNAMBUCO, em 01 de Outubro de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) REGINA SOARES DA SILVA.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1º, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) REGINA SOARES DA SILVA, portador(a) do RG nº 4586331, SSP/PE, e do CPF/MF nº 880.192.764-91, efetivo(a), no cargo de Professor, Especializado, Faixa F, 160 horas, matrícula 752, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 83, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de Maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000029/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSELMA HILDA TENÓRIO**

Diretora de Benefícios

Homologo,

**ELIAS JOSÉ DA SILVA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**EA311402

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 INEXIGIBILIDADE  
Nº 001/2021 EXTRATO DE CONTRATO**

Serviço: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Passira - PE, através da Empresa: **SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTD**, CNPJ 11.604.105/0001-76, residente na Avenida Congresso Eucarístico Internacional, 408, Santa Cruz, - Carpina - PE /PE, CEP. 55.815.140, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Eduardo Pereira de Santana**, brasileiro, casado,

contador, portador do RG. Nº **4.814.653 SDS/PE** e inscrito no CPF/MF **038.668.604-12**, residente e domiciliado na Avenida Padre Rocha, 1400, Casa 52 IPSEP Carpina/PE.

**Contrato nº 001/2021** – Fundo Municipal de Previdência Social de Passira, valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 03 de Setembro de 2021. Signatário: Elias José da Silva – Diretor/Presidente do Fundo de Previdência de Passira.

Passira, 29 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**27B400DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

PARTES: A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE e a CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Paudalho/PE, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Agosto de 2021.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**BA656FDC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
051/2021.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **096/2021** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **051/2021**. OBJETO NAT: **Compras** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VAN COM CAPACIDADE DE 16 LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. TIPO: **Menor Preço**. FORMA DE JULGAMENTO: **Por Item**. RECEBIMENTO DE PROPOSTA: **03/11/2021** – ABERTURA DA SESSÃO: **16/11/2021**. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09:00hs** (nove horas). **R\$ 273.233,67** (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos). O edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: [www.licitapetrolandia.com.br](http://www.licitapetrolandia.com.br) e no site: [www.petrolandia.pe.gov.br/transparência](http://www.petrolandia.pe.gov.br/transparência).

Petrolândia, 29 de outubro de 2021.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal de Petrolândia

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**0F02A432

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021/PMP - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 007/2021**

A Prefeitura Municipal de Poção – PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 007/2021/PMP, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia para Construção de Muro de Arrimo para conter o aterro da terraplenagem da Creche Pro-infância, no bairro do Prado, zona urbana de Poção-PE.

Empresa Inabilitada: LHF ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.237.369/0001-08, deixou de atender aos itens deixou de apresentar os itens: 14.2.3.a; 14.2.3.b; 14.2.3.c; 14.2.3.d; 14.2.3.e; 14.2.3.f; 14.2.3.h; 14.2.3.i; 14.2.4.a.1; 14.2.4.a.2 (2º grau); e, 14.2.4.b, do Edital.

Empresa Habilitada: CONSTRUTORA DECA LTDA EPP, CNPJ nº 06.958.998/0001-18.

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 10 de Novembro de 2021, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), para abertura dos envelopes de propostas de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL.

Poção - PE, 29 de Outubro de 2021.

**MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS**  
Presidente/CPL (\*)

**Publicado por:**  
Marco Antônio dos Santos  
**Código Identificador:**44E84BCF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**001/2021SMS-FMS**

**Objeto:** Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil - OSC, para celebração de Termo de Colaboração objetivando a operacionalização e execução, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município, das atividades em saúde do SUS estabelecidas no anexo I do Edital, na forma prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

Lista de entidade proponente habilitada e classificada no Edital de Chamada Pública nº 01/2021/SMS-FMS:

**Nº de inscrição:** 01  
**Proponente:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH  
CNPJ 10.443.512/0001-86  
**Pontuação:** 100  
**Classificação:** 1ª

**QUIXABA -PE, 28 de outubro de 2021.**

**IVONETE MARTILIANO CABRAL**  
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Erica Fabiana Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**DD3B2A2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

Comunicamos as empresas participantes e demais interessados no Processo Licitatório nº 019/2021, Tomada de Preços nº. 003/2021 – V.C, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza com desinfecção de reservatórios e caixas d'água, Profilaxia e Controle de prédios diversos pertencentes às Secretarias de Saúde, Promoção Social e Cidadania e Educação do Município de Ribeirão, que foi procedido o seguinte julgamento quanto às propostas de preços:

**Item 01 (Desinsetização)**

**1º Lugar e vencedora:** C. A DE SOUZA CUNHA SERVIÇOS E COMÉRCIO – CNPJ nº 16.768.363/0001-01, no valor total de R\$ 7.890,32 (sete mil oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos);

**2º Lugar:** A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA ME – CNPJ nº 38.260.523/0001-40, no valor total de R\$ 9.746,86 (nove mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos);

**3º Lugar:** WANDERLEY R DA PAZ ME – CNPJ nº 23.454.329/0001-28, no valor total de R\$ 23.206,81 (vinte e três mil duzentos e seis reais e oitenta e um centavos);

**4º Lugar:** SERGIO MANOEL DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO ME – CNPJ nº 05.377.051/0001-50, no valor total de R\$ 26.455,76 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos); e

**5º Lugar:** (Empatadas) R&F DEDETIZAÇÃO AMBIENTAL EIRELI ME – CNPJ nº 17.685.659/0001-21 e IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 10.363.235/0001-00, no valor total de R\$ 32.025,40 (trinta e dois mil vinte e cinco reais e quarenta centavos);

**Item 02 (Descupinização)**

**1º Lugar e vencedora:** C. A DE SOUZA CUNHA SERVIÇOS E COMÉRCIO – CNPJ nº 16.768.363/0001-01, no valor total de R\$ 8.354,45 (oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

**2º Lugar:** A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA ME – CNPJ nº 38.260.523/0001-40, no valor total de R\$ 10.211,00 (dez mil duzentos e onze reais);

**3º Lugar:** WANDERLEY R DA PAZ ME – CNPJ nº 23.454.329/0001-28, no valor total de R\$ 23.206,81 (vinte e três mil duzentos e seis reais e oitenta e um centavos);

**4º Lugar:** SERGIO MANOEL DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO ME – CNPJ nº 05.377.051/0001-50, no valor total de R\$ 26.455,76 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos);

**5º Lugar:** R&F DEDETIZAÇÃO AMBIENTAL EIRELI ME – CNPJ nº 17.685.659/0001-21, no valor total de R\$ 32.025,40 (trinta e dois mil vinte e cinco reais e quarenta centavos); e

**6º Lugar:** IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 10.363.235/0001-00, no valor total de R\$ 33.417,81 (trinta e três mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).

**Item 03 (Desratização)**

**1º Lugar e vencedora:** C. A DE SOUZA CUNHA SERVIÇOS E COMÉRCIO – CNPJ nº 16.768.363/0001-01, no valor total de R\$ 7.426,18 (sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos);

**2º Lugar:** A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA ME – CNPJ nº 38.260.523/0001-40, no valor total de R\$ 9.746,86 (nove mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos);

**3º Lugar:** WANDERLEY R DA PAZ ME – CNPJ nº 23.454.329/0001-28, no valor total de R\$ 23.206,81 (vinte e três mil duzentos e seis reais e oitenta e um centavos);

**4º Lugar:** SERGIO MANOEL DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO ME – CNPJ nº 05.377.051/0001-50, no valor total de R\$ 26.455,76 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos); e

**5º Lugar:** (Empatadas) R&F DEDETIZAÇÃO AMBIENTAL EIRELI ME – CNPJ nº 17.685.659/0001-21 e IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 10.363.235/0001-00, no valor total de R\$ 32.953,67 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

**Item 04 (Limpeza com desinfecção de reservatórios e caixas d'água – COTA PRINCIPAL)**

**1º Lugar e vencedora:** A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA ME – CNPJ nº 38.260.523/0001-40, no valor total de R\$ 28.795,00 (vinte e oito mil setecentos e noventa e cinco centavos);

**2º Lugar:** C. A DE SOUZA CUNHA SERVIÇOS E COMÉRCIO – CNPJ nº 16.768.363/0001-01, no valor total de R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais);

**3º Lugar:** SERGIO MANOEL DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO ME – CNPJ nº 05.377.051/0001-50, no valor total de R\$ 23.206,81 (vinte e três mil duzentos e seis reais e oitenta e um centavos);

**4º Lugar:** WANDERLEY R DA PAZ ME – CNPJ nº 23.454.329/0001-28, no valor total de no valor total de R\$ 66.450,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais); e

**5º Lugar:** (Empatadas) R&F DEDETIZAÇÃO AMBIENTAL EIRELI ME – CNPJ nº 17.685.659/0001-21 e IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 10.363.235/0001-00, no valor total de R\$ 95.245,00 (noventa e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais).

**Item 05 (Profilaxia e Controle – COTA PRINCIPAL)**

**1º Lugar e vencedora:** C. A DE SOUZA CUNHA SERVIÇOS E COMÉRCIO – CNPJ nº 16.768.363/0001-01, no valor total de R\$ 14.737,42 (quatorze mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos);

**2º Lugar:** A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA ME – CNPJ nº 38.260.523/0001-40, no valor total de no valor total de R\$ 30.814,62 (trinta mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos);

**3º Lugar:** SERGIO MANOEL DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO ME – CNPJ nº 05.377.051/0001-50, no valor de R\$ 66.988,29 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos);

**4º Lugar:** R&F DEDETIZAÇÃO AMBIENTAL EIRELI ME – CNPJ nº 17.685.659/0001-21, no valor total de R\$ 74.133,71 (setenta e quatro mil cento e trinta e três reais e setenta e um centavos), e

**5º Lugar:** WANDERLEY R DA PAZ ME – CNPJ nº 23.454.329/0001-28, no valor total de R\$ 89.317,72 (oitenta e nove mil trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos); e

**6º Lugar:** IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 10.363.235/0001-00, no valor total de R\$ 102.715,38 (cento e dois mil setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

**Item 06 (Limpeza com desinfecção de reservatórios e caixas d'água – COTA RESERVADA)**

**1º Lugar e vencedora:** A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA ME – CNPJ nº 38.260.523/0001-40, no valor total de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais);

**2º Lugar:** C. A DE SOUZA CUNHA SERVIÇOS E COMÉRCIO – CNPJ nº 16.768.363/0001-01, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

**3º Lugar:** SERGIO MANOEL DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO ME – CNPJ nº 05.377.051/0001-50, no valor total de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais);

**4º Lugar:** WANDERLEY R DA PAZ ME – CNPJ nº 23.454.329/0001-28, no valor total de no valor total de no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

**5º Lugar:** (Empatadas) R&F DEDETIZAÇÃO AMBIENTAL EIRELI ME – CNPJ nº 17.685.659/0001-21 e IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 10.363.235/0001-00, no valor total de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).

**Item 07 (Profilaxia e Controle – COTA RESERVADA)**

**1º Lugar e vencedora:** C. A DE SOUZA CUNHA SERVIÇOS E COMÉRCIO – CNPJ nº 16.768.363/0001-01, no valor total de R\$ 579,07 (quinhentos e setenta e nove mil e sete centavos);

**2º Lugar:** A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA ME – CNPJ nº 38.260.523/0001-40, no valor total de R\$ 1.210,78 (um mil duzentos e dez reais e setenta e oito centavos);

**3º Lugar:** SERGIO MANOEL DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO ME – CNPJ nº 05.377.051/0001-50, no valor de R\$ 2.632,14 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e quatorze centavos);

**4º Lugar:** R&F DEDETIZAÇÃO AMBIENTAL EIRELI ME – CNPJ nº 17.685.659/0001-21, no valor total de R\$ 2.193,45 (dois mil cento e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos),

**5º Lugar:** WANDERLEY R DA PAZ ME – CNPJ nº 23.454.329/0001-28, no valor total de R\$ 3.509,52 (três mil quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos); e

**6º Lugar:** IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 10.363.235/0001-00, R\$ 102.715,38, no valor total de R\$ 4.035,95 (quatro mil trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com.

Ribeirão/PE, 27 de outubro de 2021.

**EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE**

Presidente - CPL

**Publicado por:**

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

**Código Identificador:**4A076982

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 022/2021; CPL; Tomada de Preços Nº 005/2021. Serviços de Engenharia. **Homologação da Tomada de Preços Nº 005/2021**, para a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pavimentação em diversas ruas do Município de Ribeirão-PE (Rua João Felipe e Rua Projetada), através do Contrato de Repasse nº 885301/2019, Operação nº 1064650-15, da Caixa Econômica Federal; e Adjudicação do objeto à empresa: CF CONSTRUTORA EIRELI ME – CNPJ nº 14.133.443/0001-65, com o valor total de R\$ 181.652,20 (Cento e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Ribeirão/PE, 29 de outubro de 2021.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE  
MARANHÃO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

**Código Identificador:**D40553C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA na publicação do **Processo Licitatório Nº 195/2021 – Pregão Eletrônico nº 121/2021**. Tipo: serviço. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura locação de veículos para atender as demandas das Secretarias de Cultura e Esportes e Secretaria Saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Na publicação do dia 28 de outubro de 2021, páginas 75 e 76. **Onde Lê-se:**Recebimento das propostas: De 28/10/2021 às 08:00 até dia 16/11/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 16/11/2021 às 09h00. **Leia-se agora:**Recebimento das propostas: Dia 28/10/2021 às 08h00 até 16.11.2021 às 10h00.Data de Abertura da sessão: 16/11/2021 às 11h00. Permanecem inalterados os demais termos.



Salgueiro/PE, 29 de outubro de 2021.

**JÉSSICA ALINE DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**C96E3C76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2021 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 138/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 215/2021 – Pregão Eletrônico nº 138/2021**. Tipo: serviço. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de Empresa de Ônibus para o Projeto Toritama nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor estimado: **57.108,48 (Cinquenta e sete mil cento e oito reais e quarenta e oito centavos)**. Abertura da sessão no Site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Recebimento das propostas: **03/11/2021 às 08:00** até dia **17/11/2021 às 08h00**. **Data de Abertura da sessão: 17/11/2021 às 09h00**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) ou no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Salgueiro/PE, 29 de outubro de 2021.

**JÉSSICA ALINE DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**E26F8E1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2021 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 142/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 218/2021 – Pregão Eletrônico Nº 142/2021**. Tipo: serviço. Objeto: A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para administração, visando a aquisição de itens específicos (brinquedos e outros), para estruturação de Brinquedotecas, destinadas aos atendimentos de crianças, através das equipes de profissionais do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS e atender aos Núcleos do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV – através da Secretaria de Desenvolvimento Social – FMAS – Salgueiro – PE. De acordo com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor estimado: **R\$ 14.077,41 (Quatorze mil e Setenta e Sete Reais e Quarenta e um Centavos)**. Abertura da sessão no Site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Recebimento das propostas: **03/11/2021 às 08:00** até dia **22/11/2021 às 08h00**. **Data de Abertura da sessão: 22/11/2021 às 09h00**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) ou no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Salgueiro/PE, 29 de outubro de 2021.

**MARIA LÚCIA RODRIGUES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Rodrigues  
**Código Identificador:**571200E6

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 820/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a nova composição do comitê de Investimento de acordo com seu Regimento Interno, que faz parte integrante desta portaria e será composto pelas seguintes servidoras efetivas da Prefeitura Municipal de Salgueiro e Câmara Municipal de Salgueiro:

RESOLVE

Art.1º NOMEAR para compor o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro – FUNPRESSAL as seguintes representantes:

- I - Edilene Adelaide de Barros Pereira, matrícula 11649-1 Diretora Financeira do FUNPRESSAL
- II - Edvane Alves de Moraes Pereira, matrícula 10465-5 Presidente do Conselho Fiscal
- III - Maria Sivoneide Matias Linhares, matrícula 2.1 Presidente do Conselho Deliberativo

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de fevereiro de 2021.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de outubro de 2021

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Erica Pereira Matias  
**Código Identificador:**654E406E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO 035/2021 ALUGUEL SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL**

**Contratonº 035/2021.Locador:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário:** Edineide de Souza Barros.**CPF nº**902.164.904-72.**Objeto:**Locação de imóveisituado à Rua Tv Alfredo Soares, 131, Divino Espírito Santo, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**OLGA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA**, portador (a) de CPF nº 097.250.524-55.**Valor:**R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo de vigência:** 01/10/2021 à 28/02/2022.**Data de Assinatura:** 01/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**F55CD8A8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO 311/2021 PE 047/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratonº 311/2021.Contractante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado:**Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA.CNPJ:40.876.269/0001-50.**Objeto:**Aquisição de suprimentos, equipamentos e peças de informática para atender várias secretarias da Administração Municipal.**Valor:**R\$4.401,61 (quatro mil quatrocentos e um reais e sessenta e um centavos).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 25/08/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**5E787A8E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 315/2021 PE 047/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratonº** 315/2021.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado:**DISTRISUPRI Distribuidora e Comércio LTDA - ME.**CNPJ:**10.210.196/0001-00.**Objeto:**Aquisição de suprimentos, equipamentos e peças de informática para atender várias secretarias da Administração Municipal.**Valor:**R\$1.100,00 (um mil e cem reais).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 25/08/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**8CD25862

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 328/2021 PE 047/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratonº** 328/2021.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado:**NBB Comércio de Equipamentos de Informática LTDA.**CNPJ:**10.820.186/0001-89.**Objeto:**Aquisição de suprimentos, equipamentos e peças de informática para atender várias secretarias da Administração Municipal.**Valor:**R\$1.927,40 (um mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 02/09/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**2D07A76C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 339/2021 PE 065/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratonº** 339/2021.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Contratado:**Luciano Bezerra da Silva - ME.**CNPJ:**01.098.180/0001-59.**Objeto:**Constitui o objeto Registro de preços a ser realizado através de processo licitatório visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material gráfico de consumo, para divulgação de Campanhas alusivas, de projetos, e publicações específicas, de crachás e de outros documentos indispensáveis à execução das atividades finalísticas dos Serviços Socioassistenciais no acompanhamento as famílias assistidas. Através da Secretaria de Desenvolvimento Social – FMAS –Salgueiro – PE.**Valor:**R\$7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).**Prazo de vigência:** 06 meses.**Data de Assinatura:** 14/09/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**2036ACB0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 365/2021 PE 083/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratonº** 365/2021.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.**Contratado:**Vieira e Gois Comércio e Serviços LTDA ME.**CNPJ:**26.958.780/0001-70.**Objeto:**Registro de preço para aquisição de proteção individual (EPI), para uso dos funcionários do programa Salgueiro Mais Verde.**Valor:**R\$3.124,00 (três mil cento e vinte e quatro reais).**Prazo de vigência:** 06 meses.**Data de Assinatura:** 27/09/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**23C74A2B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 316-A/2021 PE 034/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratonº** 316-A/2021.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:**COHESIL Comércio Henrique Silva LTDA.**CNPJ:**03.789.296/0001-60.**Objeto:**Registro de preço para eventual contratação de em empresa para fornecimento de material de consumo e demais itens de uso dos diversos serviços e programas da Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Valor:**R\$10.429,00 (dez mil quatrocentos e vinte e nove reais) global.**Prazo de vigência:** 12 dias.**Data de Assinatura:** 25/08/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**66EC8F22

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 595/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratonº**595/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Cícera Maria Rocha de Oliveira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola Maria Josefa.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**20/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**BFE5B25E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 596/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratonº**596/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Joselina Marcelina de Oliveira

Sá.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola Dr. Severino Alves de Sá.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**20/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**CC17EA0B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 597/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**°597/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Josenilde Maria Dutra de Fraga.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola Antonio Vieira de Barros.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**20/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**E9C4F7D3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 598/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**°598/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Jucilene Jucimar dos Santos.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola Maria Dalva G de Barros.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**20/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**ECE3C7A7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 599/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**°599/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Marceane Eufrásio de Souza.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola Maria Nilza.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**20/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**53AFD87F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 600/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**°600/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Maria Arleide de Jesus Oliveira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na APAE.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**20/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**EB2FE8B3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 601/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**°601/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Maria Alcinete de Vasconcelos.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola Maria Dalva G de Barros.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**20/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**CE68D8B0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 351/2021 DISPENSA 030/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**° 351/2021.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Contratado:**Maitê Menezes Sampaio.**CPF:**068.651.654-03.**Objeto:**Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, situada à Rua Antonio Filgueira Sampaio, 93.**Valor:**R\$30.000,00 (trinta mil reais)global, com valor mensal R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 14/09/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**C6F3B3DA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 602/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**º602/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Maria do Socorro Davi Damaso.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola Pedro Paixão.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**20/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**D4FCFD8B

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 603/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**º603/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Expedita Aurora dos Santos.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola Bevenuto Simião.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**20/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**1F1BA0AF

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 604/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**º604/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Francisca Conceição da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola Pedro Paixão.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**20/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**AEC2A14D

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 606/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**º606/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Gilfrance Rosa da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola Dom Malan.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e

oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**20/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**106E1C54

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 607/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**º607/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Ismaelita de Almeida Filgueira Januário.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola Cleuzemi Pereira do Nascimento.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**20/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**D90A75E8

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 608/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**º608/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Jeanne Maria dos Anjos Santos.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola Valdemar Menezes.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**20/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**2DD691BC

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 609/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**º609/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Josinete Maria da Silva Santos.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola Bevenuto Simião.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**20/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**1AA19E4C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 610/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**º610/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Edna Maria da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola Paulo Fernando dos Santos.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**20/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**A7C6E56B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 611/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**º611/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Elisabete Isabel Vital.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola João XXIII.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**20/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**645CBDBE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 612/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**º612/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Emília Maria da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola Domingos Paulo de Sá.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**20/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**69A7E88A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 613/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**º613/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Elisângela de Lima Mendes e Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola Pedro Paixão.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**20/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**0FB444C3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 614/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**º614/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Elisângela Tenézia dos Anjos.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola Antonio Vieira de Barros.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**20/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**37438784

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 615/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**º6015/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Ângela Maria Callou Ribeiro e Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola João XXIII.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**20/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**A906A5CA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 616/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**º616/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Cícero Rodrigues de Oliveira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola Pedro Paixão.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**20/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**F0AE32E9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO 617/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**º617/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Claudenice Fabiana dos Santos.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola Dr. Severino Alves de Sá.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**20/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**CFFAEFDB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO 618/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**º618/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Cristiane Maria Neto da Cruz.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Creche Leticia Roza Dantas.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**20/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**20/10/2021.

Salgueiro, 29/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**23D76AB1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 037/2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Sanharó no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 317/2020 de 25 de novembro de 2020, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.813.802,14 (Hum milhão, oitocentos e treze mil, oitocentos e dois reais e quatorze centavos), destinado a dotação orçamentária:

**02.02 - SISTEMA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

0412400602.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SCI  
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
001 -Recursos Ordinários R\$ 26.000,00  
**02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
0412200002.012 – CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP  
33904700 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
001 -Recursos Ordinários R\$ 50.000,00  
0412200212.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO  
33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
001 – Recursos Ordinários R\$ 139.000,00  
0412200212.018 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O INSS  
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
001 – Recursos Ordinários R\$ 400.000,00  
**02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER**  
1339200212.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO  
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
001 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
**02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
20122008442.104 – CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARTICULARES PARA A FEIRA LIVRE  
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
001 – Recursos Ordinários R\$ 30.000,00  
2012202002.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO  
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
001 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
**02.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
1236101201.134 – MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
120 – Transferências do Salário-Educação R\$ 18.411,82  
1236101202.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO  
31909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 65.000,00  
1236101202.049 – MANUTENÇÃO E APOIO A CASA DO ESTUDANTE  
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 3.000,00  
1236101202.194 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO  
120 – Transferências do Salário-Educação R\$ 50.000,00  
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
120 – Transferências do Salário-Educação R\$ 20.000,00  
1236601262.069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 20.000,00  
**02.11 – FUNDEB**  
1236101202.072 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 40%  
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
116 – Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 390,32  
1236501202.081 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 60%  
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
116 – Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 25.000,00  
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
116 – Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 200.000,00  
**02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

0412200212.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO  
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 53.000,00  
 2781202702.086 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DAS CIDADES  
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00  
**03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
 0812200802.148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00  
 081220082.180 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
**03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
 1012201002.119 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS  
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 300.000,00  
 33901400 - DIÁRIAS CIVIL  
 220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 16.000,00  
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 150.000,00  
 1030101012.124 - MÉDICOS PELO BRASIL  
 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00  
 1030101012.125 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA  
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde R\$ 30.000,00  
 1030101012.128 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde R\$ 100.000,00  
 1030101012.130 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB  
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 15.000,00  
 1030101012.132 - MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO PMAQ/RAB/SM  
 31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00  
**Total R\$ 1.813.802,14**

**Art. 2º.** O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

**02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

06182008441.010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PATRULHA ESCOLAR MUNICIPAL  
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00  
 0618200842.031 - CRIAÇÃO DE NÚCLEO DE SEGURANÇA NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO  
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 155.000,00

**02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

999999999.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
 99999900 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 200.000,00

**02.05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

0412200212.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO  
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

**02.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1212210671.129 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEF  
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 280.000,00  
 1236601262.069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00  
 1236601262.070 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00  
 1236701272.066 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL E INCLUSIVO  
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 120 - Transferência do Salário-Educação R\$ 5.000,00  
 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 120 - Transferência do Salário-Educação R\$ 5.000,00

**02.11 - FUNDEB**

1236101202.073 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 60%  
 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 46.000,00  
 1236501202.079 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO PARA O ENSINO INFANTIL 40%  
 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 71.802,14  
 1236601202.186 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL E INCLUSIVO 60%  
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 110.000,00

**02.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

0412202801.030 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS P/ ABERTURA DE RUAS, AV, E /OU NECESSIDADES DE  
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00  
 0412202801.031 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS P/ UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO  
 44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
 0824400801.033 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS MÚLTIPLOS USO PARA A ASSISTÊNCIA  
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00  
 1236101201.106 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS  
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
 1236201201.038 - CONTRUÇÃO E REFORMA DE REFERTÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 1281202701.063 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS, INSTALAÇÕES PARA PRÁTICA DE  
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
 1339201811.041 - IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA AS MARGENS DA BR 232 DESTINADOS AO POLO  
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
2575202501.057 – EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL  
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
001 – Recursos Ordinários R\$ 50.000,00  
**03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**  
0824400801.096 – CONTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PRÉDIOS VINCULADOS AO FMAS  
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00  
**03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
1012200042.118 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
33901400 – DIÁRIAS CIVIL  
220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 1.000,00  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 2.000,00  
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 2.000,00  
1012200622.193 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
31717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 1.000,00  
33717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 1.000,00  
44717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 1.000,00  
  
1012201002.119 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS  
31901600 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  
220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 1.000,00  
31909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 2.000,00  
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 150.000,00  
33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 10.000,00  
33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 2.000,00  
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 3.000,00  
1030101012.125 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA  
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 30.000,00  
1030101012.130 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – PSB  
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 15.000,00

1030101012.132 – MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO PMAQ/RAB/SM  
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 10.000,00  
1030201001.107 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO FMS  
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 80.000,00  
1030201021.085 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 80.000,00  
1030201022.134 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 100.000,00  
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 100.000,00  
1030201022.136 – MANUTENÇÃO DO SAMU  
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 40.000,00  
**03.04 – FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**  
0824300832.143 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
001 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
**Total R\$ 1.813.802,14**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de julho de 2021.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**17A4A996

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo de Licitação nº 051/2021. Pregão (Eletrônico) nº 022/2021.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de **MOBILIÁRIO EM GERAL** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor total estimado R\$ 822.675,32. Data e hora de abertura: 17/11/2021 às 10h:00min (horário de Brasília/DF), no sítio: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br). Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bairro Bela Vista, nesta cidade, no horário de 7:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: [licitsantacc@outlook.com](mailto:licitsantacc@outlook.com).

Santa Cruz do Capibaribe, 29/10/2021.

**GEANE MARIA BEZERRA**

Pregoeira.



**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**AE68DABA

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO (C.A./ARP) Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2021 – ADESÃO Nº. 02/2021:** OBJETO Adesão a Ata de Registro de Preços exarada no Processo Licitatório 03/2021, Pregão Eletrônico 03/2021, do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo, CINDESP no qual a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, ADERE a Ata e firma contrato com a empresa **QUATRO PASSOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, CNPJ nº 22.126.012/0001-08, para aquisição e fornecimento de Mobiliário Permanente, escolar. Valor Global do Contrato **R\$ 52.117,00(cinquenta e dois mil, cento e dezessete reais)**. Com Vigência 12(doze) meses, iniciada em 22/10/2021 e termo final em 21/10/2022.

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**5220B15E

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 027/2021.** Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor do Orçamento: **R\$ 404.539,76** (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). Data e hora da abertura: **18/11/2021 às 10:00 horas** (horário de Brasília/DF), no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br) Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: [licitantacc@outlook.com](mailto:licitantacc@outlook.com).

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 de outubro de 2021 –

**ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**F0B12CB3

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(lei 14.133/2021 art. 75 § 3º)

**A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEDAMT - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE**, por seu Secretário, solicita das empresas interessadas, apresentação de propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, para aquisição de Plantas Ornamentais, Mudanças de diversas espécies vegetais e tapetes de gramas para forração, para instalação na cidade de Santa Cruz do Capibaribe - PE.

**DESCRIÇÃO:**

**ITEM 01 - MUDAS DE DIVERSAS ESPÉCIES VEGETAIS E PLANTAS ORNAMENTAIS – 4516 UNIDADES.**  
**ITEM 02 - GRAMA ESMERALARDA – 1000 METROS.**

**INFORMAÇÕES:** As propostas poderão ser entregues diretamente na Licitação, situada na Rua José Antônio Joaquim, 140 - Bela Vista,

Santa Cruz do Capibaribe no horário de 8h até 12h, e das 13h às 17 horas, ou enviadas através do e-mail [licitantacc@outlook.com](mailto:licitantacc@outlook.com)

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**B92E7E68

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(lei 14.133/2021 art. 75 § 3º)

**A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEDAMT - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por seu Secretário, solicita das empresas interessadas, apresentação de propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, para aquisição de Ração destinada a animais equinos, bovinos, suínos, caprinos, ovinos asininos e muarens que são recolhidos em via pública no perímetro urbano e que permanecem recolhidos no curral público municipal, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe - PE.

**DESCRIÇÃO:**

**Farelo de milho para produção da ração animal – 275 Kg.**

**INFORMAÇÕES:** As propostas poderão ser entregues diretamente na Licitação, situada na Rua José Antônio Joaquim, 140 - Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe no horário de 8h até 12h, e das 13h às 17 horas, ou enviadas através do e-mail [licitantacc@outlook.com](mailto:licitantacc@outlook.com)

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**8DC8EE7D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0041/2021**

Contrato: 00041/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE, CNPJ nº 11.358.140/0001-52. Contratada: Antônio Cristiano da Silva, CNPJ nº 24.438.135/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição parcelada de pneus novos (não recauchutados), câmaras de ar e protetores novos para uso nos veículos de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência Anexo I do edital, exceto Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Políticas Sociais. Fundamento Legal: art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Justificativa: a rescisão unilateral decorre da ausência de entrega de pneus solicitados pela administração à contratada. Outras informações podem ser obtidos pelo site: [www.santaterezinha.pe.gov.br](http://www.santaterezinha.pe.gov.br); [dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br](mailto:dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha/PE, 25/10/2021.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.**  
Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**0C4D87F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO**

**Processo Administrativo n.º. 2024/2021**

**Modalidade: Tomada de Preços n.º. 20001/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de uma Academia de Saúde no Sítio Baixa de Fava localizada na zona rural de Santa Terezinha/PE.

Vistos etc.

Conforme registro no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, no prazo previsto no item 9.1 do Edital do Certame acima

identificado, as seguintes Empresas encaminharam a esta CPL os envelopes de proposta de preços:  
 - CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – CNPJ 23.407.509/0001-59;  
 - RMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 23.429.439/0001-30;  
 - CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 15.666.873/0001-05;

Sendo assim, designo o dia 05/11/2021 para, a partir das 14:00 horas, por meio da Plataforma eletrônica google meet, por meio do link <https://meet.google.com/faf-tfte-urb?pli=1&authuser=0>, realizar a Sessão Pública por meio de videoconferência, nos termos do edital supracitado.

Outras informações podem ser obtidas no prédio da Prefeitura Municipal, através do Site do Município: [santaterezinha.pe.gov.br](http://santaterezinha.pe.gov.br) ou através de solicitação enviando e-mail para: [dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br](mailto:dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br). Mais informações através do Fone: (87) 3859 – 1156.

Publique-se. Comunique-se. Autue-se. Cumpra-se.

Santa Terezinha (PE), em 29 de novembro de 2021.

**JOÃO PAULO FERREIRA TORRES**  
 Membro – Presidente da CPL/PMST

**Publicado por:**  
 João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**C2E40D8E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA POR VIDEO**  
**CONFERÊNCIA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2001/2021 LINK: [HTTPS://MEET.GOOGLE.COM/FAF-TFTE-URB?PLI=1&AUTHUSER=0](https://meet.google.com/faf-tfte-urb?pli=1&authuser=0)**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA (PE), por meio da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, que no dia 05 de novembro de 2021, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Travessa José Romão de Araújo, 205 1º Andar – Centro – Santa Terezinha – PE CEP: 56.750-000, realizará através de videoconferência, a sessão referente a licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 2001/2021, regida pela Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma Academia de Saúde no Sítio Baixa de Fava localizada na zona rural de Santa Terezinha/PE. Valor orçado em R\$96.495,90, sob regime de empreitada por preço global. Link para acesso: <https://meet.google.com/faf-tfte-urb?pli=1&authuser=0>. Outras informações podem ser obtidas no prédio da Prefeitura Municipal, através do Site do Município: [santaterezinha.pe.gov.br](http://santaterezinha.pe.gov.br) ou através de solicitação enviando o e-mail para: [dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br](mailto:dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br). Mais informações através do Fone: (87) 3859 – 1156,

Santa Terezinha/PE, 29/10/2021.

**JOÃO PAULO F. TORRES,**  
 Presidente da CPL. (\*)(\*\*)(\*\*\*)

**Publicado por:**  
 João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**F34FEFD6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EMENDA À LEI ORGÂNICA 002/2021**

São Lourenço da Mata, 21 de outubro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, APROVOU a Emenda a Lei Orgânica nº 002/2021, de autoria dos Vereadores da Casa.

**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002 /2021**

**EMENTA: Modifica o Parágrafo 3º do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal de São Lourenço da Mata de 02 de outubro de 2008.**

**Art. 1º** Modifica o Parágrafo 3º do Art. 39 que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 39 - .....**  
**Parágrafo 3º - O veto somente poderá ser rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores.”**

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**  
 Presidente

**GILBERTO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE**  
 1º Vice- Presidente

**LUCIANO BRITO DA SILVA**  
 2º Vice- Presidente

**ARLLAN DOURADO GOMES DA SILVA**  
 1º Secretário

**JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO**  
 2º Secretário

**Publicado por:**  
 Anderson Farias Bezerra  
**Código Identificador:**13353C10

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO 005/2021**

São Lourenço da Mata, 27 de outubro de 2021.

**DECRETO Nº 005/2021**

TRANSFERE O FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021 PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021, NESTE PODER LEGISLATIVO, CONFORME DECRETO Nº 055/2021 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ART. 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ART. 45 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA DE VEREADORES.**  
**RESOLVE**

**Art. 1º -** Fica decretado que o feriado previsto para o dia 28 de outubro de 2021 fica transferido para o dia 01 de novembro de 2021, neste Poder Legislativo, conforme Decreto Nº 055/2021 do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Anderson Farias Bezerra  
**Código Identificador:**0F0251E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.869/2021**

**LEI Nº 2.869/2021**

EMENTA: RECONHECE O POLOCOMERCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, DISCIPLINA AS NOVAS CONSTRUÇÕES NO PERÍMETRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido como Polo Comercial de São Lourenço da Mata os espaços urbanos ao longo das vias de entrada principal do município, compreendido entorno das Avenidas Dr Francisco Correa e Dr Pedro Augusto Correa de Araújo.

**Art. 2º** O reconhecimento da área do Polo Comercial de São Lourenço da Mata tem por objetivo:

- I – desenvolver, sob bases sustentáveis, as atividades comerciais;
- II – promover transformações estruturais de caráter urbanístico, econômico e ambiental, por meio do estabelecimento de regime urbanístico diferenciado, consubstanciado na adoção de parâmetros especiais de uso e ocupação do solo;
- III – mitigar impactos ambientais e viários.

**Art. 3º** O Polo Comercial de São Lourenço da Mata terá seus limites e confrontações, conforme descrito e delimitado no ANEXO I desta Lei.

**Art. 4º** Para que seja dado tratamento urbanístico ao Polo Comercial de São Lourenço da Mata será autorizado ao órgão municipal de planejamento a regularização de novas edificações por meio dos parâmetros aqui estabelecidos a partir da data de publicação desta Lei, desde que tenham condições mínimas de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade.

§1º. Entende-se por nova edificação, aquela em que a área objeto de regularização ainda não foi executada ou esteja em construção na data referida no "caput" deste artigo.

§2º. A Prefeitura poderá exigir adequação na obra para garantir a estabilidade, a permeabilidade, a acessibilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e a conformidade do uso, caso contrário, não será regularizada.

§3º. A regularização de edificação destinada ao uso industrial ou a serviço de materiais perigosos só será permitida mediante processo concomitante de licenciamento da atividade.

§4º. Para a adequação das obras referidas no §2º do presente artigo será concedido prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 5º.** Somente será admitida a regularização de edificações que abriguem usos permitidos na zona de uso pela legislação de uso e ocupação do solo, ressalvada a hipótese de alteração posterior do zoneamento.

**Art. 6º.** Não serão passíveis de regularização para os efeitos desta lei as edificações que:

I - Estejam edificadas em logradouros ou terrenos públicos, ou que avancem sobre eles;

II- Situadas nas áreas de proteção ambiental;

III - Situadas em área de proteção dos mananciais;

IV - Situadas nas áreas de risco;

V - Situados em áreas definidas por lei como não edificante;

VI - Estejam situadas em faixas não edificáveis junto a represas, lagos, lagoas, córregos, fundo de vale, faixa de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações, ferrovias e linhas de transmissão de

energia de alta tensão ou em áreas atingidas por melhoramentos viários previstos em lei.

**Art. 7º.** A regularização de edificação será onerosa e calculada de acordo com o tipo de irregularidade e a classificação da edificação.

§1º - O valor a ser pago pela regularização da edificação corresponderá à soma dos cálculos referentes a cada tipo de irregularidade, de acordo com os critérios definidos nesta Lei.

§ 2º - Em caso de edificação residencial, o valor a ser pago pela regularização da edificação não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor venal do imóvel.

**Art. 8º.** A regularização não implicará no reconhecimento de direitos sobre propriedade.

**Art. 9º.** As novas edificações ao longo do Polo Comercial do Município podem ser regularizadas, desde que comprovada a quitação da contrapartida financeira e atendidos os requisitos abaixo listados:

§ 1º - Os índices urbanísticos referentes ao Lote Mínimo e à Testada devem ser observados conforme o previsto no Plano Diretor municipal, em relação aos demais

parâmetros urbanísticos será possível aplicar as disposições contidas no ANEXO II desta Lei;

§ 2º - É permitida a redução nas dimensões dos vãos de iluminação e ventilação ou mesmo sua supressão desde que sejam resguardadas as condições mínimas de salubridade e, mantido o mínimo de 0,40 m2 nas aberturas de banheiros ou exaustão mecânica.

§ 3º - As novas edificações não estarão dispensadas das exigências estabelecidas na Lei 1749/89 no que se refere ao dimensionamento dos reservatórios de água e ao depósito de lixo.

§ 4º - As edificações destinadas ao uso não habitacional deverão ter área administrativa mínima, de acordo com a Lei 1749/89 e essa área poderá ser utilizada no dimensionamento das instalações sanitárias.

§ 5º - As novas edificações devem observar as diretrizes de acessibilidade, tanto no acesso ao prédio quanto no seu interior.

§ 6º - A regularização das edificações está condicionada à apresentação de documentos exigidos pelo setor de planejamento, além daqueles abaixo listados:

I - Requerimento, através de formulário específico, totalmente preenchido e sem rasuras;

II - Documento de RG e CPF do proprietário / requerente;

III - Procuração em favor do requerente para os casos do solicitante não ser o proprietário;

IV - Contrato de locação com firmas reconhecidas, se for o caso;

V - Contrato Social se o solicitante for CNPJ;

VI - 3 (três) jogos de plantas compostos de situação e locação, planta baixa, cortes e fachadas;

VII - 01 (um) jogo de plantas composto de situação e locação, planta baixa, cortes e fachadas em meio digital;

VIII - Documento que comprove a legalidade da construção anterior existente, para os casos de regularização de reforma;

IX - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, do CREA/CAU;

X - Cadastro de Inscrição Mercantil (CIM) neste Município do autônomo responsável pelo projeto (Engenheiro ou Arquiteto);

XI - CND Municipal;

XII - Cópia de documento atualizado que comprove propriedade do imóvel;

XIII - Comprovante de Aprovação dos demais Órgãos, quando necessário;

XIV - Comprovante de pagamento das taxas de Aprovação, Alvará de Construção, Habite-se ou Aceite-se, conforme Código Tributário do Município e Contrapartida financeira.

**Art. 10º** Quando a regularização for pleiteada por espólio ou por qualquer um dos herdeiros em decorrência de herança. Deve-se acrescentar à documentação:

I - Requerimento preenchido e assinado pelo inventariante ou por herdeiro quando inventário já findo;

II - Cópia do formal de partilha, na hipótese de findo o inventário;

III - Cópia do documento de nomeação do inventariante expedido judicialmente, ou, de Escritura de Inventário.

**Art. 11º** Para análise e regularização da nova construção, os projetos e documentos deverão ser verificados e assinados por equipe técnica de servidores.

**Art. 12º** As correções necessárias no projeto serão informadas ao Responsável Técnico (Arquiteto ou Engenheiro registrado no conselho responsável pela categoria);

**Art. 13º** Uma vez realizadas as correções necessárias, o requerente deverá fornecer 03 (três) cópias do Projeto Arquitetônico definitivo, devidamente assinado pelo proprietário e pelo Responsável Técnico.

**Art. 14º** A contrapartida financeira que viabilizará a concessão da outorga para regularização de que trata esta Lei, será calculada utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Valor da Contrapartida} = \{(A+B+C) \times VV \times 2\% \} \times P$$

Onde:

A = Área ocupada pela edificação nos recuos obrigatórios

B = Área edificada superior ao Índice de Aproveitamento

C = Área edificada superior Taxa de Ocupação

VV = Valor Venal por metro quadrado

P = Peso atribuído conforme disposto no Artigo 15 desta lei.

**Art. 15º.** Serão atribuídos pesos diferentes no valor da contrapartida financeira, na aplicação da fórmula, quando a construção for residencial e comercial:

I – residencial de até 70 metros<sup>2</sup>, P = 1;

II – residencial acima de 71m<sup>2</sup>, P=1,25;

III – comercial até 70m<sup>2</sup>, P=1,5;

IV – comercial acima de 71m<sup>2</sup>, P=2

**Art. 16º.** Ao fim do processo de regularização, será emitido o Certificado de Habite-se ou Aceite-se, e enviado, junto com os projetos de regularização de construção carimbados, ao cadastro imobiliário municipal para a efetivação da atualização dos dados cadastrais do imóvel. O requerente fará a retirada dos documentos no atendimento mediante apresentação do protocolo de entrada do processo.

**Art. 17º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de Outubro de 2021.

**VINÍCIUS LABANCA**

-Prefeito-

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**9A3FE8AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2021**

ESTABELECE PROCEDIMENTOS E NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DO ESTUDANTE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO juntamente ao Conselho Municipal de Educação tendo como vista a Instrução Normativa SEE Nº 003/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 006/2021, Parâmetros Nacionais de Qualidade Para e Educação Infantil- MEC 2006, Base Nacional Comum Curricular- BNCC-2017 e com base na Lei Federal nº.9.394/1996;na Lei Federal nº13.005/2014; Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, que Institui a Política Nacional de Educação Especial: equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, Lei Estadual nº15.306/2014;na Lei Municipal nº 55/2015, Lei Federal nº 14.040-2020 e normas legais que orientam a oferta do ensino remoto no contexto atual da Pandemia Covi&19: LEI Nº 14.040, DE 18 DE AGOSTO OE 2020 e demais pareceres, decretos e portarias expedidas pelo Conselho Nacional de Educação, UNDIME e as Diretrizes Municipais de orientações da oferta das aulas remotas: Diretrizes de 5 de junho de 2020 e Diretrizes de 30 de novembro de 2020 e demais instrumentos legais que regulamentam a matrícula dos estudantes da rede municipal de ensino,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer normas e procedimentos para a realização e renovação da matrícula do estudante com o objetivo de assegurar-lhe vaga na Educação Básica em Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Serrita-PE.

**CAPÍTULO I**

**DA MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

**Art. 2º** Caberá à Secretaria de Educação coordenar a renovação de matrícula e efetuação de matrículas de Estudantes novatos, a partir de uma comissão constituída pelos seguintes membros:

Secretário (a) de Educação;

um (a) representante dos (as) Diretores (as) das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

um (a) representante do Conselho Municipal de Educação;

um (a) representante do Conselho Tutelar;

um (a) representante de Pais de Estudantes.

**Art. 3º** Competirá à Secretaria Municipal de Educação:

coordenar a Comissão de matrícula e rematrícula;

orientar os (as) Diretores (as)Escolares;

identificar turmas/turnos ociosos nas escolas sob sua jurisdição;

planejar, em conjunto com a Direção de cada Escola, o atendimento da matrícula e da rematrícula, objetivando o atendimento às demandas.

assegurar o cumprimento desta Instrução Normativa.

**Art. 4º** A Direção Escolar, antes de apresentar a disponibilidade de vagas para realização da matrícula, deverá efetuar a reorganização do atendimento de sua demanda escolar, através da renovação de matrícula, considerando os seguintes passos:

levantar a capacidade instalada da escola;

coletar, registrar e analisar a situação de todas as turmas existentes em 2020, justificando salas de aula ociosas e com quantitativo inadequado de estudantes/turma;

proceder à renovação das matrículas dos (as) estudantes da própria escola;

**Art. 5º** A Comissão de matrícula e renovação deverá informar à Secretaria de Educação, desde que comprovada, a necessidade de ampliação de vagas, através de anexos, do espaço físico para atendimento à demanda escolar.

**Art. 6º** Deverá ser efetuada a Matrícula nas Creches, Pré-escola, ou Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais, na EJA quem desejar ingressar na Rede Municipal de Ensino;

**Art.7º** A matrícula ou renovação será realizada pelo pai,mãe ou responsável pelo estudante menor pelo (a) próprio (a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado (a), ocasião em que deverá se prestar as seguintes informações:

nome do(a) estudante e data de nascimento;  
nome da mãe, do pai ou do (a)responsável;  
endereço de residência com CEP e telefone para contato;  
número de um dos seguintes documentos do(a)estudante:  
Carteira de identidade (RG);  
Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
Número de identificação Social (NIS);  
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;  
nome do(a) responsável pelas informações prestadas

**Art.8º** O número de estudantes por turma obedecerá ao quantitativo estabelecido nesta Instrução E Instrução Normativa SEE nº 004/2019, do dia 15/11/2019, Parâmetros Nacionais de Qualidade Para e Educação infantil- MEC- 2006, Regimento das Escolas da Rede Municipal, Plano Municipal de Educação (Metas- I,II,III IV) Lei nº 655/2015, de acordo com as etapas/modalidades descritas a seguir:

Creche:

De 0 a 2 anos (zero a dois anos) de 6 a 8 (seis a oito) crianças por turma, com 1 (um) professor e 1 (um) auxiliar de professor;

De 3 anos a 3 anos e 11 meses (três anos a três anos e onze meses), 10 (dez) crianças por turma com 1 (um) professor e 1 (um) auxiliar de professor.

Pré-escola

15 (quinze) alunos.

Ensino Fundamental - Anos Iniciais:

1º ano: 17 (dezessete) alunos;

2º ano: 17 (dezessete) alunos;

3ºano: 20 (vinte) alunos;

4º e 5º ano 25 (vinte e cinco) alunos;

Fases I e II da EJA: 25 (vinte e cinco) alunos;

Ensino Fundamental- Anos Finais:

6º ao 9º Ano: 30 (trinta) alunos;

fases III e IV da EJA: 25 (vinte e cinco) alunos;

**Art. 9º** A distribuição do número de estudantes por turma, nas respectivas, etapas, modalidades de ensino e anos/ série, busca atender os padrões mínimos de qualidade na aprendizagem, conforme Artigo 206, inciso VII da Constituição Federal Brasileira, Plano Municipal de Educação e Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular em vigor (BNCC).

**Art. 10º** O cálculo para identificar a quantidade de estudantes por turma e sala de aula no (nas Creches, Pré-escola, Ensino Fundamental) deverá ser efetuado considerando-se a etapa/modalidade de ensino e a área de 1m² por estudante, de acordo com as alíneas "a", dos incisos II e III do Art.3º da Resolução CEE/PE nº 03/2006, DOE-PE de 13.04.2006.

**Art. 11º** A efetivação da matrícula das crianças e dos (as) estudantes deverão obedecer aos seguintes critérios:

proximidade da residência para crianças de Creches e estudantes do Ensino Fundamental;

Parágrafo único. Os estudantes residentes na área do campo, em localidades com oferta da etapa para a qual está solicitando matrícula, deverão ser atendidos em unidades escolares existentes na própria localidade, para que seja evitada a superlotação e turmas na sede do município.

**Art. 12º** Para efeito de matrícula na Rede Municipal de Ensino, o(a) estudante desistente também terá assegurado o seu direito à vaga. As vagas remanescentes serão disponibilizadas para estudantes novatos (as) no período de 05.01.2022 a 31.01.2022.

**Art. 13º** A renovação de matrículas para as Crianças de Creches e Estudantes da rede municipal de ensino deverá acontecer no período de 22.11.2021 a 30.12.2021.

**Art. 14º** Caberá à Direção Escolar:

Fazer levantamento dos (as) estudantes não frequentes e os desistentes, por turno, ano/série, fase, ciclo até 03.01.2022 para que se garanta a matrícula e seja possível o controle da permanência do estudante;

monitorar a frequência de todos (as) os (as) estudantes matriculados (as), registrando os motivos da ausência e tomando as providências para assegurar a sua permanência e sucesso escolar, adotar as providências necessárias para assegurar o reingresso e permanência dos (as) estudantes não frequentes na escola; informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento escolar dos (as) estudantes que não comparecerem à escola durante 5 (cinco) dias consecutivos ou- 10 (dez) dias alternados durante o bimestre, orientando-os sobre o retomo do (a) estudante, bem como colhendo assinatura do responsável e atestando o compromisso de reinserção do(a) estudante até a data estabelecida pela escola; e enviar comunicado ao Conselho Tutelar mais próximo a escola, com data determinada para a resposta, devendo manter em seus arquivos via original desse documento, caso o (a) estudante não retorne na data estabelecida pela Escola.

**Art.15º** Após a comunicação ao Conselho Tutelar sobre a ausência do (a)estudante, e não havendo o retorno do(a) estudante a escola, caberá a Direção Escolar informar todos os casos à Secretaria de Educação, que deverá encaminhar o caso ao Ministério Público.

## CAPÍTULO II

### DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

**Art. 16º** Para a efetivação da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados os seguintes documentos:

Requerimento de matrícula, assinado pelo pai, ou pela mãe, ou por responsável, ou pelo(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos; Transferência da escola de origem (não devendo conter emendas e/ou rasuras);

Cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;

Cópia do comprovante de residência com o CEP;

Cópia da carteira de vacinação (Lei Estadual nº 13.770 de 18/05/2009) e cartão SUS;

Cópia do comprovante do tipo sanguíneo e do Fator RH do(a) estudante (Lei Estadual nº 15.058 de 03/09/2013;

1(uma) foto 3x4 recente do aluno(a);

Cópia do CPF e/ou RG dos pais ou responsáveis;

§1º Terá vaga assegurada, o (a) candidato(a) inscrito (a) que efetivar a matrícula, no prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

§ 2º O(A) estudante que apresentar declaração no ato da matrícula tem até quinze dias para apresentar documento de transferência da escola origem.

§ 3º Caso (a) estudante, menor de 18(dezoito) anos, não disponha de documento de certidão de nascimento, deverá a Direção Escolar encaminhar o caso ao Conselho Tutelar mais próximo da escola, a fim de assegurar o direito de identificação e de acesso à Educação Básica.

**Art.17º** As anotações, referentes ao encerramento da Oferta Emergencial de Atividades Educacionais Remotas, em virtude da Pandemia Covid-19, antecederão ao período de efetivação de matrícula, devendo ser encerradas até o dia 31.12.2021, com vistas a assegurar a matrícula do(a) estudante para o ano letivo seguinte a organização da Rede Escolar.

## CAPÍTULO III

### DA MATRÍCULA EM CRECHES E PRÉ-ESCOLA

**Art. 18º** Caberá à Secretaria de Educação, Creches Municipais e Escolas de Ensino Infantil planejar o atendimento a demanda de crianças em idade de Creches e da Educação Infantil.

**Art. 19º** Terá direito ao ingresso nas Creches crianças de zero a três anos e onze meses, completados até 30 de junho do ano que ocorrer a matrícula, definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais. Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação da LEI Nº 15.610, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, já se encontram matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 30 de junho, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.

**Parágrafo Único** – Ficando definido pela Secretaria de Educação em consenso com as creches do município, para melhores atendimentos das crianças, a Creche Prof. Maria Núbia Martins Parente receberá estudantes com idade de zero a dois anos e sete meses, completados até 30 de junho e a Creche Maria Rufino receberá estudantes com idade de dois anos e oito meses a três anos e onze meses a completar até 30 de junho.

**Art. 20º** Terá direito à matrícula na pré-escola crianças com idade de quatro a cinco anos e onze meses completos até 30 de junho, definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais, do ano que ocorrer a matrícula. Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação da LEI Nº 15.610, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, já se encontram matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 30 de junho, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.

**Art. 21º** Considerando a atual contexto decorrente da Pandemia do Covid-19, que impediu a continuidade das aulas presenciais, pela oferta de aulas remotas e conforme a LEI Nº 14.040, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, as creches e pré-escolas ficam desobrigadas de cumprir a carga horária mínima anual de 800 horas, de modo que não haverá necessidade de compensá-las nos anos seguintes; devendo assim avançar a criança para o ano seguinte conforme sua idade.

#### CAPÍTULO IV

##### DA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL

**Art. 22º** Caberá à Secretaria de Educação planejar o atendimento à demanda do Ensino Fundamental, assegurando matriculados(as) estudantes de acordo com a Lei Federal nº 9.394 de 20.12.1996.

**Art.23º** Terá direito ao ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental, o(a) candidato(a):

com 06 (seis) anos de idade completos; ou,  
a completar 06 (seis) anos de idade, até o dia 30 de junho do ano letivo para o qual for efetuada a matrícula, conforme definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais. Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação da LEI Nº 15.610, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, já se encontram matriculadas e frequentando instituições educacionais devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 30 de junho, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.

**Art.24º** Tendo em vista a continuidade dos estudos, o atendimento dos(as)estudantes concluintes dos Anos iniciais (5º ano) do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino, deverá seguir os critérios abaixo:

matrícula na própria escola;  
matrícula em escolas próximas da sua residência.

#### CAPÍTULO V

##### DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Art. 25º** A Secretaria de Educação deverá planejar o atendimento à demanda para Educação Especial, nas Escolas da Rede Municipal, obedecendo às diretrizes e demais normas legais.

**Parágrafo único.** A Educação Especial tem como público-alvo os(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

**Art. 26º** A Matrícula para o estudante com Deficiência e o estudante com Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação deverá ser realizado pelo pai; pela mãe; por responsável pelo(a) estudante menor;

**Art. 27º** A matrícula na Educação Especial da Rede Pública para 2022, deverá ser efetivada em classes comuns do ensino regular das Escolas Municipais e, também, ser ofertado no contraturno atendimento em salas multifuncionais (sede do município), em

atendimento aos dispositivos contidos no Decreto Federal nº 7.611/2011.

**Art. 28º** Em nenhuma hipótese será exigido do pai ou responsável pelo (a) estudante da Educação Especial laudo médico como pré-requisito) para a efetivação de matrícula, de acordo com as orientações emanadas do Decreto Federal n.º 7.611/2011 e da Nota Técnica n.º 04/2014 MEC/SECADI/DPEE.

**Parágrafo único.** Caso o pai ou responsável apresente, no ato da matrícula, laudo médico que diagnostique a situação do (a) estudante, este deverá ser anexado à sua documentação de matrícula.

**Art. 29º** Os (As) estudantes da Educação Especial, matriculados (as) na escola regular devem ser distribuídos (as) nas turmas existentes para garantir a inclusão.

**Art.30º** Aos (as) estudantes com deficiência intelectual ou transtornos globais do desenvolvimento matriculados na escola tendo sido comprovada a necessidade de auxílio nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, será assegurado profissional de Apoio Escolar de forma a garantir o acesso e a permanência desses (as) estudantes.

**Art. 31º** A matrícula do (a) estudante da Educação Especial, no AEE, deverá ser efetivada, prioritariamente, na Escola em que ele (a) estuda, caso a escola do Ensino Regular não disponha deste serviço de atendimento, a matrícula deverá ser efetivada em outra Escola da Rede Estadual de Ensino que disponha desse atendimento.

#### CAPÍTULO VI

##### DA MATRÍCULA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Art.32º** A Educação de Jovens e Adultos tem por objetivo ofertar vagas àqueles (as) que não tiveram acesso aos estudos, na idade própria, no Ensino Fundamental.

**Art. 33º** Para a matrícula na modalidade da EJA do Ensino Fundamental, a idade mínima é de 15 (quinze) anos completos, conforme Resolução CNE/CEB nº 03, de junho de 2010.

**Parágrafo único.** A implantação de turmas de Educação de Jovens e Adultos — EJA do Ensino Fundamental, Fases I e II, deverá ocorrer somente quando o município não apresentar condições para atender à demanda e, no caso das Fases III e IV, apenas nas escolas do Ensino Fundamental, quando houver demanda devidamente comprovada.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 34º** Os (As) estudantes, que tiverem irmãos/irmãs e morarem em uma mesma residência deverão ter asseguradas as matrículas, preferencialmente, na mesma Escola.

**Art. 35º** O (A) estudante com incapacidade de mobilidade reduzida deverá ser matriculado(a) na escola mais próxima de sua residência, conforme a Lei Estadual nº 15.306/2014.

**Art. 36º** As escolas de médio e grande porte da rede municipal de ensino deverão, no período de matrícula, funcionar nos horários manhã e tarde, de segunda a sexta-feira.

**Art. 37º** A matrícula de estudantes das escolas unidocentes, onde não existem gestores deverão acontecer na Secretaria de Educação das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira, no período de 05/01/2022 à 31/01/2022.

**Art. 38º** No Ensino fundamental, o ensino religioso será de oferta obrigatória para a escola e de maneira facultativa para o estudante, conforme disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, cabendo ao estudante ou responsável fazer a opção de cursar o citado componente curricular na matrícula.

**Art. 39º** Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão de Matrícula.

**Art. 40º** A Instrução Normativa terá validade a partir de 29 de outubro de 2021.

Serrita/PE, 29 de outubro de 2021.

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**

Secretária de Educação Municipal

Portaria: 006/2021

**CRISTIANE MARIA DOS SANTOS LIMA**

Diretora de Ensino

Portaria: 519/2021

**LUCINDA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA**Conselho Municipal de Educação  
Portaria: 172/2019**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**1122FBA0**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, tendo como contratante: **MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ de nº **14.425.382/0001-00**, localizada na Rua Rosinha Sigaud, nº 304, Distrito Caicara, Belo Horizonte - MG - CEP 30.770-560. cujo objeto compreende: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém - PE, conforme termo de referência do edital. Valor: **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 22 de outubro de 2021.

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**B962FF3A**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RETOMADA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021  
TOMADO DE PREÇO Nº 001/2021**AVISO DE RETOMADA**

A Presidente da CPL do Município de Sirinhaém/PE, vem a público comunicar a Retomada do Processo Licitatório nº **030/2021** Tomada de Preço nº **001/2021**, que tem como OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização do serviço, projeto técnico de engenharia para pavimentação em paralelepípedos no Distrito da Barra de Sirinhaém, com material e mão-de-obra da empreiteira conforme especificações contidas no termo de Referência. Será realizada no dia **03/11/2021** às 10:00hs. Endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, CEP: 55.580-000, ou pelo e-mail : licitasirinhaem@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 29 de outubro de 2021.

**JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**BB9D46B0**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RETOMADA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021  
TOMADO DE PREÇO Nº 002/2021**AVISO DE RETOMADA**

A Presidente da CPL do Município de Sirinhaém/PE, vem a público comunicar a Retomada do Processo Licitatório nº **031/2021** Tomada de Preço nº **002/2021**, que tem como OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização do

serviço, pavimentação de vias públicas, com paralelepípedos de pedra granítica, construção de meio-fio granítico, com material e mão-de-obra da empreiteira conforme especificações contidas no termo de Referência. Será realizada no dia **04/11/2021** às 10:00hs. Endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, CEP: 55.580-000, ou pelo e-mail : licitasirinhaem@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 29 de outubro de 2021.

**JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**1D1B11B6**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS****Comissão Permanente de Licitação  
TP Nº 005 / 2021**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Sr. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Sr. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, e a Sr. Laiza Thainá Martins da Silva, membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 058/2021, de dirigir e julgar a TP nº 005/2021, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, objetivando a construção de quadra poliesportiva coberta pequena - escola Antônio Gomes - Povoado de São Francisco - município de Solidão – PE. Com a finalidade de abrir os Envelopes das Propostas de Preços, das empresas habilitadas, relativo à referida Licitação, consoante determinado na correspondente TP. Dando Continuidade aos Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, foram abertas as propostas das proponentes habilitadas, cito, as Firmas:

E L F TEIXEIRA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ 17.560.794/0001-40);  
MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CNPJ 24.415.447/0001-90);  
D & J CONSTRUTORA LTDA (42.176.434/0001-97);  
CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI (23.407.509/0001-59);  
J&M INCORPORADORA LTDA (CNPJ 42.341.485/0001-27);

Não estavam representadas na sessão nenhuma das empresas habilitadas a participarem da fase de julgamento das propostas.

Foi iniciado a análise dos correspondentes envelopes. Analisados os envelopes e achados de acordo com as exigências desta TP, bem como constatada as suas inviolabilidades, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Dando continuidade a abertura dos envelopes, passou-se então, para a fase e abertura dos envelopes das **PROPOSTAS** e por determinação do Sr.º Presidente passou – se ao julgamento tendo o critério editalício de menor preço global, com a característica: **Empreitada por preço global**. Realizada a apuração, constatou – se os seguintes preços ofertados para o objeto da licitação:

E L F TEIXEIRA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – R\$ 394.934,32;  
MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – R\$ 366.875,55;  
D & J CONSTRUTORA LTDA – R\$ 357.365,07;  
CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – R\$ 431.625,36;  
J&M INCORPORADORA LTDA – R\$ 393.016,01;

Após realizada a apuração dos preços a CPL iniciou a análise das propostas em relação ao solicitado no item 7 do edital da presente TP, constatando-se que:

- A empresa MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP apresentou dentro da envelope de proposta de preços valor divergente entre o valor ofertado da 3º folha da proposta (R\$ 336.875,55) e os valores constantes na planilha orçamentária (R\$ 366.875,55) e cronograma físico-financeiro (R\$ 366.875,55). A CPL entende que a proposta correta é a constante na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, onde na 3º folha da proposta da empresa deve ter adivido erro de digitação.
- A empresa CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI apresentou dentro da envelope de proposta de preços valor divergente entre o valor ofertado no resumo da proposta de preços (R\$ 865.877,00) e os valores constantes na planilha orçamentária (R\$ 431.625,36) e cronograma físico-financeiro (R\$ 431.625,37). A CPL entende que a proposta correta é a constante na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, onde valor ofertado no resumo da proposta de preços deve ter adivido erro de digitação.
- Ainda sobre a empresa CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI, a mesma não apresentou a planilha de composição custos, conforme solicitado em edital (item 7.1.2.1), onde a mesma apresentou para este item somente uma declaração de aceitação composição de custos pelo do SINAPI, não havendo o detalhamento da composição de custos.
- As empresas E L F TEIXEIRA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; D & J CONSTRUTORA LTDA; J&M INCORPORADORA LTDA atenderam ao solicitado no item 7 do edital.
- A empresa CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI não atendeu por completo ao solicitado no item 7 do edital da presente licitação.

A CPL decide pela classificação das propostas das empresas E L F TEIXEIRA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; D & J CONSTRUTORA LTDA; J&M INCORPORADORA LTDA, por as mesmas terem atendido ao item 7 solicitado no edital e pela desclassificação da proposta da empresa CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI por não ter atendido por completo ao solicitado no item 7 do edital da TP 005/2021. A CPL ainda faz saber a todos os interessados que todas as propostas de preços abertas estão com o valor global semelhante ou abaixo do valor estimado em edital.

Após os ocorridos, a classificação final do presente certame ficou da seguinte maneira:

D & J CONSTRUTORA LTDA – R\$ 357.365,07;  
MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – R\$ 366.875,55;  
J&M INCORPORADORA LTDA – R\$ 393.016,01;  
E L F TEIXEIRA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – R\$ 394.934,32;

De tudo que foi exposto, a empresa D & J CONSTRUTORA LTDA, apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, cotando o valor global de R\$ 357.365,07 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), a qual demonstrou o melhor preço, abaixo do padrão do edital e planilha orçamentária do objeto citado da presente Licitação. Quanto as demais empresas, ficaram na ordem de classificação, conforme apresentado acima.

A CPL ainda informa que encaminhará via e-mail esta ata para as empresas participantes desta licitação, quais sejam os e-mails: hsconstrucoesejetos@gmail.com  
elxengenharia@gmail.com  
mivaq-eng@hotmail.com  
dejconstrutora2021@gmail.com  
forbracon21@gmail.com  
alberico.brito@hotmail.com  
brunopimentel@realizaempresendimentos.net.br

A CPL, para ciência de todos os interessados, também irá publicar esta ata no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco, no Diário Oficial da União, no site oficial do município

(www.solidao.pe.gov.br), na aba de licitações e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Solidão-PE.

Ainda informa a CPL que todos os documentos e propostas referentes ao presente certame estão disponíveis para consulta na sala de licitações, na prefeitura municipal de Solidão, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão-PE - CEP 56795-000.

Desde já, a partir da publicação desta ata, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias uteis, para intenções de recurso quanto as propostas de preços apresentadas.

O presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos, para a lavratura da presente ata de Julgamento. Posteriormente determinou a sua leitura que, após lida, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, e determinou a publicação da presente ata, encerrando-se desse modo à sessão.

Solidão - PE, 29 de Outubro de 2021.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO**

Presidente da CPL.

**DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES**

Membro da CPL.

**LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA**

Membro da CPL.

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:FA1416FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2021**

Processo 012/2021, Pregão Eletrônico 002/2021, CONTRATO 016/2021, Objeto do contrato: Aquisição de pneus, câmaras de ar e coletores, destinados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilizados na frota municipal da Prefeitura de Solidão – PE. Contratada: CONSTANTINO PNEUS EIRELI, CNPJ nº 35.793.795/0001-17. Objeto do 1º Aditivo: Reajustes de preços, para acréscimo no valor de R\$ 29.168,38, referente aos itens reajustados e não utilizados, da planilha do contrato 016/2021. Valor global atualizado do contrato após 1º aditivo de reajuste: R\$ 79.298,38. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 29/10/2021

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:0A269186

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 024/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 024/2021 - Comissão: CPL Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - Objeto Nat.: serv – Objeto: **Contratação de empresa para o transporte, recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbano em aterro sanitário ou atividade correlata/assemblhada, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo à empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e**



adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, na forma estabelecida pela Federal nº 12.305/2010 (arts. 3º, VII, XII, XVII; 6º, VII, VIII; 7º, II, XII; 10; 26; e 30), conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, conforme especificações e planilhas de quantitativos contidas no Anexo III deste Edital. Trata-se de impugnação ao edital de processo licitatório, pelas empresas GLIDDEN EMPREEDIMENTOS E LOCAÇÕES inscrita no CNPJ sob nº 22.594.155/0001-36 e NORDESTE EMPREEDIMENTOS inscrita no CNPJ sob nº 11.888.179/0001-81. Recebo as impugnações interpostas, tendo sido apresentadas de forma tempestiva, para, no mérito, negar-lhes provimento pela ausência de fundamentação que sustente o pleito das impugnantes e, por via de consequência, dá prosseguimento ao certame mantendo o edital inalterado. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão de Licitação, localizada na Rua Albertina Xavier Pires, 239 – Centro Tabira-PE

Tabira, 29 de outubro de 2021.

**RUI ACIOLY BARBOSA**

Presidente da CPL

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:CF70B6A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 0414/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE  
2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1012/2021 da servidora interessada protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a certidão de nascimento da filha anexada ao requerimento; **CONSIDERANDO** o parecer do Secretário de Administração;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal adicione a filha ANA LIZ PEREIRA FERRAZ MARQUES, nascida no dia 01/06/2021 conforme certidão de nascimento, como dependente da servidora, a senhora PAMELLA MONIQUE PEREIRA FERRAZ, titular do cargo de Professora, matrícula 50.444-5.

Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 27 de outubro de 2021.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:A89CE760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 0413/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE  
2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** que a servidora elencada nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132,

de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de Tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o ofício 0668/2021/SMS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 03 plantões de 24h, prestados nos dias 02,17 e 24 de outubro de 2021, cujo valor unitário é de R\$ 200,00 (duzentos reais), cumulando o total de R\$ **600,00 (seiscentos reais)**, à servidora **LEONICE DE SOUZA GONÇALVES**, Titular do cargo de **Técnica em Enfermagem**, matrícula 40.324-3.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como a realização do devido pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de outubro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de outubro de 2021.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:D24E029E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 0411/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE  
2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o ofício 0683/2021/SMS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 03 plantões de 24h, prestados nos dias 07,14 e 21 de outubro de 2021, cujo valor unitário é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), cumulando o total de R\$ **6.900,00 (seis mil e novecentos reais)** ao servidor **ANTONIO GODÊ DE MORAES**, Titular do cargo de **Médico**, matrícula 40.455-2.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como o devido pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de outubro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de outubro de 2021.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:ABC60E48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 0410/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE  
2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17

de junho de 2013, **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o ofício 0682/2021/SMS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o pagamento de 01 plantão de 24h, prestado no dia 13 de outubro de 2021, cujo valor unitário é de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, ao servidor **PEDRO CESAR DE ASSUNÇÃO GONZALES**, Titular do cargo de **Médico**, matrícula 40.353-7.

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como o devido pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de outubro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de outubro de 2021.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Adla Maria Santos da Silva

**Código Identificador:266BCC83**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 0409/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE  
2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o ofício 0670/2021/SMS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o pagamento de 04 plantões de 24h, prestados nos dias 01, 08, 22 e 29 de outubro de 2021, cujo valor unitário é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), cumulando o total de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**, ao servidor **CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO**, Titular do cargo de **Médico**, matrícula 40.448-9.

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como o devido pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de outubro de 2021.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Adla Maria Santos da Silva

**Código Identificador:25774A63**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 0406/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE  
2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua

competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizaram plantões extras; **CONSIDERANDO** os ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde nº 0666/2021/SMS, nº 0667/2021/SMS, nº 0691/2021/SMS, nº 0669/2021/SMS, nº 0671/2021/SMS, nº 0672/2021/SMS, nº 0684/2021/SMS, nº 0685/2021/SMS, nº 0687/2021/SMS, nº 0688/2021/SMS, nº 0689/2021/SMS, nº 0686/2021/SMS, nº 0690/2021/SMS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **MÁRCIA REGINA FERREIRA DA ROCHA**, Titular do cargo de **Recepcionista**, referente à prestação de serviços no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto referente ao plantão de 12h do dia 13 de outubro de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente ao plantão de 12h do dia 27 de outubro de 2021.

**Art. 2º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) a servidora **ROSEANE PEREIRA DE ARAÚJO CRUZ**, Titular do cargo de **Copeira**, referente ao plantão de 12h do dia 09 de outubro de 2021.

**Art. 3º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) a servidora **EDWIRGES BATISTA PEREIRA**, Titular do cargo de **Copeira**, referente ao plantão de 12h do dia 25 de setembro de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) referente ao plantão de 12h do dia 05 de outubro de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) referente ao plantão de 12h do dia 14 de outubro de 2021.

**Art. 4º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) a servidora **SUELE DOS SANTOS FRAGOSO BEZERRA**, Titular do cargo de **Copeira**, referente ao plantão de 12h do dia 08 de outubro de 2021.

**Art. 5º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) a servidora **JULIANA GOES DOS SANTOS**, Titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao plantão extra de 24h do dia 17 de março de 2021.

**Art. 6º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) a servidora **MARIA LUCIA DA SILVA ANDRADE**, Titular do cargo de **Copeira**, referente ao plantão de 12h do dia 15 de setembro de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) referente ao plantão de 12h do dia 06 de outubro de 2021.

**Art. 7º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) a servidora **RISONEIDE FERREIRA DOS SANTOS**, Titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente à prestação de serviços no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto no dia 22 de setembro de 2021.

**Art. 8º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) ao servidor **ANTONIO CARLOS MIRON DA SILVA**, Titular do cargo de **Vigia**, referente à prestação de serviços no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto no dia 04 de outubro de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) referente ao plantão de 12h do dia 11 de outubro de 2021.

**Art. 9º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) ao servidor **DIEGO DE SOUZA CALADO**, Titular do cargo de **Vigia**, referente ao plantão de 24h no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto no dia 13 de setembro de 2021.

**Art. 10º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) a servidora **JOSEILDA SILVA DE MOURA**, Titular do cargo de **Recepcionista**, referente ao plantão de 12h no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto no dia 15 de setembro de 2021.

**Art. 11º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) a servidora **GIRLEIDE TAVARES DA COSTA**, Titular do cargo de **Copeira**, referente ao plantão de 12h no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto no dia 12 de setembro de 2021.

**Art. 12º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) a servidora **MARIA APARECIDA NOGUEIRA DIAS**, Titular do cargo de **Copeira**, referente ao

plantão de 12h no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto no dia 04 de outubro de 2021.

**Art. 13º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) a servidora **IZABEL PINTO DA SILVA CARVALHO**, Titular do cargo de **Cozinheira**, referente ao plantão de 12h no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto no dia 07 de outubro de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) referente ao plantão de 12h do dia 17 de outubro de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) referente ao plantão de 12h do dia 19 de outubro de 2021.

**Art. 14º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

**Art. 15º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 17 de março de 2021.

**Art. 16º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 21 de outubro de 2021.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Adla Maria Santos da Silva

**Código Identificador:**94EAB26C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 0405/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE  
2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de Outubro de 2013, **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO VÉRAS VASCONCELOS**, Matrícula Funcional nº 70.002-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Outubro de 2021.

**Art. 2º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **DIEGO SILVA SANTOS**, Matrícula Funcional nº 70.002-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Outubro de 2021.

**Art. 3º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **MÁRCIO DOS SANTOS LOPES**, Matrícula Funcional nº 70.000-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Outubro de 2021.

**Art. 4º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA**, Matrícula Funcional nº 70-002-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Outubro de 2021.

**Art. 5º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ EDUARDO MELO DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 70.001-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Outubro de 2021.

**Art. 6º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ ADELMO QUEIROZ IRMÃO**, Matrícula Funcional nº 10.197-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Outubro de 2021.

**Art. 7º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO**, Matrícula Funcional nº 91.052-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Outubro de 2021.

**Art. 8º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ IGOR CARVALHO SILVA**, Matrícula Funcional nº 70.001-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Outubro de 2021.

**Art. 9º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **ANDERSON JOSÉ DE**

**AMARAL SILVA**, Matrícula Funcional nº 70.001-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Outubro de 2021.

**Art. 10º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA**, Matrícula Funcional nº 91.055-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Outubro de 2021.

**Art. 11º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **CÍCERO RODRIGUES FERREIRA**, Matrícula Funcional nº 10.199-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Outubro de 2021.

**Art. 12º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **MICHAEL PIMENTEL DE VASCONCELOS**, Matrícula Funcional nº 70.002-4, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Outubro de 2021.

**Art. 13º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA**, Matrícula Funcional nº 70.001-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Outubro de 2021.

**Art. 14º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **GILVANETE MARQUES DOS ANJOS**, Matrícula Funcional nº 70.002-5, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Outubro de 2021.

**Art. 15º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA**, Matrícula Funcional nº 70.000-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Outubro de 2021.

**Art. 16º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ CÍCERO ANDRADE DE LIMA**, Matrícula Funcional nº 70.002-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Outubro de 2021.

**Art. 17º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **EVONALDO LUCAS DA SILVA TINÉ**, Matrícula Funcional nº 70.000-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Outubro de 2021.

**Art. 18º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **ERIK GOMES MEDEIROS**, Matrícula Funcional nº 70.000-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Outubro de 2021.

**Art. 19º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

**Art. 20º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de Outubro de 2021.

**Art. 21º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 20 de Outubro de 2021.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Adla Maria Santos da Silva

**Código Identificador:**4CA32A33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0404/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013; **CONSIDERANDO** o Tema Repetitivo 250/STJ (Resp. 1.116.620); **CONSIDERANDO** o Tema 1.037, STJ – Controvérsia 130, STJ; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico 0358-R/2021; **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 7.713/88; **CONSIDERANDO** a ficha financeira da servidora inativa; **CONSIDERANDO** que a servidora abaixo relacionada apesar de ter mais de 65 anos de idade, não se encaixa nas hipóteses de isenção tributária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido de **SUSPENSÃO DO RECOLHIMENTO DO IRPF DA FOLHA DE PAGAMENTO** da

Sra. **MARIA DE LOURDES DE SOUZA**, matrícula 20045, Professora INATIVA;

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de outubro de 2021.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Adla Maria Santos da Silva

**Código Identificador:927D414D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE  
DO PREFEITO  
DECRETOS**

**DECRETO Nº 030/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário para a área da Cultura Turismo e Desporto do Município de Terezinha, a fim de alocar recursos oriundos de transferências realizadas pela União, Estado e Município voltadas ao enfrentamento da emergência decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID-19);

O EXCELENTÍSSIMOPREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA-PE, Sr. **Matheus Emídio de Barros Calado**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

**Considerando** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao COVID-19, previstas no Decreto Estadual nº 51.342 de 14 de Setembro de 2021;

**Considerando** a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrentes do COVID-19;

**Considerando** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do Poder Público;

**Considerando** que, no âmbito do Município de Terezinha, a pandemia do novo Coronavírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo **isolamento de população** (preventivo) e **prejudicando serviços essenciais**, tais como educação, com aulas paralisadas, parte dos atendimentos de saúde e transporte de pacientes, parte significativa dos serviços assistenciais como do CRAS, CREAS, procedimentos cadastrais e gerenciais do Programa Bolsa Família dentre outros sobrestados por razões preventivas, bem como a suspensão da realização de procedimentos licitatórios;

**Considerando** que a restrição e paralisação preventivas de algumas atividades econômicas (comércio, serviços e obras), determinados complementarmente Decreto Estadual nº 51.342 de 14 de Setembro de 2021, impactarão negativamente e de modo devastador na economia municipal, de forma a demandar urgentemente o incremento de ações assistenciais à população municipal afetada;

**Considerando** que a queda de arrecadação própria (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências

intergovernamentais procede-se justamente no momento em que se avulta a necessidade de incremento em ações emergenciais no âmbito da saúde municipal;

**Considerando**, portanto, tratar-se de danos sociais e econômicos decorrentes de surto epidêmico internacional (pandemia), enquadrado no COBRADE (1.5.1.1.0), classificado dentre os **“desastres de grande intensidade”** nível III, por envolver **“danos e prejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais e o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada das três esferas”**, assim como por abranger **“isolamento de população”** e **“interrupção de serviços essenciais”**;

**Considerando** as medidas previstas nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), poderão ser adotadas, entre outras, medidas como isolamento, quarentena, determinação de realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, etc.;

**Considerando** o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública, enquanto perdurar a situação;

**Considerando** a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento do estado de emergência em saúde pública nos termos da LRF;

**Considerando** a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 51.342, de 14 de Setembro de 2021, pelo que declara situação anormal, caracterizada como **“Estado de Calamidade Pública”**, no âmbito do Estado de Pernambuco, e o seu reconhecimento pelo Congresso Nacional, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**Considerando** a edição, pelo Governo Municipal, do Decreto nº 026, de 21 de Setembro de 2021, pelo que declara situação anormal, caracterizada como **“Estado de Calamidade Pública”**, no âmbito do Município de Terezinha, e o seu reconhecimento pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**Considerando** a edição, pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, de nota técnica recomendando a criação de uma ação orçamentária específica para a execução de recursos extraordinários para a área da saúde, através de decreto municipal, a fim de alocar transferências realizadas pela União, voltadas ao enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário visando à inclusão de Elementos de Despesas em dotações orçamentárias do orçamento vigente no exercício de 2021 e 2022, objetivando alocar os recursos provenientes de transferências realizadas pela União, Estado e Município voltadas ao enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19) no orçamento em vigor, os quais não foram previstos na oportunidade da Lei Orçamentária Anual para o exercício corrente.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 67.930,52 (Sessenta e sete mil e novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), conforme a tabela de detalhamento de despesas apresentada a seguir.

**Enfrentamento da Emergência COVID19**

02. Poder Executivo

02.50 Secretaria de Educação Cultural, Turismo e Desporto  
 02.50.00 Secretaria de Educação Cultural, Turismo e Desporto  
 02. 50.00.13 – Cultura  
 02. 50.00.13.392 **Difusão Cultural**  
 02. 50.00.13.392.0016 Promoção **Cultural**  
 02. 50.00.13.392.0085.2081. **Manutenção das Ações de Mitigação dos efeitos da COVID-19 no setor cultural – Custeio.**  
**3.3.90.31.00** - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... 49.930,52  
**3.3.90.41.00** - Contribuições..... 18.000,00  
**TOTAL - 67.930,52**

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, TRANSFERÊNCIAS GOVERNO DO ESTADO E GOVERNO MUNICIPAL.

**Total Valor: R\$ 67.930,52**

Fonte de Recurso: 940.001 – Apoio emergencial à Cultura – Lei 14.017/20 - Aldir Blanc.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Terezinha/PE, 25 de Outubro de 2021.

**MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO**  
 Prefeito do Município de Terezinha

**DECRETO Nº 031, DE 25 DE OUTUBRO 2021.**

- Altera a redação do artigo 3.º do Decreto n.º 029/2021.

O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,  
 CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade;  
 CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação municipal;  
 CONSIDERANDO a correção permanente dos atos legais em conformidade com o princípio da autotutela;

**DECRETA:**

Art. 1º - A altera a redação do artigo 3.º do Decreto n.º 029/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembléia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Terezinha, em 25 de outubro de 2021.

**MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA

**DECRETO Nº 032, DE 25 DE OUTUBRO 2021.**

- Revoga às disposições constantes no Decreto n.º 026/2020.

O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,  
 CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade;  
 CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação municipal;  
 CONSIDERANDO a correção permanente dos atos legais em conformidade com o princípio da autotutela;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam revogado o Decreto 026/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 04 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terezinha, em 25 de outubro de 2021.

**MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO**  
 Prefeito do Município de Terezinha

**DECRETO Nº 033, DE 28 DE OUTUBRO 2021.**

- Revoga às disposições constantes no Decreto n.º 026/2021.

O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade;  
 CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação municipal;

CONSIDERANDO a correção permanente dos atos legais em conformidade com o princípio da autotutela;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam revogado o Decreto 026/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terezinha, em 28 de outubro de 2021.

**MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO**  
 Prefeito do Município de Terezinha

**Publicado por:**

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
**Código Identificador: BCF6A71D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 026/2021. Processo Licitatório nº 021/2021. Pregão (Eletrônico) nº 025/2021 – UASG - 982603. **Sessão dia 17/11/2021 – às 09h00min.** Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Natureza do Objeto: Serviços. Descrição Objeto: Contratação de empresa especializada e continuada em serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante/perfuro cortante), gerados na Unidade Mista Joaquim de Sá Parente e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Nova-PE. Valor estimado para 12 meses: R\$ 42.819,84. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0\*\*87-3892- 1336/1011 site: [www.terranova.pe.gov.br](http://www.terranova.pe.gov.br). E-mail: [licitacoespmtn@gmail.com](mailto:licitacoespmtn@gmail.com).

Terra Nova (PE), DAT 29/10/2021.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

**Publicado por:**

Carlos Alfredo Bezerra Lopes  
**Código Identificador: D09619ED**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 028/2021. Processo Licitatório nº 023/2021. Pregão (Eletrônico) nº 027/2021 – UASG - 982603. Sessão dia 19/11/2021 – às 09h00min. Edital disponível no Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) a partir de 03/11/2021. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: aquisição de veículo tipo

furgoneta adaptado para ambulância simples remoção tipo A, destinado à Rede Municipal de Saúde do Município de Terra Nova PE. Valor estimado R\$ 112.940,97. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0\*\*87-3892-1336/1011. Email: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 29/10/2021. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Carlos Alfredo Bezerra Lopes  
**Código Identificador:**7932E9C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL -  
REFIS - IPTU**

Lei nº 119 de 29 de outubro de 2021

**EMENTA:** Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no âmbito do município de Terra Nova/PE para fins de recebimento de créditos municipais relativos ao não pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, nos termos que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS no âmbito do município de Terra Nova/PE, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, relativos a créditos municipais, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2020, sejam decorrentes do não pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, com inclusão do saldo remanescente dos débitos consolidados no programa de parcelamento anterior, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

**Art. 2º** - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, através de requerimento específico, em formulário próprio, elaborado pelo órgão competente, nos termos disciplinados nesta Lei.

**§1º** O contribuinte detentor de parcelamentos adimplentes ou inadimplentes poderá aderir ao REFIS, incidindo apenas sobre as parcelas vincendas e adimplentes com os tributos municipais relativos ao exercício em curso.

**§2º** O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou punitiva, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção.

**Art. 3º** - O débito consolidado será pago à vista ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o último dia útil de cada mês, onde o valor de cada parcela não pode ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais) para débitos de pessoas físicas e a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para débitos de pessoas jurídicas.

**§1º** O pagamento à vista ou da primeira parcela do débito consolidado deverá ser efetuado até o último dia útil do mês da opção, sob pena de imediata rescisão da opção e exclusão do programa.

**Art. 4º** - O parcelamento do débito consolidado ou pagamento em cota única implicará no abatimento dos valores correspondentes a juros moratórios e multa de mora apurados até a data da consolidação, nos seguintes percentuais:

**I** - Cota Única: 90% multa e 80% juros;

**II** - Em 12 vezes: 80% multa e 70% juros;

**III** - Em 24 vezes: 70% multa e 60% juros.

**Art. 5º** - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte a:

**I** - inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo;

**II** - confissão irrevogável e irretroatável da dívida;

**III** - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas da presente lei;

**IV** - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

**V** - desistência expressa e irretroatável da ação judicial, quando o débito incluído no programa estiver sub judice, ou desistência irretroatável da reclamação ou recurso administrativo acaso interposto;

**§1º** No caso de crédito tributário em cobrança judicial, o optante pelo REFIS deverá comprovar previamente o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais.

**§2º** Quando deferida a opção, se houver débito incluído no programa que seja objeto de execução fiscal, a Fazenda Municipal proporá a suspensão do processo enquanto o programa estiver sendo cumprido, permanecendo com a penhora dos bens, até o pagamento total da dívida.

**Art. 6º** - O sujeito passivo será excluído do REFIS, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

**I** - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

**II** - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Terra Nova/PE e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

**III** - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para a ampla defesa do contribuinte e sentença transitada em julgado;

**IV** - a manutenção em aberto de 2 (duas) parcelas, consecutivas ou não, implicará na imediata rescisão do parcelamento e, se for o caso, o prosseguimento da cobrança, automaticamente, não sendo necessária a prévia notificação do optante pelo REFIS à respeito da decisão;

**V** - compensação ou utilização indevida de créditos;

**VI** - decretação de falência, extinção, pela liquidação de pessoa jurídica;

**VII** - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante dolo, fraude ou simulação.

**Parágrafo único.** A exclusão do sujeito passivo do REFIS, acarretará a exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.

**Art. 7º** - O programa REFIS terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2021.

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**

Prefeita do Município

**Publicado por:**Alex Cleiton Filgueira Araujo  
**Código Identificador:0943081B****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
DENOMINA RUA JOÃO CLEMENTINO DE VASCONCELOS**

Lei nº 120 de 29 de outubro de 2021.

EMENTA: Denominação de 01 (um) logradouro já existente no município, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:**Art.1º** - Fica denominado o logradouro situado ao NORTE com a Rua José Freire do Nascimento, 9090517'27/457797'84, ao SUL entre o entroncamento da PE499 com a Avenida José Gomes da Costa, 9040408'73/497804'07, ao LESTE com as coordenadas 90900425'75/457798'96, LOCALIZADA NO ALTO DO CRUZEIRÃO de **RUA JOÃO CLEMENTINO DE VASCONCELOS**.**Art.2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2021.

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**

Prefeita do Município

**Publicado por:**Alex Cleiton Filgueira Araujo  
**Código Identificador:5A0C2E0B****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM  
DECORRÊNCIA DO COVID-19****DECRETO Nº 46, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

EMENTA: MANTÉM O RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA TERRA NOVA/PE, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal, e**CONSIDERANDO** a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, prorrogando pelo Decreto nº 51.342, de 14 de setembro de 2021, homologado pela Assembléia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 202, de 14 de outubro de 2021;**CONSIDERANDO** as vedações impostas nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;**CONSIDERANDO** o elevado número de contaminações e óbitos causados pelo novo coronavírus (COVID-19), causado essencialmente pelo ritmo lento da imunização da população brasileira e pelo surgimento;**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus, o que diminui a capacidade de resposta do Poder Público;**CONSIDERANDO** que os impactos sociais e econômicos resultantes da crise sanitária atingem sensivelmente o Município;**CONSIDERANDO** que o Decreto Legislativo nº 120, de 16 de abril de 2020, devidamente prorrogado pelo Decreto Legislativo Estadual nº 196/2021 e Decreto Legislativo nº 202, de 14 de outubro de 2021 ambos de lavra da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, reconheceram a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito do município de Terra Nova/PE para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (SARS-CoV2), causador da COVID-19, com efeitos até 31 de dezembro de 2021:**D E C R E T A :****Art. 1º** - Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município da Terra Nova/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal nº 12/2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 120, de 16 de abril de 2020, devidamente prorrogado pelo Decreto Legislativo Estadual nº 196/2021 e Decreto Legislativo Estadual 202, de 14 de outubro de 2021, ambos de lavra da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.**Art. 2º** - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto nas orientações legais e Decretos Federais, Estaduais e Municipais, notadamente o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembléia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**Art. 4º** O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2021.

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Alex Cleiton Filgueira Araujo  
**Código Identificador:3501F46D****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Terra Nova-PE, no uso de suas atribuições, comunica a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 004/2021, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2021 – UASG - 982603. Objeto: contratação

de empresas ou pessoas físicas do ramo pertinente a fim de locar 01 (um) veículo utilitário/passeio (com condutor) para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município, com pagamento com base no valor da locação mensal, conforme especificações deste Termo de Referência, para um período de 12 meses. Após julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação, comunica-se a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da seguinte pessoa física: MARIA ESTELITA GUNDIM, brasileira, viúva, inscrita no CPF/CNPJ sob o N.º 226.699.494-87, portadora do RG de nº 1.671.276 SDS/PE, com residência na Avenida Agamenon Magalhães, N.º 002, bairro Centro, na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco, para um valor mensal da locação em R\$ 2.700,00, ficando valor total de R\$ 32.400,00. Demais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0\*\*87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 27/10/2021.

ASS CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS – Secretária de Promoção Social do Município de Terra Nova-PE.

**Publicado por:**

Carlos Alfredo Bezerra Lopes  
**Código Identificador:**BA96FC6C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 004/2021, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2021 – UASG - 982603 – **Contrato nº 009/2021**. Natureza do Objeto: Locação de veículo. Objeto: contratação de empresas ou pessoas físicas do ramo pertinente a fim de locar 01 (um) veículo utilitário/passeio (com condutor) para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município, com pagamento com base no valor da locação mensal, conforme especificações deste Termo de Referência, para um período de 12 meses. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Nova PE. **Contratada:** MARIA ESTELITA GUNDIM, brasileira, viúva, inscrita no CPF/CNPJ sob o N.º 226.699.494-87, portadora do RG de nº 1.671.276 SDS/PE, com residência na Avenida Agamenon Magalhães, N.º 002, bairro Centro, na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco. **Valor mensal:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **Valor total:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Terra Nova (PE), DAT 28/10/2021,

ASS Camila de Sá Menezes Santos – Secretária.

**Publicado por:**

Carlos Alfredo Bezerra Lopes  
**Código Identificador:**4165EE78

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, Objeto: Contratação de empresa do ramo para procedimentos relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses dentárias - total e parcial (mandibular e maxilar tipo dentadura acrílico termopolimerizável), Secretaria Municipal de Saúde, no município de Verdejante (PE), conforme o edital e seus anexos. Valor Estimado R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 01 de

novembro de 2021. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 12 de novembro de 2021. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 12 de novembro de 2021. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0\*\*87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) | e-mail [licitacaoverdejante@gmail.com](mailto:licitacaoverdejante@gmail.com)

Verdejante/PE, 29 de outubro de 2021.

**JOSÉ VIANEY N. JÚNIOR**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**

José Vianey Nogueira Júnior  
**Código Identificador:**6ECC53B8

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO (lixeira, avental e touca)**, visando atender as eventuais e futuras necessidades da secretaria de Educação, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 16.780,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 01 de novembro de 2021. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 10h00min do dia 12 de novembro de 2021. Horário de abertura da disputa: às 11h00min do dia 12 de novembro de 2021. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0\*\*87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) | e-mail [licitacaoverdejante@gmail.com](mailto:licitacaoverdejante@gmail.com)

**JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**

José Vianey Nogueira Júnior  
**Código Identificador:**13373092

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

PROCESSO Nº. 060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento integral de Postes de Iluminação Torre Invertida para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Vicência/PE.** Valor Estimado R\$ 24.293,30 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e três reais e trinta centavos). Recebimento de Propostas a partir: 03/11/2021, às 08h (oito horas). **Data da sessão:** 18 de Novembro de 2021. **Horário da Disputa:** 14h00min (horário de Brasília). **Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br). Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.



Vicência/PE, 29 de outubro 2021.

**MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**B20F85D3

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em respeito ao princípio da transparência, torna público e coloca à disposição da comunidade a Lei Municipal nº 1.840/2021 que “Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Vicência, autorizando a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e outras adequações, nos termos da Emenda Constitucional 103/2019, adota a nova taxa administrativa do VICENCIAPREVI e dá outras providências”. Estando disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/\\_lib/file/doc/municipio109/entidade409/ATOS/Lei\\_N\\_1840\\_2021.pdf](https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/_lib/file/doc/municipio109/entidade409/ATOS/Lei_N_1840_2021.pdf)

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2021.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Layne Karla Lemos Moura  
**Código Identificador:**1F3637DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021 PROCESSO Nº  
031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - PMV**

**Processo Nº 031/2021 – Pregão Eletrônico Nº 023/2021 - PMV.** Serviço. Cujo objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para Prestação de Serviços De Internet, com link's dedicado com redundância, através de fibra óptica e de link's via rádio ou fibra óptica ilimitado, devidamente autorizado pela ANATEL de acordo com especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 013/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 031/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção:122-Administração Geral Programa:1005-Fortalecimento da Gestão do Sistema Municipal de Saúde Ação: 2.811-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.39.00-Serviço de Terceiro-Pessoa Jurídica Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa:1001-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica Ação: 2.813-Manutenção das Ações de Atenção Básica Despesa:3.3.90.39.00-Serviço de Terceiro-Pessoa Jurídica Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa:1002-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção à Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.817-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Despesa:3.3.90.39.00-Serviço de Terceiro-Pessoa Jurídica. Contratado: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. inscrita no CNPJ: 04.601.397/0001-28. Valor R\$ 68.856,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). Vigência: de 21/10/2021 a 21/10/2022.

Vitória de Santo Antão, 21 de outubro de 2021

**BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**2D8D0B85

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO  
PROCURADOR-GERAL  
PORTARIA Nº 27/2021**

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 349/2021 – AGTRAN;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade da Administração Pública apurar o suposto descumprimento do contrato n. 003/2021 por parte da empresa **Executar Engenharia Eireli**;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar abertura de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 10/2021**, visando à adoção das medidas legais pertinentes em face da empresa **Executar Engenharia Eireli**, CNPJ: 17.314.738/0001-26, situada na Rua Gerson de Barros Pinange, 57, Cxpt 03, Ponto de Parada Recife – PE, CEP: 52.041-370, contratada para execução de serviços de sinalização gráfica horizontal em vias do Município da Vitória de Santo Antão, incluindo fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos e mão de obra necessários.

Art. 2º. Nomear os servidores **Daniel Holanda de Oliveira, Kamylla de Barros Lima Barbosa e Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima**, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 10/2021**, com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 28 de outubro de 2021.

**WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM**

Procurador-Geral do Município  
Matrícula nº 1361

**Publicado por:**  
Joeides Pereira Paz  
**Código Identificador:**6F07B062

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021**

Contrato Nº051/2021 - Dispensa de valor. Serviço de Engenharia. Cujo **objeto**: Constitui o objeto do presente contrato a Recomposição de pavimentação em Paralelepípedos de Pedras de Graníticas da Rua Alcides Bulhões – Livramento e na Rua João Paulo da Silva – Bela Vista, no Município da Vitória de Santo Antão. **Dotação** Secretaria de Serviços Públicos. Projeto atividade: 1.47000.15.452.206.1.8161. Elemento de despesa: 4.4.90.39.00. **Contratado: ANDRADE ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.246.118/0001-79. **Valor Total:** R\$ 29.748,20 (**vinte e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos**). **Vigência:** 12 (DOZE) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 29 de outubro de 2021.

**MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO**

Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
Código Identificador: BAA76603

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
DE PREÇOS/PLANOS DE TRABALHO E HABILITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

Processo Administrativo nº 01/2021. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a operacionalização e execução das atividades do PROGRAMA RECOMEÇO, instituído pela Lei Municipal Nº 282/2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Especial do presente Chamamento Público comunica aos interessados o resultado do julgamento final das propostas de preços/planos de trabalho e habilitação, após a análise da documentação apresentada pela a única Organização da Sociedade

Civil, tendo como resultado final: **AQUATRO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – CNPJ Nº 03.030.304/0001-90, a proposta/plano de trabalho, como também documentos de habilitação, atenderam as exigências editalícias, sendo a mesma declarada classificada/habilitada**, conforme ata de julgamento anexa aos autos do processo administrativo e disponível aos interessados. Após o prazo legal, sem a interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para demais atos legais.

Xexéu/PE, 22 de Outubro de 2021.

**JONATAS DE SOUZA LIMA**

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público  
Portaria 005/2021 – SEMED XEXÉU

**RAYZA REBECA ERONILDES LIMA**

Membro 01 da Comissão Especial de Chamamento Público  
Portaria 005/2021 – SEMED XEXÉU

**PAULO ALVES DE OLIVEIRA**

Membro 02 da Comissão Especial de Chamamento Público  
Portaria 005/2021 – SEMED XEXÉU

Publicado por:  
Samuel Cezar Gouveia  
Código Identificador: 154D9E0A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
LEI Nº 3.004, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 2.974, 25 de novembro de 2020, no valor de até R\$ 156.156,09 (Cento e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e nove centavos), destinados a novas dotações especificadas no **ANEXO I**.

**Art. 2º** - Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas, detalhadamente no **ANEXO II**.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2021

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**ANEXO I**

**A LEI Nº 3.004, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

**DETALHAMENTO DAS NOVAS DOTAÇÕESACRESCIDAS AO ORÇAMENTOMUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

Código	Especificações	Fonte de Recurso	Total
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA		
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO		
20002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
10	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS, FOLCLORICAS E DESPORTIVAS		
2.9098	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA COVID NO SETOR DE CULTURA – LEI 14.017/2020 e LEI 14.150/2021 – ALDIR BLANC		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticos, Científicas, Desportivas e Outros	1.990.0000 – Governo Federal COVID-19 - Cultura	156.156,09
<b>Total dos Acréscimos.....</b>			<b>156.156,09</b>

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R\$156.156,09**

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**ANEXO II**

**A LEI Nº 3.004, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021****DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

Código	Especificações	Fonte de Recurso	Total
8	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA		
15000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
15001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1004	Transporte Escolar de Qualidade		
2.9021	Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	41 - 1.520.0000 – Programa Estadual de Transporte Escolar	156.156,09
<b>Total de Reduções.....</b>			<b>156.156,09</b>

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$156.156,09

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**D349CC26

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 12/2021 AO CONTRATO N.º 03/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e do outro lado a empresa JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ, CNPJ nº 31.859.825/0001-90.**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 03/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade do item 01, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado	Quantidade Acrescentada	Valor Unitário Atual	V.TOTAL
						Aditivo
1	GASOLINA COMUM	Litro	42.000	10.000	6,43	64.300,00
						64.300,00

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Parágrafo Segundo** – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 64.300,00 (Sessenta e Quatro Mil e Trezentos Reais)**.

**DA RATIFICAÇÃO****Parágrafo Terceiro**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 29 de outubro de 2021, **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**64166A9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**ADITIVO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**

Processo Licitatório nº 039/2017

Concorrência n.º 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2018

**1º TERMO ADITIVO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO AO CONTRATO QUE EM SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE E A EMPRESA GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 22.594.155/0001-36.**

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.279.107/0001-74, com sede Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º, Centro, CALUMBI – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo, Senhor Prefeito **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade R.G. n.º 25.489.419-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.652.148-10, residente e domiciliado nesta cidade e a Empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ N.º 22.594.155/0001-36, estabelecida à Rua Manoel Joaquim de Santana, 105, andar 1, centro, São Lourenço da Mata-PE, devidamente representada na forma do contrato social pelo **SEU PROCURADOR O Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO DE MELO**, portador do CNH n.º 71031 MT/PE e do CPF n.º 456.068.034-53. Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve celebrar 1º **TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2018**, decorrente da **Concorrência n.º 001/2017**, de conformidade com o que prescreve o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reequilíbrio financeiro de Preço, adjudicado e homologado ao **CONTRATADO** na Concorrência n.º 001/2017, conforme planilha em anexo, proposta, parecer jurídico e parecer técnico da engenharia.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

2.1. O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R\$ 72.616,03 (setenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e três centavos) eo valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 697.170,02 (seiscentos e noventa e sete mil cento e setenta reais e dois centavos).

Item	Descrição do Serviço	UNID	QUANT	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS E LOGRADOUROS	KM	79,20	177,06	14.023,15
02	COLETA URBANA DE RESÍDUOS	T	94,39	324,10	30.591,80
03	SERVIÇOS ESPECIAIS E EVENTUAIS DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO	M	220,00	39,27	8.639,40
					53.254,35

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 06/10/2021.

2.3. Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MENSAL	QTDE REAJUSTE	RS UNITÁRIO C/ BDI	ÍNDICE INCC	RS UNITÁRIO C/ BDI REAJUSTADO	RS TOTAL REAJUSTAMENTO C/
1.0	VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS E LOGRADOUROS	KM	79,20	177,06	1,363549	241,43	19.121,26
2.0	COLETA URBANA DE RESÍDUOS DOMICILIARES	T	41,95	324,10	1,363549	441,93	18.538,96
3.0	COLETA URBANA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS	T	52,44	324,10	1,363549	441,93	23.174,81
4.0	SERVIÇOS ESPECIAIS E EVENTUAIS DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO	H	220,00	39,27	1,363549	53,55	11.781,00
							72.616,03

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO**

3.1. O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será o valor mensal da contratação de R\$ 53.254,36 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo o reajuste de 19.361,67 (dezenove mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) perfazendo o valor total de R\$ 72.616,03 (setenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e três centavos).

3.2. A diferença entre os valores faturados e os valores reequilibrados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da unidade.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, não modificadas com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo cópias necessárias à sua execução, nos termos da legislação vigente.

CALUMBI/PE, 06 de outubro de 2021

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito Município De Calumbi

Contratante

Glidden Empreendimentos E Locações EIRELI

**ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO DE MELO**

Contratada

**Publicado por:**

Andréia de Carvalho Brito

**Código Identificador: BA15A31A**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2021 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00027/2021**

Aos 25 dias do mês de Outubro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão

Eletrônico nº 00027/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de material médico hospitalar e endodontia destinado ao Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.788.766/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO.	DESCAPARCK	UNIDADES	2000	0,80	1.600,00
6	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 22 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO.	DESCARPACK	UNIDADES	5000	0,80	4.000,00
7	ELETRODO, APLICAÇÃO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA- ECG, MODELO DE SUPERFÍCIE, TIPO ADESIVO, MATERIAL SENSOR PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL COM GEL CONDUTOR, TAMANHOS ADULTO, ACESSÓRIO SÃO CABO, ESTERILIDADE USO ÚNICO.	MAXICOR	UNIDADES	3000	0,34	1.020,00
16	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO CONTÍNUO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 10CMX100M. ROLO COM 100 METROS	ZERMATT	UNIDADE	150	49,96	7.494,00
17	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILMES POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESURA: CERCA DE 60 G/M². 15CMX100M. ROLO COM 100 METROS	ZERMATT	UNIDADE	150	79,40	11.910,00
<b>TOTAL</b>						<b>26.024,00</b>

VENCEDOR: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP						
CNPJ: 12.395.255/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 10 CM, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO, A AMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT. PACOTE COM 12 UNIDADES.	TEXCARE	PACOTES	400	5,25	2.100,00
2	ATADURA, TIPO CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, PACOTE COM 12 UNIDADES.	TEXCARE	PACOTES	100	7,40	740,00
12	SUGADOR, MATERIAL: PVC, POLIPROPILENO, TIPO: ENDODÔNTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 AGULHAS PLÁSTICAS, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	SSPLUS	UNIDADE	50	8,95	447,50
<b>TOTAL</b>						<b>3.287,50</b>

VENCEDOR: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS						
CNPJ: 32.407.715/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ATADURA, TIPO CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS/ CM2, PACOTE COM 12 UNIDADES.	KASMED	PACOTES	400	9,74	3.896,00
4	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO EM TNT 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	KASMED	UNIDADES	1000	2,70	2.700,00
8	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM PESO: GALÃO COM 5 KG INCOLOR.	FORTSAN	GALÃO	15	39,39	590,85
9	PERA DE SUÇÃO, ELETRODO PRÉ-CORDIAL ORIGINAL TEB E COMPATÍVEL COM OUTRAS MARCAS DE ECG, PERA DE SUÇÃO CONFECCIONADA EM SILICONE SUPER RESISTENTE E DURÁVEL, AJUSTÁVEL, PRATA CLORADA DE 25 MM DE DIÂMETRO TAMANHO PEQUENO, USO ADULTO, KIT COM 06 UNIDADES COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE ECG, (DIXTAL, MICROMED, ECAFIX, BIONET, GE, ETC.).	EPEX	KITS	3	410,00	1.230,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.416,85</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

40.788.766/0001-05

Item(s): 5 - 6 - 7 - 16 - 17.

Valor: R\$ 26.024,00

- ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP.

12.395.255/0001-80

Item(s): 1 - 2 - 12.

Valor: R\$ 3.287,50

- PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS.

32.407.715/0001-50  
Item(s): 3 - 4 - 8 - 9.  
Valor: R\$ 8.416,85

**Total:** R\$ 37.728,35

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 25 de Outubro de 2021

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**F009E729

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO 001/2021 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

**TERMO ADITIVO 001/2021 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDITAL DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS ARMANDO ROCHA, LUZINETTE LAPORTE E ZÉ DA MACUCA**

Ementa: Realoca a sobra de recursos para a Faixa I do *PRÊMIO ARMANDO ROCHA*, acrescentando-lhe 03 (três) premiações, transfere o saldo remanescente da sobra de recursos do Chamamento Público nº 002/2021: EDITAL DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS ARMANDO ROCHA, LUZINETTE LAPORTE E ZÉ DA MACUCA (D.O.M. 16.09.2021) para o Chamamento Público nº 003/2021: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 16.09.2021), e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso da atribuição contida nos itens “14.15” e “14.20”, do Chamamento Público nº 002/2021: EDITAL DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS ARMANDO ROCHA, LUZINETTE LAPORTE E ZÉ DA MACUCA (D.O.M. 16.09.2021),

**CONSIDERANDO** que a Lei Ordinária Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (D.O.U. 30.06.2020) – alterada pela Lei Ordinária Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021 (D.O.U. 13.05.2021) – tem o escopo de efetivar a destinação total dos recursos federais transferidos ao Município de Garanhuns, no intuito de concretizar as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a função social e econômica das ações emergenciais disciplinadas pela Lei Ordinária Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (D.O.U. 30.06.2020) – alterada pela Lei Ordinária Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021 (D.O.U. 13.05.2021) – e viabilizadas no Chamamento Público supracitado, fomentando a economia artística, criativa e cultural, assumindo um papel na permanência das atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos no Município de Garanhuns;

**CONSIDERANDO** que, em 16.09.2021, foi publicado o Edital de Difusão Artística e Cultural de Garanhuns: Prêmios *ARMANDO ROCHA*, *LUZINETTE LAPORTE* e *ZÉ DA MACUCA*;

**CONSIDERANDO** que, segundo o edital supracitado, o *PRÊMIO ARMANDO ROCHA* é dividido em: **a)** Faixa I: 20 (vinte) prêmios de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); **b)** Faixa II: 20 (vinte) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **c)** 15 (quinze) prêmios de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando 55 (cinquenta e cinco) prêmios que, ao todo, representam R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) nesta modalidade;

**CONSIDERANDO** que, segundo o edital supracitado, o *PRÊMIO LUZINETTE LAPORTE* é dividido em: **a)** Faixa I: 10 (dez) prêmios de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **b)** 10 (dez) prêmios de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando 20 (vinte) prêmios que, ao todo, representam R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nesta modalidade;

**CONSIDERANDO** que, segundo o edital supracitado, o *PRÊMIO ZÉ DA MACUCA* é dividido em 05 (cinco) prêmios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que, ao todo, representam R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nesta modalidade;

**CONSIDERANDO** que, após a análise dos recursos interpostos na Etapa 02 (Seleção), foi divulgada, em 20.10.2021, a “RELAÇÃO DE APROVADOS - EDITAL 002/2021 EDITAL DE PREMIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICO E CULTURAL”, cujo teor, em relação ao *PRÊMIO ARMANDO ROCHA* apresentou: **a)** acréscimo de 03 (três) premiações no Prêmio Armando Rocha (Faixa I), o que representou uma despesa adicional de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); **b)** aprovação de 19 (dezenove) projetos/propostas, com sobra de 01 (uma) premiação no Prêmio Armando Rocha (Faixa II), representando uma economia no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **c)** aprovação de 09 (nove) projetos/propostas culturais, com sobra de 06 (seis) premiações no Prêmio Armando Rocha (Faixa III), representando uma economia no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

**CONSIDERANDO**, ainda, que a relação de aprovados no *PRÊMIO LUZINETTE LAPORTE* e no *PRÊMIO ZÉ DA MACUCA* – publicada em 20.10.2021 – estão dentro das faixas e dos limites estabelecidos no Chamamento Público nº 002/2021: EDITAL DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS ARMANDO ROCHA, LUZINETTE LAPORTE E ZÉ DA MACUCA (D.O.M. 16.09.2021);

**CONSIDERANDO** que o acréscimo de 03 (três) premiações no Prêmio Armando Rocha (Faixa I), constatado na publicação da RELAÇÃO DE APROVADOS - EDITAL 002/2021 EDITAL DE PREMIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICO E CULTURAL ultrapassou o limite previsto no item “4.1”, devidamente especificado no quadro intitulado “**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRÊMIO ARMANDO ROCHA**”;

**CONSIDERANDO** que, em 26.10.2021, foi publicada a ERRATA Nº 005/2021 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDITAL DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS ARMANDO ROCHA, LUZINETTE LAPORTE E ZÉ DA MACUCA, cuja ementa “*Altera a redação da Relação de Aprovados no PRÊMIO ARMANDO ROCHA (Faixa I), constante na “RELAÇÃO DE APROVADOS - EDITAL 002/2021 EDITAL DE PREMIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICO E CULTURAL”, publicada em 20.10.2021, bem como altera a redação do item “10.1” da CLÁUSULA DÉCIMA, ambos referente ao Chamamento Público nº 002/2021: EDITAL DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS ARMANDO ROCHA, LUZINETTE LAPORTE E ZÉ DA MACUCA (D.O.M. 16.09.2021), e dá outras providências*”, que, no bojo do art. 1º, adequou as premiações do PRÊMIO ARMANDO ROCHA (Faixa I), visto que tratava-se de erro formal, passível de correção pela Administração Pública, razão pela qual, à luz do Princípio da Segurança Jurídica, cada premiação deve atender aos limites previstos em cada modalidade/faixa de premiação descrita no referido instrumento convocatório;

**CONSIDERANDO** o disposto no item “4.9” da CLÁUSULA QUARTA do Chamamento Público nº 002/2021: EDITAL DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS ARMANDO ROCHA, LUZINETTE LAPORTE E ZÉ DA MACUCA (D.O.M. 16.09.2021), a saber: “Caso haja sobra de recursos disponíveis em algum dos itens/premiações acima mencionados, os mesmos serão realocados em adequação dos valores dos prêmios, na ampliação da quantidade de prêmios ou em ações propostas e nos demais itens e/ou editais lançados ao abrigo da Lei, que serão providenciados através de termo aditivo na forma do item “14.15” deste Edital”;

**CONSIDERANDO**, por oportuno, o que estabelece o item “14.15” do Chamamento Público nº 002/2021: EDITAL DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS ARMANDO ROCHA, LUZINETTE LAPORTE E ZÉ DA MACUCA (D.O.M. 16.09.2021), a saber: “Restando constatada a necessidade de alteração de cláusulas, itens e/ou prorrogação dos prazos descritos no Cronograma de Atividades previsto na CLÁUSULA NONA deste Edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS publicará o respectivo termo no Diário Oficial dos Municípios, no sítio eletrônico do Governo Municipal e/ou nas mídias digitais de uso oficial da Prefeitura Municipal de Garanhuns, cientificando os(as) Interessados(as) das alterações eventualmente promovidas”;

**CONSIDERANDO** que, com a publicação da “RELAÇÃO DE APROVADOS - EDITAL 002/2021 EDITAL DE PREMIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICO E CULTURAL” (D.O.M. 20.10.2021) e da ERRATA Nº 005/2021 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDITAL DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS ARMANDO ROCHA, LUZINETTE LAPORTE E ZÉ DA MACUCA (D.O.M. 26.10.2021) constatou-se que: **a)** na Faixa II do **PRÊMIO ARMANDO ROCHA** foram selecionadas 19 (dezenove) propostas/projetos culturais, apesar de estar previsto o limite de 20 (vinte) projetos/propostas culturais nesta faixa de premiação; **b)** na Faixa III do **PRÊMIO ARMANDO ROCHA** foram selecionadas 09 (nove) propostas/projetos culturais, apesar de estar previsto o limite de 10 (dez) projetos/propostas culturais nesta faixa de premiação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que em razão do que consta na “RELAÇÃO DE APROVADOS - EDITAL 002/2021 EDITAL DE PREMIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICO E CULTURAL” (D.O.M. 20.10.2021) e na ERRATA Nº 005/2021 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDITAL DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS ARMANDO ROCHA, LUZINETTE LAPORTE E ZÉ DA MACUCA (D.O.M. 26.10.2021), verificou-se que: **a)** na Faixa II do **PRÊMIO ARMANDO ROCHA**, houve a sobra no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **b)** na Faixa III do **PRÊMIO ARMANDO ROCHA**, houve a sobra no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

**CONSIDERANDO** que o valor total de recursos que sobraram nas Faixas II e III do **PRÊMIO ARMANDO ROCHA** perfazem a quantia de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

**CONSIDERANDO** o número de propostas/projetos culturais apresentados na Faixa I do **PRÊMIO ARMANDO ROCHA**;

**CONSIDERANDO**, por fim, o conteúdo normativo dos Princípios da Autotutela, Razoabilidade e Proporcionalidade, inseridos no art. 6º, incs. VI e VIII, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Realocar**, nos termos do item “4.9” da CLÁUSULA QUARTA do Chamamento Público nº 002/2021: EDITAL DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS ARMANDO ROCHA, LUZINETTE LAPORTE E ZÉ DA MACUCA (D.O.M. 16.09.2021) o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que resultará no acréscimo de 03 (três) premiações na Faixa I do **PRÊMIO ARMANDO ROCHA**, nos moldes a seguir:

[...]

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRÊMIO ARMANDO ROCHA

[...]

**Faixa I - 23 (vinte e três) prêmios de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

[...]

**Art. 2º. Transferir**, nos termos do item “4.9” da CLÁUSULA QUARTA do Chamamento Público nº 002/2021: EDITAL DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS ARMANDO ROCHA, LUZINETTE LAPORTE E ZÉ DA MACUCA (D.O.M. 16.09.2021) o saldo remanescente de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Chamamento Público nº 003/2021: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 16.09.2021).

**Art. 3º.** Considerando os efeitos deste Termo Aditivo, o resultado final dos projetos/propostas culturais selecionadas no Chamamento Público nº 002/2021: EDITAL DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS ARMANDO ROCHA, LUZINETTE LAPORTE E ZÉ DA MACUCA (D.O.M. 16.09.2021) consta no Anexo Único deste ato.

**Art. 4º.** Este Termo Aditivo será inserido no link destinado às ações emergenciais vinculadas à execução da Lei Aldir Blanc neste ano, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Garanhuns, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 5º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 28 de outubro de 2021.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**

Secretária Municipal de Cultura – Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19.05.2021)

**ANEXO ÚNICO – RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021: EDITAL DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS ARMANDO ROCHA, LUZINETTE LAPORTE E ZÉ DA MACUCA (D.O.M. 16.09.2021)**

RELAÇÃO DE APROVADOS - EDITAL 002/2021 EDITAL DE PREMIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	
NOME	PRÊMIO ARMANDO ROCHA (FAIXA I)
Abelardo Ferreira da Silva	Dança   Corpo pensante
Adalberto Tavares Filho	Música   Gravação, lançamento e distribuição do single “Dendê”
Claudemir Alves de Lima	Música   Pulsar – Live espetáculo – Nino Alves
Fabrizio Alexandre Machado de Vasconcelos	Música   Gravação e clipe da canção “Rezadeira” - Cantigas de Grotão
Felipe Costa Espindola	Teatro   Me desfaço quando estou em tuas veias
Fernando Alexandre Rezende do Amaral	Artes Visuais   Lanterna mágica
Florisval da Silva Leite	Música   Maracatu pro mundo
Gabrielle da Silva Chaves	Folclore surdo: “ O saber do povo surdo”
Giovanna Vasconcelos Bezerra de Melo	Circo   “Portal da Rua: Documentário sobre a Arte de Rua no Agreste”
João Sousa de Almeida	Música   A Música Nordestina ligada ao Jazz - Projeto Mezibi Trio
John Arislan da Silva	Música   Arislan e o borná lumiado
José Maria Eulino Neto	Música   Festival de Hip-Hop
José Vandeilton Gonçalves da Silva	Teatro   Eu, ela, nós e o mundo
Kleiton Robert Leite de Lima Santos	Armando Rocha – Música – Faixa I – Tamarineira azul – Morreu/enviveceu
Lucas Flavio de Souza Chaves	Artes Visuais   Graffiti as margens da conscientização
Luiz Fernando Cavalcanti de Lima	Música   Amor rústico
Maria Isabela da Silva Alves	Música   Agrestina
Mariane Shekinah Pinheiro de Barros	Audiovisual   Demasiadamente humanas: Das tripas coração
Mário Ferreira de Moura Filho	Música   “Mourinha do forró a voz do forró pé de serra – Do Agreste ao Sertão”.
Nicolas Lucas Jeronimo Marinho	Audiovisual   Eles Vivem
Nighel Jhullian Gomes de Lima	Teatro   Claridades
Roberto Carlos Chaves de Lima	Música   Jazz Brasil
Thiago Dantas Soares	Audiovisual   Valorizar, melhor que resgatar -Temporada 5

**Total de propostas/projetos culturais aprovados no Prêmio Armando Rocha (Faixa I) : 23**

RELAÇÃO DE APROVADOS - EDITAL 002/2021 EDITAL DE PREMIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	
NOME	PRÊMIO ARMANDO ROCHA (FAIXA II)
Cicero Chaves Lemos Junior	Música   Caprichos: Música, clipe e lambe-lambe
Diogo de Oliveira Honorato	Teatro   Gravação da música e clipe de “Vem sem medo”
Edmilson do Nascimento Vieira	Fotografia   É Garanhuns – Exposição de Fotografias
Elissandra Maura Vieira de Novais Francisco	Música   Lili Novais – Segundo Single
Erinaldo Cazusa da Silva Junior	Arte Digital   Do Marco zero ao Castelo
Felipe Correia de Lima	Fotografia   Micromundos
Genilton Venâncio Pimentel	Audiovisual   IntegrArte – Webserie documental
Helder Herik Cavalcante Soares	Literatura, livro e leitura   Desmascarando a pandemia
Jader de Freitas Cysneiros Filhos	Design   Acervo Arte Garanhuns
Jailson Davi Nunes dos Santos	Música   Gravação e lançamento do EP: “Ritmo, poesia e revolução” + videoclipe da música “Nordeste resisti” do artista musical Mc Demo
José Carlos de Souza Guedes	Literatura, livro e leitura   História de Garanhuns: Da Colônia à República
José de Melo Costa	Teatro   Valentim
Juliana Souto Cavalcanti	Fotografia   Espelhode Brincantes
Karla Cybele da Silva	Música   Show “Na memória”
Paula Daiany de Freitas Silva	Artesanato   Germinar – O feminino entre flores e bordados
Roberto Carlos Chaves de Lima Filho	Música   Forróck
Tácio Felipe Souza Leão Bezerra	Audiovisual   Anastácia: uma visão decolonial acerca do Quilombo Castainho
Valéria Barbosa dos Santos	Música   Gravação e clipe “Melanina”
Vinicius Marques Silva	Música   Pergaminho

**Total de propostas/projetos culturais aprovados no Prêmio Armando Rocha (Faixa II) : 19**

RELAÇÃO DE APROVADOS - EDITAL 002/2021 EDITAL DE PREMIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	
NOME	ARMANDO ROCHA (FAIXA III)
Ana Lucia Barbosa Ferreira	Literatura, livro e leitura   Na solidão da noite Música e poesia pelaNcidade das flores
Ed Carlos Pereira da Silva	Música   Jatobá no frevo – Frevo de rua
Julio Cesar Monteiro da Silva	Artes Visuais   Programa encantarte de revitalização de espaços públicos
Lucas Alves de Assunção Monteiro	Artes Visuais  Pandemia do meio
Lucio Emanuel dos Santos Moreno	Música   Gravaçãoo primeiro EP do projeto “Z”, intitulado “Simbioz”
Mateus Felipe Brito Costa	Artes visuais   Futurismo no Agreste
Ryhan Oliveira Reis	Artes Visuais   Nordestinos psicodélicos D+
Sara Alves de Assunção Monteiro	Literatura, livro e leitura   Underground em foco
Sandra Vieira de Novais	Artesanato   Mãos Artesãs

**Total de propostas/projetos culturais aprovados no Prêmio Armando Rocha (Faixa III) : 9**

RELAÇÃO DE APROVADOS - EDITAL 002/2021 EDITAL DE PREMIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	
--	--



NOME	PRÊMIO ZÉ DA MACUCA
Edilma Gomes da Silva	Cultura Afro – brasileira - Festival multicultural: Quilombos e terreiros nenhum direito a menos
Michael David Couto Machado	FEMUAG – Festival de Música Autoral de Garanhuns
Wender Paulo de Almeida Torres	Produção Cultural – 1º FESTIVAL DA CULTURA SURDA - FORMAÇÃO EM FOCO
Ricardo Antonio Ferreira	Artes Visuais – Mostra Mestre artesãos de Garanhuns
Andreza Tavares de Souza	Audiovisual – Mostra Cine Urucum

**Total de propostas/projetos culturais aprovados no Prêmio Zé da Macuca: 5**

RELAÇÃO DE APROVADOS - EDITAL 002/2021 EDITAL DE PREMIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	
NOME	PRÊMIO LUZINETTE LAPORTE (FAIXA I)
Aparecida Nascimento Oliveira	Cultura aporte Afrobrasileira   Projeto de oficina: Vozes do Quilombo
Carla Montanha de Lima	Literatura, livro e Leitura   Oficina literária “Cordel em foco: Conceito, métrico e rima”
Daniela dos Santos Batista	Arquivos e museus   Podcast jornalismo de bolso
José Lucas de Araújo Bezerra	Produção   Educação Musical, subjetividades e identidades em áreas periféricas
Joyce Christina Torquato	Artes Visuais   A importância do ateliê na primeira infância
Manuella Xavier Mendes Silva	Gastronomia   Confeitaria Pernambucana
Vinn Amara Caetano da Silva	Artes Visuais   Oficina de pintura para Tódes
Eriko Renan de Araújo de Moraes	Audiovisual   Escrevendo ficção para curtas
José Fernando Vasconcelos de Aguiar Filho	Produção   As formas da música – Ciclo de formação
Thiago Correa Ramos	Literatura, livro e Leitura – Podcast Berrante

**Total de propostas/projetos culturais aprovados no Prêmio Luzinette Laporte (Faixa I): 10**

RELAÇÃO DE APROVADOS - EDITAL 002/2021 EDITAL DE PREMIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	
NOME	PRÊMIO LUZINETTE LAPORTE (FAIXA II)
André da Silva Barbosa	Cultura Afro-brasileira   “Na ginga do corpo Afro”
Edilene Maria de Moura	Artesanato   WORKSHOP ONLINE
Erick Araújo de Moraes	Produção   Curió - Podcast
Francisco Ailson dos Santos	Artes Visuais   Curso online “Caminhando e pintando a canção”
Janailson Beserra Pereira	Música   Canto Coral
Jefferson Daniel Barros Florêncio	Técnico   O roadie no cenário cultural de Garanhuns
Luiz Rubens da Silva Costa Leite	Artes Visuais   Arte e grafite na escola, na sala de aula e fora dela
Marcos Antonio Tavares da Silva	Música   Workshop de percussão – Ritmos brasileiros e latinos
Marlos de Barros Silva	Música   Transição das bandas marciais para as novas tendências musicais
Thayna Roberta da S. Chaves	Fotografia   Cotidiano: Fotografia de bolso

**Total de propostas/projetos culturais aprovados no Prêmio Luzinette Laporte (Faixa II): 10**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**884DB8C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO 001/2021 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**

**TERMO ADITIVO 001/2021 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ.**

Ementa: Realoca a sobra de recursos para o PRÊMIO MARCOS FREITAS, acrescentando-lhe 06 (três) premiações, no bojo do Chamamento Público nº 003/2021: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 16.09.2021), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição contida nos itens “14.15” e “14.20”, do Chamamento Público nº 003/2021: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 16.09.2021),

**CONSIDERANDO** que a Lei Ordinária Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (D.O.U. 30.06.2020) – alterada pela Lei Ordinária Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021 (D.O.U. 13.05.2021) – tem o escopo de efetivar a destinação total dos recursos federais transferidos ao Município de Garanhuns, no intuito de concretizar as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a função social e econômica das ações emergenciais disciplinadas pela Lei Ordinária Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (D.O.U. 30.06.2020) – alterada pela Lei Ordinária Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021 (D.O.U. 13.05.2021) – e viabilizadas no Chamamento Público supracitado, fomentando a economia artística, criativa e cultural, assumindo um papel na permanência das atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos no Município de Garanhuns;

**CONSIDERANDO** que, em 16.09.2021, foi publicado o Edital de Reconhecimento Artístico e Cultural de Garanhuns: Prêmios Preto Limão, Marcos Freitas, Massillon Falcão e Roberto Só;

**CONSIDERANDO** que, segundo o edital supracitado, o **PRÊMIO MARCOS FREITAS** é composto de 50 (cinquenta) prêmios, no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

**CONSIDERANDO** que, segundo o edital supracitado, o **PRÊMIO PRETO LIMÃO** é composto de 15 (quinze) prêmios, no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

**CONSIDERANDO** que, segundo o edital supracitado, o **PRÊMIO MASSILLON FALCÃO** é composto de 10 (dez) prêmios, no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**CONSIDERANDO** que, segundo o edital supracitado, o **PRÊMIO ROBERTO SÓ** é composto de 20 (vinte) prêmios, no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 088, de 16 de setembro de 2021 (D.O.M. 16.09.2021), cuja ementa “*Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Ordinária Federal nº 14.017/2020 – alterada pela Lei Ordinária Federal nº 14.050/2021 – que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, e dá outras providências*”;

**CONSIDERANDO** a vigência do Decreto Municipal nº 090, de 23 de setembro de 2021 (D.O.M. 23.09.2021), cuja ementa “*Altera a redação do inciso II, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 088, de 14 de setembro de 2021 (D.O.M. 16.09.2021), e dá outras providências*”;

**CONSIDERANDO** que, por ocasião da Errata nº 001/2021, cuja ementa “*Altera a redação dos itens “2.2”, “4.3”, “10.1” e do subitem “10.3.3”, do Chamamento Público nº 003/2021: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 16.09.2021), bem como modifica, em razão de erro material, a redação do “ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA”, referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2021 (D.O.M. 16.09.2021), e dá outras providências*”, foi acrescida 01 (uma) premiação no **PRÊMIO MASSILLON FALCÃO**, em razão dos efeitos jurídicos do Decreto Municipal nº 090, de 23 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que, após a análise dos recursos interpostos na Etapa 02 (Seleção), foi divulgada, em 20.10.2021, a “RELAÇÃO DE SELECIONADOS - EDITAL 003/2021 – EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL”, cujo teor, em relação ao **PRÊMIO MARCOS FREITAS**, apresentou: **a)** 07 (sete) projetos/propostas culturais contempladas na modalidade **TEATRO/DANÇA**; **b)** 31 (trinta e um) projetos/propostas culturais contempladas na modalidade **MÚSICA**; **c)** 35 (trinta e cinco) projetos/propostas culturais contempladas na modalidade **ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA/DESIGN/ MODA/LITERATURA**;

**CONSIDERANDO** ainda, que a relação de aprovados no **PRÊMIO PRETO LIMÃO**, no **PRÊMIO MASSILLON FALCÃO** e no **PRÊMIO ROBERTO SÓ** estão dentro das faixas e dos limites estabelecidos no Chamamento Público nº 003/2021: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 16.09.2021);

**CONSIDERANDO** que, na publicação da RELAÇÃO DE SELECIONADOS - EDITAL 003/2021 – EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, constam 73 (setenta e três) nomes contemplados no Resultado Final, havendo indícios de duplicidade (erro material) na elaboração da lista, ultrapassando, portanto, o limite de 50 (cinquenta) premiações disponíveis e especificadas no item “4.2”, intitulado “**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRÊMIO MARCOS FREITAS**”;

**CONSIDERANDO** que, em 26.10.2021, foi publicada a ERRATA Nº 005/2021 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ, cuja ementa “*Altera a redação da Relação de Aprovados no PRÊMIO MARCOS FREITAS, constante na “RELAÇÃO DE SELECIONADOS - EDITAL 003/2021 – EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL”, publicada em 20.10.2021, referente ao Chamamento Público nº 003/2021: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 16.09.2021), e dá outras providências*”, no bojo do art. 1º, adequou as premiações do PRÊMIO MARCOS FREITAS, visto que tratava-se de erro formal, passível de correção pela Administração Pública, razão pela qual, à luz do Princípio da Segurança Jurídica, cada premiação deve atender aos limites previstos nesta modalidade/faixa de premiação descrita no referido instrumento convocatório;

**CONSIDERANDO** o disposto no item “4.10” da CLÁUSULA QUARTA do Chamamento Público nº 003/2021: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 16.09.2021), a saber: “Caso haja sobra de recursos disponíveis em algum dos itens/premiações acima mencionados, os mesmos serão realocados em adequação dos valores dos prêmios, na ampliação da quantidade de prêmios ou em ações propostas e nos demais itens e/ou editais lançados ao abrigo da Lei, que serão providenciados através de termo aditivo na forma do item “14.15” deste Edital”;

**CONSIDERANDO**, por oportuno, o que estabelece o item “14.15” do Chamamento Público nº 003/2021: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 16.09.2021), a saber: “Restando constatada a necessidade de alteração de cláusulas, itens e/ou prorrogação dos prazos descritos no Cronograma de Atividades previsto na CLÁUSULA NONA deste Edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS publicará o respectivo termo no Diário Oficial dos Municípios, no sítio eletrônico do Governo Municipal e/ou nas mídias digitais de uso oficial da Prefeitura Municipal de Garanhuns, cientificando os(as) Interessados(as) das alterações eventualmente promovidas”;

**CONSIDERANDO** que, com a publicação da “RELAÇÃO DE SELECIONADOS - EDITAL 003/2021 – EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL” (D.O.M. 20.10.2021) e da ERRATA Nº 005/2021 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 26.10.2021), constatou-se que no **PRÊMIO ROBERTO SÓ** foram selecionados 12 (doze) projetos/propostas culturais, apesar de estar previsto o limite de 20 (vinte) projetos/propostas culturais nesta modalidade de premiação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que em razão do que consta na “RELAÇÃO DE SELECIONADOS - EDITAL 003/2021 – EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL” (D.O.M. 20.10.2021) e da ERRATA Nº 005/2021 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 26.10.2021), verificou-se que no **PRÊMIO ROBERTO SÓ** houve sobra de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

**CONSIDERANDO** que, segundo o art. 2º do TERMO ADITIVO 001/2021 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDITAL DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS ARMANDO ROCHA, LUZINETTE LAPORTE E ZÉ DA MACUCA, **foi transferido para este Edital o valor de R\$ 2.000,00** (dois mil reais), oriundo do saldo remanescente do Chamamento Público nº 002/2021: EDITAL DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS ARMANDO ROCHA, LUZINETTE LAPORTE E ZÉ DA MACUCA (D.O.M. 16.09.2021);

**CONSIDERANDO** que o valor total de recursos disponíveis para o Chamamento Público nº 003/2021: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 16.09.2021) perfazem a quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

**CONSIDERANDO** o número de propostas/projetos culturais apresentados no **PRÊMIO MARCOS FREITAS**;

**CONSIDERANDO**, por fim, o conteúdo normativo dos Princípios da Autotutela, Razoabilidade e Proporcionalidade, inseridos no art. 6º, incs. VI e VIII, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Realocar**, nos termos do item “4.10” da CLAÚSULA QUARTA do Chamamento Público nº 003/2021: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 16.09.2021) o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que resultará no acréscimo de 06 (seis) premiações no **PRÊMIO MARCOS FREITAS**, nos moldes a seguir:

[...]

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRÊMIO MARCOS FREITAS**

O Município disporá de 56 (cinquenta e seis) prêmios de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para atender o previsto no subitem “1.1.2” deste Edital

[...]

**Art. 2º.** Considerando os efeitos deste Termo Aditivo, o resultado final dos projetos/propostas culturais selecionadas no Chamamento Público nº 002/2021: EDITAL DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS ARMANDO ROCHA, LUZINETTE LAPORTE E ZÉ DA MACUCA (D.O.M. 16.09.2021) consta no Anexo Único deste ato.

**Art. 3º.** Este Termo Aditivo será inserido no link destinado às ações emergenciais vinculadas à execução da Lei Aldir Blanc neste ano, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Garanhuns, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 4º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 28 de outubro de 2021.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**

Secretária Municipal de Cultura – Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19.05.2021)

**ANEXO ÚNICO – RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ**

RELAÇÃO DE SELECIONADOS - EDITAL 003/2021 – EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	
NOME	PRÊMIO MARCOS FREITAS – TEATRO/DANÇA
Eduardo Henrique de Barros Siqueira	Teatro / Teatro de rua
Geraldo Simiano da Silva	Teatro
José Gerson de Albuquerque Lima	Teatro
José Ismael Tenório Pereira	Teatro
Josefa Roseli Nascimento Costa	Teatro
Marcelo Francisco Santos da Silva	Teatro
Tâmara Elita Mota Silva Barbosa	Dança
NOME	PRÊMIO MARCOS FREITAS – MÚSICA
Adalberto Belo Silva	Música
Aldecy de Souza Bezerra	Música
Alexandre Felix Bezerra	Música
Andréa Tarciana Bezerra Amorim Frias	Música
Chardson Rogério Diniz	Música
Davi José de Menezes	Música
Djalma do Nascimento Bezerra	Música
Edson Oliveira da Silva	Música
Eduardo Gomes Rodrigues	Música
Fernando Victor Azevedo Ferreira	Música
Genesio Junio Ferreira de Melo	Música
Gil Manuel Inácio de Aguiar Santos Júnior	Música
Henrique César Pinto Torres	Música
Iranilda Ramos da Silva	Música
Ivanildo da Silva Santos	Música
José Carlos de Oliveira	Música
João Magalhães Neto	Música
José Luciano Teixeira de Melo	Música
José Marculino Alves	Música
José Nildo de França Moraes	Música

José Rivelino da Silva	Música
Josué de Albuquerque Lima	Música
Juscelino Barros de Melo	Música
Leonildo Ferreira Feitosa	Música
Lucyole Albuquerque Maranhão	Música
Manoel Messias do Nascimento	Música
Maria Albéria da Silva	Música
Paulo Roberto de Oliveira	Música
Rivelino Costa Mendes	Música
Sergio Marcus Barbosa de Moura	Música
Severino Antonio da Silva	Música

NOME	PRÊMIO MARCOS FREITAS – ARTES VISUAIS/ FOTOGRAFIA / DEISGN / MODA/LITERATURA
Caio Oliveira Lobo Pedrosa	Design
Clóvis Teodorico dos Santos Júnior	Performance / Artes visuais
Diogo Magalhães Monteiro	Artes Visuais
Jader de Freitas Cysneiros	Artes Plásticas
Jailson Vilela Batista	Artes Visuais / Artes Plásticas
José Carlos Lopes da Silva	Mestre dos saberes tradicionais
José Espedito Dias Gonçalves	Artes visuais / Artes Plásticas
Juarez Siqueira Pinto	Artes Visuais
Katarina da Silva Barbosa	Design de moda
Marcos Paulo Couto Melo de Siqueira	Artes Plásticas
Maria Albanir Porto Bizarria	Fotografia
Nivaldo Tenório de Vasconcelos	Literatura
Paulo Lemos Arnozo	Artes visuais / Artes Plásticas
Paulo Roberto Rocha de Andrade	Artes Visuais
Rodrigo Cordeiro da Silva	Artes Visuais
Sandra Maria da Rocha Carneiro	Moda Artesanal
Susemar Vilela de Araújo	Artes Visuais / Artes Plásticas
Valber José Rodrigues Van der Linden	Fotografia

**Total de propostas/projetos culturais aprovados no Prêmio Marcos Freitas: 56**

NOME	PRÊMIO PRETO LIMÃO
Adeildo Alcântara de Oliveira	Cantoria/ Repente/ Cordel
Audicelio Felix de Lima	Banda Pifano Folclore Verde
Damião Romão Cavalcante	Cantoria/ Repente/ Cordel
João da Silva Siqueira	Música
José Veríssimo da Silva	MESTRE da arte popular / Artes Plásticas
Juarez Bertoldo de Lemos	MESTRE de Coco da Cultura Popular – Comunidade Quilombola Timbó
Luiz Gonzaga de Lima	MESTRE DO REISADO – PATRIMÔNIO VIVO
Marcos Antônio Gomes Siqueira	MESTRE da arte popular / Artes Plásticas
Maria José Isídio (Zeza doCastainho)	MESTRA de Saberes tradicionais / Gastronomia/ Patrimônio
Mauro Roberto Firmino do Santos	MESTRE - ARTE POPULAR – ARTES VISUAIS
Paulo Henrique Lima dos Santos	MESTRE de Capoeira
Senival Teixeira de Lima	Violeiro de REISADO - Cultura Popular
Severino Cavalcante Alves	Cultura popular / música
Tiago André Ferreira	Quadrilha Junina/Dança
Valfrido de Oliveira Cêzar	MESTRE da arte popular / Artes Plásticas

**Total de propostas/projetos culturais aprovados no Prêmio Preto Limão: 15**

NOME	PRÊMIO MASSILLON FALCÃO
Clóvis Teodorico dos Santos Júnior	Espaço Zero
Edilma Gomes da Silva	Comunidade Quilombola Estivas
Herik Faustino da Silva	Caboclo Sete Flechas
Jandira José da Silva	Casa do Artesão de Garanhuns
José Gerson de Albuquerque Lima	Associação Teatral Jesus Alegriados Homens
Katarina da Silva Barbosa	Aldeia Tear
Luiz Gonzaga de Lima	Espaço Cultural Gonzaga deGaranhuns
Roberto Carlos Chaves de Lima	Promídia Estudio
Rosineide Peixoto	Grupo de dança HIP HOP
Tâmara Elita Mota Silva Barbosa	Espaço Bailart
Yoleide Albuquerque Maranhão	AFA - Associação Feira e Artes

**Total de propostas/projetos culturais aprovados no Prêmio Massillon Falcão: 11**

NOME	PRÊMIO ROBERTO SÓ
Antônio Plácido da Silva	Técnico de som
Edilson Cavalcanti Paes	Produção
Edival Alves de Lima	Técnico de som
Efraim dos Santos Rocha	Técnico de som
Flávio Plácido da Silva	Técnico de música
Guilherme Barros Valença	Técnico
Josemar Araújo de Melo	Técnico de som
Maisson Couto Melo de Siqueira	Música
Maria Angélica Lima da Silva	Técnica em audiovisual
Rita de Cássia da Rocha Malaquias	Produção Cultural
Thiago Alexandre Alves	Produção
Yoleide Albuquerque Maranhão	Produção

**Total de propostas/projetos culturais aprovados no Prêmio Roberto Só: 12**

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSUPREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇO PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE NIVELAMENTO DE AÇÕES TÁTICAS – RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL – NAT-ROMU, PARA OBTER EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE PATRULHAMENTO, ABORDAGEM E OUTRAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA A GUARDA MUNICIPAL

## Pedido de Proposta

Prezados,

Solicitamos, por meio deste, proposta de preço para a contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de curso com certificado, de NIVELAMENTO DE AÇÕES TÁTICAS – RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL – NAT-ROMU, para obter eficiência nos serviços de patrulhamento, abordagem e outras atividades de segurança pública, para a Guarda Municipal de Igarassu.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de ministração de curso com certificado, de NIVELAMENTO DE AÇÕES TÁTICAS – RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL – NAT-ROMU, para obter eficiência nos serviços de patrulhamento, abordagem e outras atividades de segurança pública, para a Guarda Municipal de Igarassu.	Pessoa	30	RS	RS

## • CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1.1. Conforme a lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, artigo 4º em todo seu conteúdo, verificamos a necessidade de enquadrarmos o nosso corpo docente, disponibilizando então o curso de qualificação para que assim estejamos oferecendo o melhor atendimento e serviços ao nosso município.

1.2. Seguindo o conteúdo Programático e horas aulas mínimas exigidas :

	Disciplina	Carga Horária
01	Doutrinação de Policiamento e Técnicas Operacionais Avançadas	18h/a
02	Conduta de Patrulhamento em local de alto risco e Noções de Rádio Comunicação	10h/a
03	Instrução Tática Individual	02h/a
04	Gerenciamento de Crise	02h/a
05	Legislação Aplicada	02h/a
06	Noções de Operações em áreas Ribeirinhas	10h/a
07	Combate em ambiente confinado "CQB" e neutralização de atirador ativo.	10h/a
08	Sobrevivência Policial	02h/a
09	Tecnologia menos letais	04h/a
10	Condicionamento Físico e imobilizações Policiais	12h/a
11	Uso diferenciado da força	02h/a
12	Direção defensiva, evasiva e ofensiva	04h/a
13	Técnicas de Low Light (baixa luminosidade)	04h/a
14	Primeiros Socorros, Noções de salvamento aquáticos e APH tático	06h/a
15	Comunicação técnica	02h/a
16	Tiro Prático (com 30 disparos calibre 40, 10 disparos calibre 12)	10h/a

## 2. OBJETIVOS GERAIS:

2.1. 2.1.O principal objetivo do nivelamento é identificar e selecionar, entre os candidatos, aqueles que apresentam qualidades absolutas – do operador ROMU – como conhecimento técnico e tático de ações e equipamentos, controle emocional, disciplina consciente, honestidade, lealdade, liderança, versatilidade, aptidões físicas e irmandade.

2.2. Além de capacitar os profissionais da área para as situações de extrema complexidade técnica e física, o treinamento dos alunos incluirá o uso diferenciado da força e tecnologias menos letais, operação de choque, armamento e tiro, combate em ambientes confinados, pista de água e corda, aspectos jurídicos da abordagem policial, entre outros.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

3.1. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;

3.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 01.11.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 08.11.2021;

3.3. A empresa deverá possuir Atestado de Capacidade Técnica com reconhecimento dos órgãos responsáveis da categoria para fornecer o certificado;

3.4. Cópia do Contrato Social da Empresa;

3.5. Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

3.6. Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

3.7. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

3.8. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

3.9. Certidão Negativa do FGTS;

3.10. Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

3.11. Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

3.12. Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

3.13. Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

3.14. Carimbar a assinatura.

Igarassu, 29 de outubro de 2021

**REBECA CÉSAR DE SOUZA**

Setor Financeiro

Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

**Publicado por:**  
Rebeca César de Souza  
**Código Identificador:**D39CC59A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 477/2021**

EMENTA: Prorroga o Programa que instituiu a Recuperação Fiscal (REFIS) do Município de Jatobá.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I**  
**DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Jatobá, o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), destinado a promover a regularização de créditos do Município, relativos a débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, de natureza tributária ou não tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2020, inscritos em dívida ativa ou não, em execução fiscal ou a executar, com exigibilidade suspensa ou não, decorrentes de obrigação própria.

Art. 2º O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos tributários, nos termos disciplinados nesta Lei.

§ 1º O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou por infração, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção, quando serão concedidos os descontos de que trata o artigo 4º desta lei.

§ 2º O parcelamento do saldo devedor apurado na forma desta Lei será constituído em entrada mais parcelas vincendas fixas.

§ 3º No caso de atraso de parcela vencida serão corrigidos monetariamente e acrescidos multa e juros de mora, na forma da Legislação Municipal.

§ 4º A consolidação e a opção na forma desta Lei não prejudicam o lançamento de tributos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito tributário.

§ 5º Este programa não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em condições regulares com suas obrigações fiscais.

§ 6º O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio dos seus órgãos competentes, ouvida a Secretaria de Assuntos Jurídicos, sempre que necessário.

Art. 3º A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal para os débitos mobiliários e/ou imobiliários implica na inclusão da totalidade dos débitos por cadastros imobiliários e/ou cadastros mercantis do mesmo sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, e na confissão irrevogável e irretroatável da dívida, na aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas, e sujeita o optante ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Parágrafo Único - A opção implica, ainda, na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, cuja suspensão será requerida ao juízo da causa, pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

Art. 4º O parcelamento do débito consolidado será pago à vista ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o último dia útil de cada mês, sendo o valor de cada parcela determinado pela divisão do montante consolidado pelo número de parcelas pretendidas pelo optante, respeitado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) sobre o montante da dívida consolidada para a primeira parcela e as seguintes percentagens e limites: o percentual mínimo de 10% (dez por cento) sobre o montante da dívida consolidada para a primeira parcela e as seguintes percentagens e limites:

Débitos Consolidados	Parcelamento	Porcentagem de remissão de juros	Porcentagem de anistia de multas	Valor mínimo da parcela	Valor mínimo da parcela
Qualquer valor	Parcela única	100%	100%	-	Todos
Até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	Até 24 (vinte e quatro) parcelas	50%	50%	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Pessoas físicas
Acima de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	Até 36 (trinta e seis) parcelas	50%	50%	R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)	Pessoas físicas
Acima de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	Até 24 (vinte e quatro) parcelas	50%	50%	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	Pessoas jurídicas
Acima de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	Até 36 (trinta e seis) parcelas	50%	50%	R\$ 300,00 (trezentos reais)	Pessoas jurídicas

§ 1º O pagamento à vista ou da primeira parcela do débito consolidado deverá ser efetuado até o último dia útil do mês no qual ocorrer a opção pelo Programa de Recuperação Fiscal sob pena de imediata exclusão do programa, nos termos do art. 8º.

§ 2º Somente será emitida certidão de regularidade (Certidão Negativa de Débito) e demais documentos pertinentes após a comprovação de quitação total do montante da dívida ou do pagamento da parcela de entrada do parcelamento, para emissão da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

§ 3º Os benefícios previstos nesta Lei não serão cumulativos com qualquer outro admitido em lei, sendo vedada outras formas de extinção do crédito tributário, a não ser pelo pagamento.

Art. 5º A opção pelo programa dar-se-á mediante requerimento e confissão de dívida do sujeito passivo, em formulário próprio, instituído pela Diretoria de Rendas e Tributos.

Art. 6º Não serão incluídos no Programa de Recuperação Fiscal débitos decorrentes de multas por descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Parágrafo Único. Serão incluídos no Programa de Recuperação Fiscal débitos decorrentes de eventuais saldos de parcelamento anterior em atraso.

Art. 7ª A assinatura da confissão de dívida que consolidará os débitos, alvo do presente Programa, condiciona à apresentação de documento de identificação em caso de pessoa física, em caso de pessoa jurídica o contrato social ou última alteração contratual e documento de identificação do responsável.

§ 1º Na hipótese de o imóvel não se encontrar em nome do requerente, este deverá comprovar a legitimidade para realizar o ato, por meio da apresentação de mandato procuratório público ou particular ou contrato de compra e venda.

Art. 8º O sujeito passivo será excluído do Programa de Recuperação Fiscal, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva;

III - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Jatobá e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do Parcelamento;

IV - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

V - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para a ampla defesa do contribuinte e sentença transitada em julgado;

VI - inadimplência por 03 (três) meses consecutivos ou alternados, do parcelamento do débito consolidado nos termos desta Lei ou dos tributos abrangidos pela consolidação.

Parágrafo Único - A exclusão do sujeito passivo do Programa de Recuperação acarretará a exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.

Art. 9º. O sujeito passivo excluído do programa de recuperação fiscal, fica impedido de usufruir do benefício previsto nesta Lei.

Art. 10. A inclusão no Programa de Recuperação Fiscal de débitos objetos de discussão administrativa ou judicial fica condicionada a que o sujeito passivo desista expressamente, de forma irrevogável e irretratável, total ou parcialmente, até o momento do ingresso no Programa, da impugnação ou do recurso interposto nos processos administrativos.

Art. 11. Havendo interrupção do pagamento na forma dos artigos anteriores, o processo retomará seu curso na forma da Lei dos Executivos Fiscais, ocorrendo apenas o abatimento dos valores até então pagos.

Art. 12. No caso de crédito tributário em cobrança judicial, as custas processuais serão pagas pelo sujeito passivo da obrigação, na forma da legislação processual civil, após o pagamento integral do débito com a extinção da respectiva ação de execução fiscal.

Art. 13. O Poder Executivo, por meio de Decreto, regulamentará a presente Lei no que se fizer necessário.

Art. 14. Serão aplicadas de modo subsidiário para o Programa REFIS as regras estabelecidas para parcelamentos na Legislação Municipal, naquilo que não for contrário a esta Lei.

Art. 15. O programa REFIS MUNICIPAL 2021 terá vigência até o dia 31 Dezembro de 2021 ou enquanto perdurar os efeitos da pandemia do novo coronavírus reconhecidos pelo estado de calamidade em saúde.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

**Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2021.**

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito de Jatobá

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**

Secretária de Administração

Portaria 04/2021

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador: 6482FC2D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021**

**PROCESSO Nº 027/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Barão de Rio Branco, 153 - Centro – CEP: 54.570-000 – Rio Formoso (PE), Estado de Pernambuco, CNPJ Nº 10.291.177/0001-48, neste ato representado pelo Sra. Prefeita Municipal, Isabel Cristina Araújo Hacker, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jardim, s/nº, Rio Formoso, Pernambuco, portadora do RG nº. 2.319.733 SSP/PE, CPF Nº 391.121.104-00, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, homologada em 01/10/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de Contratação de empresa,

para a prestação dos serviços de SANITIZAÇÃO - desinfecção e higienização em praças, espaços públicos, principais ruas e avenidas do município de Rio Formoso/PE, objetivando a minimizar o avanço da disseminação do novo coronavírus, consoante descrição, características e condições elencadas no Termo de Referência, anexo II ao presente edital.

Empresa **HRCR SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, CNPJ nº. 04.706.481/0001-06, com sede à Cinco de Novembro, nº 130, Afogados – Recife/PE, CEP: 50.770-310, telefone: (81) 3339-7488 / 99994-0280, representada por seu Sócio Diretor, Sr Hélio Ricardo Colaço Martins Ribeiro, Brasileiro, residente e domiciliado à Rua Ministro Nelson Hungria, 300, Apto. 506, Boa Viagem, Recife-PE, R.G. nº. 2.017.273 SSP/PE, CPF nº485.389.904-97.

**PREFEITURA**

Nº	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO (RS)	ÁREA (M²) QUANT.	VALOR POR APLICAÇÃO (RS)	QUAT. APLICAÇÕES	CUSTO (RS)	TOTAL (RS)
1	DESINSETIZAÇÃO: CONTROLE DE INSETOS COMO BARATAS, FORMIGAS E ESCORPIÕES. ATRAVÉS DE PULVERIZAÇÕES NAS PAREDES, RODAPÉS E RALOS, NAS CAIXAS DE INSPEÇÃO, REDES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, NOS CÔMODOS, MÓVEIS E APARELHOS.	M²	2,18	12.811,81	27.901,05	2	55.802,10	
2	DESRATIZAÇÃO: CONTROLE DE RATOS, RATAZANAS E CAMUNDONGOS, COM A INSTALAÇÃO DE ISCAS CONTRA RATOS, DENTRO DE CAIXAS ISOLADAS E FIXADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, NAS ÁREAS AFETADAS.	M²	2,98	9.608,85	28.588,99	2	57.177,98	
3	DESCUPINIZAÇÃO: CONTROLE DE CUPINS, COM A REALIZAÇÃO DE PULVERIZAÇÃO EM CAMINHOS DE CUPINS E A INJEÇÃO DE PRODUTOS POR DENTRO DE PAREDES E PISOS INFESTADOS.	M²	1,89	10.890,03	20.567,18	2	41.134,36	
4	DESALOJAMENTO: APLICAÇÃO DE REPELENTE PARA O CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS.	M²	1,57	10.890,03	17.105,40	2	34.210,80	
5	CAPINAÇÃO QUÍMICA: CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS, COM APLICAÇÃO DE HERBICIDA.	M²	2,37	25.550,00	60.582,91	2	121.165,82	
<b>TOTAL: .....309.491,06 (trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e seis centavos)</b>								

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO (RS)	ÁREA (M²) QUANT.	VALOR POR APLICAÇÃO (RS)	QUAT. APLICAÇÕES	CUSTO (RS)	TOTAL (RS)
1	DESINSETIZAÇÃO: CONTROLE DE INSETOS COMO BARATAS, FORMIGAS E ESCORPIÕES. ATRAVÉS DE PULVERIZAÇÕES NAS PAREDES, RODAPÉS E RALOS, NAS CAIXAS DE INSPEÇÃO, REDES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, NOS CÔMODOS, MÓVEIS E APARELHOS.	M²	2,18	9.835,32	21.418,97	2	42.837,94	
2	DESRATIZAÇÃO: CONTROLE DE RATOS, RATAZANAS E CAMUNDONGOS, COM A INSTALAÇÃO DE ISCAS CONTRA RATOS, DENTRO DE CAIXAS ISOLADAS E FIXADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, NAS ÁREAS AFETADAS.	M²	2,98	6.884,72	20.483,95	2	40.967,90	
3	DESCUPINIZAÇÃO: CONTROLE DE CUPINS, COM A REALIZAÇÃO DE PULVERIZAÇÃO EM CAMINHOS DE CUPINS E A INJEÇÃO DE PRODUTOS POR DENTRO DE PAREDES E PISOS INFESTADOS.	M²	1,89	6.884,72	13.002,65	2	26.005,30	
4	DESALOJAMENTO: APLICAÇÃO DE REPELENTE PARA O CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS.	M²	1,57	6.884,72	10.814,10	2	21.628,20	
5	CAPINAÇÃO QUÍMICA: CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS, COM APLICAÇÃO DE HERBICIDA	M²	2,37	4.917,66	11.660,51	2	23.321,02	
<b>TOTAL: 154.760,36 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e trinta seis centavos)</b>								

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO (RS)	ÁREA (M²) QUANT.	VALOR POR APLICAÇÃO (RS)	QUAT. APLICAÇÕES	CUSTO (RS)	TOTAL (RS)
1	DESINSETIZAÇÃO: CONTROLE DE INSETOS COMO BARATAS, FORMIGAS E ESCORPIÕES. ATRAVÉS DE PULVERIZAÇÕES NAS PAREDES, RODAPÉS E RALOS, NAS CAIXAS DE INSPEÇÃO, REDES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, NOS CÔMODOS, MÓVEIS E APARELHOS.	M²	2,18	3.304,38	7.196,14	2	14.392,28	
2	DESRATIZAÇÃO: CONTROLE DE RATOS, RATAZANAS E CAMUNDONGOS, COM A INSTALAÇÃO DE ISCAS CONTRA RATOS, DENTRO DE CAIXAS ISOLADAS E FIXADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, NAS ÁREAS AFETADAS.	M²	2,98	3.304,38	9.831,44	2	19.662,88	
3	DESCUPINIZAÇÃO: CONTROLE DE CUPINS, COM A REALIZAÇÃO DE PULVERIZAÇÃO EM CAMINHOS DE CUPINS E A INJEÇÃO DE PRODUTOS POR DENTRO DE PAREDES E PISOS INFESTADOS.	M²	1,89	3.304,38	6.240,73	2	12.481,46	
4	DESALOJAMENTO: APLICAÇÃO DE REPELENTE PARA O CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS.	M²	1,57	3.304,38	5.190,32	2	10.380,64	
<b>TOTAL: 56.917,26..... (cinquenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e vinte seis centavos)</b>								

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nº	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO (RS)	ÁREA (M²) QUANT.	VALOR POR APLICAÇÃO (RS)	QUAT. APLICAÇÕES	CUSTO (RS)	TOTAL (RS)
1	DESINSETIZAÇÃO: CONTROLE DE INSETOS COMO BARATAS, FORMIGAS E ESCORPIÕES. ATRAVÉS DE PULVERIZAÇÕES NAS PAREDES, RODAPÉS E RALOS, NAS CAIXAS DE INSPEÇÃO, REDES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, NOS CÔMODOS, MÓVEIS E APARELHOS.	M²	2,18	1.487,60	3.239,63	2	6.479,26	
2	DESRATIZAÇÃO: CONTROLE DE RATOS, RATAZANAS E CAMUNDONGOS, COM A INSTALAÇÃO DE ISCAS CONTRA RATOS, DENTRO DE CAIXAS ISOLADAS E FIXADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, NAS ÁREAS AFETADAS.	M²	2,98	1.487,60	4.426,02	2	8.852,04	
3	DESCUPINIZAÇÃO: CONTROLE DE CUPINS, COM A REALIZAÇÃO DE PULVERIZAÇÃO EM CAMINHOS DE CUPINS E A INJEÇÃO DE PRODUTOS POR DENTRO DE PAREDES E PISOS INFESTADOS.	M²	1,89	1.487,60	2.809,51	2	5.619,02	
4	DESALOJAMENTO: APLICAÇÃO DE REPELENTE PARA O CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS.	M²	1,57	1.487,60	2.336,63	2	4.673,26	
<b>TOTAL: 25.623,58 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta oito centavos)</b>								



2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 04 de outubro de 2021.

<i>ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER</i>	<i>NEJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO</i>
Prefeita	Secretária Municipal de Saúde
<i>GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS</i>	<i>ANTÔNIO MARCOS COUTINHO</i>
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Educação

**HÉLIO RICARDO COLAÇO MARTINS RIBEIRO**

HRCR Serviços EIRELLI – EPP

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
Código Identificador:8B0BA2C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 058/2021**

**DECRETO Nº 058/2021**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº2867/2021 e o Art.º 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE	FONTE	VALORES
1339202472.302 Enfrentamento ao COVID-19 - Cultura		
33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA	001	186.000,00
<b>Total Projeto</b>		<b>186.000,00</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>186.000,00</b>

**Total Geral: 186.000,00**

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE	FONTES	VALORES
1339202471.111 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	50.000,00
<b>Total Projeto</b>		<b>50.000,00</b>
1339202471.113 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	100.000,00
<b>Total Projeto</b>		<b>100.000,00</b>
1339202472.230 APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	36.000,00
<b>Total Projeto</b>		<b>36.000,00</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>186.000,00</b>

**Total Geral: 186.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**VINÍCIUS LABANCA**

- Prefeito -

**JOSEMIR TEOTONIO DE MELO**

-Secretario de Finanças-

**MARCELO AGNESE LANNES**

-Procurador Geral-

Sao Lourenço da Mata, 29/10/2021.

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:**E9A67DCF

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com

